



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.006/2026, do Tipo Maior Percentual de Desconto, referente ao Processo nº. 10100002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa FC EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.413.553/0001-13. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 02 de junho de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2A041394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.16.0001
Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: PAULO VITOR PEREIRA DE MELO, Inscrita no CNPJ sob o nº 37.060.254/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIAMENTO, BALANCEAMENTO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL
Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Celebração: 28/04/2026;
Prazo de vigência: (12) Meses
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Paulo Vitor Pereira de Melo e Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:1798F331

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 31/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM DA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026 CELEBRADA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL E A PH FAUSTO JUNIOR LTDA. Com base no art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Paulo Victor Pereira Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 31592864, órgão expedidor SCJDS/AL e do CPF nº 077.057.384-30, RESOLVE APOSTILAR à Ata de Registro de Preço 31/2026 que tem como fornecedora a empresa PH FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 37.641.900/0001-28, a alteração de marca de item da ata de registro de preço 31/2026. 1. DO OBJETO para: Considerando que houve alteração, fica alterado o item na ata em epígrafe, - ITEM 11: DESCRIÇÃO: ESCALETAS Portanto, onde lê-se: CONCERT; Passa-se a lê: BERTÔ. 2. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas, avenças e condições do contrato, desde que não contrariem o presente termo. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato, como se nele estivesse transcrita, passando a vigorar na data de sua assinatura. Anadia/AL, 02 de junho de 2026.

Município de Anadia
PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

PH FAUSTO JUNIOR LTDA,
CNPJ: 37.641.900/0001-28
Contratada

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F3D84477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará o pedido de cotação de preços para aos interessados, para compor o processo: **202606010010**, que tem por Objeto: **a Contratação de Empresa para Aquisição de Bandeiras Oficiais do Município, do Estado e Nacional**, tendo em vista a necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Anadia/AL. Solicitação do formulário de cotação deverá ser realizado através do Email: cpl.anadia@gmail.com
Limite de recebimento de propostas: 10 de Junho de 2026, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:6FFFF540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará o pedido de cotação de preços para aos interessados, para compor o processo: **202605250017**, que tem por Objeto: **a Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Uniforme Indumentária para a Banda Fanfarras Pertencentes a Unidades de Ensino Municipal**, tendo em vista a necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Anadia/AL. Solicitação do formulário de cotação deverá ser realizado através do Email: cpl.anadia@gmail.com
Limite de recebimento de propostas: 10 de Junho de 2026, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:8D29DB31

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Por este termo, ACOELHO o Parecer da Doutra Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo desktop, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, com a empresa SM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 62.318.596/0001-20, situada na R ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, 366, Letra A, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-310. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Arapiraca/AL, 02 de Junho de 2026.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:B4748D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo nº 13100/2026 que visa a contratação de empresa especializada em serviços de buffet para fornecer almoços e coffee break durante a X Conferência Municipal de Arapiraca - Saúde, Democracia, Soberania e Sus: cuidar do povo é cuidar do Brasil, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para a execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Junho de 2026.

Arapiraca, 02 de Junho de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A20E61AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90009/2026 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90009/2026, Processo nº 34887/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão, ao qual foi realizada no dia 02 de junho de 2026 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

1- A. K. J. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 25.012.902/0001-79, sediada na Rua Bela Vista, nº 395, bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-180, E-mail: skinaodistribuidor@hotmail.com, Telefone: (82) 9.9901-0448, **arrematante dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 541.936,17 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos);**

Arapiraca – AL, 02 de junho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:D35C423E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90021/2026 (UASG: 982705)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPI e vestimentas. Disponibilidade do Edital: a partir de 03/06/2026 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2026 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 18/06/2026, às 10h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 02 de junho de 2026.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:F880D8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 384/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 384/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.933.244,12 (dois milhões, novecentos e trinta e tres mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.933.244,12 (dois milhões, novecentos e trinta e tres mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 384/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.695.1014.1022	REFORMA DE CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA PARQUE CECI CUNHA	E DE DO	449051/ 0.2.501.1.000010	2.933.244,12
TOTAL				2.933.244,12

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:467F8524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO
APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO Nº
5565.2023/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50.

CONTRATADO: BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.761.605/0001-23.

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 5565.2023/2024, APLICANDO-SE O ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC.

REAJUSTE: O VALOR CONTRATADO FICA REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 4,1974%, A PARTIR DE 06/07/2024 E, O PERCENTUAL DE 7,2211% A PARTIR DE 06/07/2025, REFERENTE À APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇO: INCC-10/FGV.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

Publicado por:
João Francisco de Araujo Netto
Código Identificador:D2EFF2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 246/2026

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 246/2026

Dispõe sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2026/2030, do município de Arapiraca – AL e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a resolução 208/2022 do CMDCA de Arapiraca que dispõe sobre registro e atualização de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assim como a inscrição, renovação e alterações de programas governamentais e não governamentais no âmbito do município de Arapiraca e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 8º da lei 3.351/2019, durante a 47ª reunião ordinária – quadriênio 2022/2026 – realizada em 02/06/2026, o pleno instituiu a comissão especial que assina a presente resolução e que, em ato contínuo, apresenta ao pleno o edital sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2026/2030, do município de Arapiraca – AL;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o pleno do CMDCA, resolve:

Art. 1º – Aprovar o edital sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2026/2030, do município de Arapiraca – AL.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados primeiro pela comissão especial e, se necessário, pelo pleno do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 02 de junho de 2026.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, QUADRIÊNIO 2026/2030.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, órgão colegiado, paritário, de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o presente edital sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2026/2030, do município de Arapiraca – AL.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 07 (sete) vagas para membros da sociedade civil, de acordo com o artigo 6º e seguintes da Lei Municipal nº 3.351/2019.

1.2 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, quais sejam, uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição mediante votação.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas dos representantes da sociedade civil serão ocupadas por instituições que são obrigadas a possuírem registro junto ao CMDCA e demais instituições com atuação na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

2.2 Serão suplentes aquelas entidades que participarem do processo a que se refere esse item, e não ficarem entre as sete vagas, sendo observada a ordem decrescente de votação.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os representantes da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos) que desejarem se inscrever para as vagas elencadas deverão comprovar que foram constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca e que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.2 As entidades que são obrigadas a possuírem registro no CMDCA ou aquelas obrigadas a registrarem seus programas/serviços deverão apresentar o pedido de inscrição no presente edital seguindo todos os requisitos da resolução nº 208/2022 do CMDCA <https://web.arapiraca.al.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>, ou seja, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento para Registro de entidade mediante ofício assinado pelo representante legal da entidade (Modelo anexo 01);
- Formulário de Solicitação de Registro de Entidade, assinado pelo representante legal (Anexo 02);
- Estatuto social e suas alterações, devidamente registrado em cartório;
- Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);
- Certidão de Cadastro Geral Municipal - CGM;

Relação dos dirigentes contendo: cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;

- Documento de identificação oficial com foto, CPF e certidão negativa de antecedentes criminais dos representantes legais da instituição (CNDs criminal da justiça federal e estadual e da polícia federal e da polícia civil do estado de Alagoas);
- Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) de um dos últimos três meses do ano corrente;
- Relação da equipe de trabalho, contendo: nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional se houver;
- Alvará de funcionamento e sanitário, em caso de ausência deverá apresentar declaração com a justificativa;
- Projeto Político-Pedagógico da Entidade e Plano de Trabalho (conforme orientação);

3.3 Além dos documentos mencionados no item 3.2 as entidades que são obrigadas a possuírem registro no CMDCA ou aquelas obrigadas a registrarem seus programas/serviços deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo I);
- II. Documento de identificação oficial com foto, CPF e certidão negativa de antecedentes criminais dos indicados pela OSC a serem conselheiros titulares e suplentes (CNDs criminal da justiça federal e estadual e da polícia federal e da polícia civil do estado de Alagoas);

3.4 As entidades que não são obrigadas a possuírem registro no CMDCA ou aquelas não obrigadas a registrarem seus programas/serviços deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição e habilitação dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo I);
- II. CNPJ da entidade com sede em Arapiraca/AL, atuante na promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- III. Cópia do Estatuto Social da entidade, autenticada em Cartório;
- IV. Cópia da ata de reunião que elegeu e empossou a atual representação, autenticada em cartório;
- V. Relatório de atividades de 2025, com informações sobre a sua atuação no campo da promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- VI. Relação dos dirigentes contendo: cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;
- VII. Documento de identificação oficial com foto, CPF e certidão negativa de antecedentes criminais dos representantes legais da instituição (CNDs criminal da justiça federal e estadual e da polícia federal e da polícia civil do estado de Alagoas);
- VIII. Documento de identificação oficial com foto, CPF e certidão negativa de antecedentes criminais dos indicados pela OSC a serem conselheiros titulares e suplentes (CNDs criminal da justiça federal e estadual e da polícia federal e da polícia civil do estado de Alagoas);

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Inscrição: será realizada por encaminhamento da documentação via digital ao e-mail do CMDCA (e-mail: cmdcaarapiraca@gmail.com), com o assunto “ELEIÇÃO – Sociedade Civil - CMDCA”.

4.1.1 Todos os documentos devem ser entregues, em formato pdf, enumerados conforme sequência do item 3, o não cumprimento poderá ser motivo de devolução da inscrição, sem a devida análise.

4.2 O representante legal da organização da sociedade civil exercerá o direito de voto na eleição.

4.2.1 O representante legal da organização da sociedade civil poderá delegar o seu direito de voto para o(a) indicado(a) a exercer a função de conselheiro(a) titular ou suplente.

4.3 Não serão aceitas inscrições de entidades da sociedade civil para participarem do processo eleitoral na condição apenas de eleitor. Dessa forma, as entidades que se habilitarem o fazem para votarem e serem votadas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Fica constituída a Comissão Eleitoral.

5.2 Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

5.3 Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral não poderá requisitar dos interessados informações e/ou documentos complementares, bem como receber fora do prazo estabelecido neste edital.

5.4 Os recursos apresentados em fase das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria, apreciados, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito;

5.5 Após análise da documentação, será publicado a relação preliminar e definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos pela Comissão no site da prefeitura Municipal de Arapiraca <https://web.arapiraca.al.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>.

5.6 O processo eleitoral será organizado, conforme calendário abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/06/2026
Período de Inscrição	03/06/2026 a 22/06/2026
Análise dos pedidos de inscrição e habilitação	23/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	30/06/2026
Apresentação de recurso	01/07/2026 a 03/07/2026
Análise dos recursos	06/07/2026 a 08/07/2026
Divulgação do resultado definitivo dos habilitados	09/07/2026
Realização da eleição	14/07/2026
Divulgação dos eleitos	15/07/2026

6 DA ELEIÇÃO

6.1 O(a) Presidente da Comissão Eleitoral será o(a) responsável por homologar e assinar todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, e organizar todos os trabalhos.

6.2 Será permitido apenas um representante de cada candidato(a) da sociedade civil para referida eleição.

6.3 A definição dos procedimentos para realização da eleição assim como todo processo para composição do CMDCA de Arapiraca/AL poderão ser fiscalizados pelo Ministério Público Estadual.

6.4 Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, conforme comprovado nos documentos apresentados no ato da inscrição.

6.5 A sociedade civil concorrerá às vagas de acordo com o indicado no ato da inscrição, no que dispõe no item 1.1 deste edital. Sendo assim, a votação ocorrerá da seguinte forma:

a) Durante a votação, cada entidade inscrita para vaga e com habilitação homologada poderá votar em até três entidades inscritas para a mesma vaga;

6.6 Caso o número de inscrições para concorrer às vagas dispostas neste edital não excedam o número total de vagas disponíveis as entidades inscritas e habilitadas para a vaga serão automaticamente eleitas para tal.

6.7 Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a posse dos(as) conselheiros(as) pelo Prefeito de Arapiraca, para um mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.351/2019.

6.8 A vaga no CMDCA de organizações da sociedade civil são de titularidade das mesmas, que poderão a qualquer tempo substituir o nome da pessoa que a representa no Conselho.

6.9 As entidades que após a eleição permanecerem fora do número de vagas ficarão na condição de suplente, podendo assumir uma vaga em caso de vacância.

7 Disposições finais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme prevê a Lei Municipal n.º 3.351/2019.

Arapiraca, 02 de junho de 2026.

Membros da Comissão Especial – Eleição da Sociedade Civil para o CMDCA de Arapiraca/AL Resolução CMDCA nº 246/2026		
Daniel Henrique do Nascimento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Membro
Edneusa Vieira Gadi	OSC Manoel Teles Solidário	Membro
Marcela Aparecida Souza Ribeiro	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NOME DA ENTIDADE

ENDEREÇO COMPLETO E EMAIL DA SEDE

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (Presidente)	
CPF:	TELEFONE e EMAIL:

A entidade supracitada, representada por seu(sua) Presidente ou Procurador(a), vem requerer a Inscrição e Habilitação no Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

REPRESENTANTES QUE SERÃO INDICADOS PARA COMPOR O CMDCA, SENDO A ENTIDADE ELEITA	
1	NOME COMPLETO DO TITULAR:
CPF:	TELEFONE e EMAIL:
EMAIL:	
2	NOME COMPLETO DO SUPLENTE:
CPF:	TELEFONE e EMAIL:
EMAIL:	

Arapiraca, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4565BF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO – AO CONTRATO 37911/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO – AO CONTRATO 37911/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 37911/2025, celebrado com a empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.834.750/0001-57, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão/atualização da dotação orçamentária vinculada à execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica atualizada a dotação orçamentária do Contrato nº 37911/2025, passando a vigorar a seguinte classificação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município,

por meio do **Programa de Trabalho** 18.18.15.122.1010.2082 – Gestão e Aprimoramento da Administração Pública e Fiscal – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Iluminação Pública, **Elementos de Despesas** 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, vinculados às **Fontes** 015011000010, 015001000010 e 025001000010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 37911/2025, não modificadas por este Apostilamento.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 37911/2025, que se encontra vigente, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que constitui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 15 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BD4A01FE

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 248/2026, que tem por objeto aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 09 de junho de 2026.

Arapiraca, 02 de junho de 2026.

DAIANE ALVES CURVELO

Gerência de Compras

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

Publicado por:

Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:88999130

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MUNICIPIO DE ATALAIA, inscrita no CNPJ: 12.200.143/0001-26, localizada na Rua Fernando Gondim nº 114, Centro, CEP: 57.690-000 Atalaia/AL, Atividade: Administração pública em geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santo Antônio no município de Atalaia – Alagoas. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B62B7236

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º 02/2023.

PROCESSO: 02040029/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.810.692/0001-69.

OBJETO: Fornecimento de material de construção em geral e afins, baseados na tabela SINAPI e na sua ausência, a tabela ORSE, conforme a especificações e condições contidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2022 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, do dia 30/05/2026 a 30/05/2027.

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Glauco Barreto Angeiras, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F6753743

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

Fundamento Legal: arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.679.330/0001-71

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Combustível, para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV. Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 08/2025 o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado.

Celebração: 15/04/2026;

Signatários: ANA LUCIA ROSENDO e CYNTHIA LETICIA DE MORAIS PINTO

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:9CF49B43

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO**

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Município de Barra de Santo Antônio, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Cavalcante, nº 617 – Centro, Barra de Santo Antônio/AL, das 08:00 às 13:00 horas, **entre os dias 08 de junho a 06 de julho**, referente a chamada pública nº 01/2026, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante, nº 617 – Centro, e através do e-mail: cpbarradesantoantonio@gmail.com.

Barra de Santo Antônio, 02 de junho de 2026

ALESSANDRA DA SILVA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:9D080A76**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**CÂMARA MUNICIPAL**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, bem como manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento e substituição de peças, quando necessário, destinados ao atendimento das demandas administrativas da sede da Câmara Municipal de Barra de São Miguel, sob regime de execução parcelada e conforme necessidade da Administração. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 02 de junho de 2026.

JOÃO LUCAS DOS SANTOS ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:05A1B45B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 234 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º — DESIGNAR o Sr. EDMILSON SAPUCAIA DA SILVA, matrícula nº 22025268, para atuar juntamente com suas atuais atribuições como GESTOR E FISCAL ao Termo de Fomento nº 01/2026, firmado entre o município e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BARRENSE, inscrita no CNPJ nº 351.561.880/001-46.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-secumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1D5B5EAD**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 237 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2026–2036) DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Miguel no Estado de Alagoas o Sr. **LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra de São Miguel/AL.

CONSIDERANDO, que o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei no 15.388 de 14 de Abril de 2026, com duração decenal, estabelece diretrizes, metas e estratégicas, em regime de colaboração, monitoramento, avaliação e transparência na participação social e nas políticas educacionais no período de 2026 à 2036;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de elaboração do Plano Municipal de Educação de Barra de São Miguel em consonância com as diretrizes do PNE e com a participação da comunidade escolar e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância de instituir a Comissão Gestora, para coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração do PME;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, formando grupos de trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME decenal contendo metas e estratégias com ampla participação social e educacional;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais, como princípio da gestão educacional.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel, com a finalidade de coordenar, planejar, articular acompanhar e monitorar todas as etapas do processo de elaboração do referido plano.

Art. 2º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I. Articulador Municipal

Márcia Soares de Melo Tavares CPF 037.998.854-20

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Margarida Gomes Ribeiro dos Santos – CPF 516.996.054-91

Suplente: Cristiano Cardoso Santos – CPF – 011.387.414-69

III – Conselho Municipal da Educação:

Titular: Diego Reis da Silva - CPF 120.042.984-21

Suplente: Kássia Dayane Barbosa da Silva – CPF 110.351.794-58

IV – Fórum Municipal de Educação:

Titular: Sérgio Paulo Rodrigues Nascimento – CPF 123.747.334-91

Suplente: Samuel Stanley Galvão dos Santos – CPF 007.489.304-18

V – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do F.U.N.D.E.B:

Titular: Vinicius André da Silva Santos – CPF 114.746.474-05

Suplente: Lucas de Almeida Melo –CPF 103.595.574-14

VI – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: David Kaic Batista dos Santos – CPF 123.265.814-66

Suplente: Marcos David de Souza Santos – CPF 012.073.364 - 16

VII – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Eunice Fogaça Meneghotti Lima – CPF 625.818.050-72

Suplente: Fabiana Lyra Lamenha – CPF 903.277.994-04

VIII – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos

Titular: Kaio Alan da Silva Santos – CPF 106.137.084-40

Suplente: José Edvaldo Venâncio da Silva Junior – CPF 121.196.574-08

IX – Representando os pais de alunos da rede pública municipal

Titular: Rosângela Taciana Correia – CPF 070.159.814-08

Suplente: Catarina Maria dos Santos –CPF 020.040.764-37

X – Representante da Escola da Rede Estadual

Titular: Alciele Claudio Dos Santos Almeida – CPF 054.780.244-73

Suplente: Rita Maria Bastos Silva – CPF 376.248.574-72

XI – Representante da Equipe Gestora da Rede municipal

Titular: Danyelle Alves Da Silva – CPF 104.340.984-00

Suplente: Jayra de Castro Dias - CPF 026.793.214-64

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores.

Art. 3º. – São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I – promover reuniões para estudos, discussões e sistematização das propostas que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2026–2036);

II – coordenar o processo de elaboração do documento-base do PME, considerando os diagnósticos educacionais do município e as diretrizes das políticas educacionais vigentes;

III – promover debates, consultas e outras estratégias de participação social, visando ampliar as contribuições da comunidade educacional e da sociedade civil para a construção do Plano;

IV – organizar e apoiar a realização de audiência(s) pública(s) para apresentação e discussão da versão preliminar do PME;

V – consolidar e encaminhar a versão final do Plano Municipal de Educação – PME à Secretaria Municipal de Educação, para as providências legais necessárias.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

Art. 4º. – Fica constituída a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Barra de São Miguel – PME, para o decênio 2026/2036, assim composta:

I - Benedita Adriana Rocha De Souza – CPF 023.688.074-89

II - Denilson Williams Inácio Duarte – CPF 677.986.674-15

III - Maria Nilsa Alves dos Santos – CPF 033.345.884-24

IV - Maria Zelma Dos Santos – CPF 419.068.294-20

V - Mirela Maria dos Santos – CPF 9097.182.974-80

VI - Jozete Elias da Silva – CPF 861.074.294-68

VII – Maria Lúcia da Silva – CPF 079.787.854-83

Art. 5º. – São atribuições da Equipe Técnica do PME:

I – Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;

II – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

III – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

IV – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

V – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

VI – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

VII - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;

VIII - Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;

Art. 6º. – A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Organizadora.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:EF2BAD95

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1024/2026,
1025/2026, 1026/2026, 1027/2026, 1028/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1024/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: WALTER RIVENS TAVARES ALVES

CNPJ/CPF: 515.886.094-72

Endereço: R HELENA COSTA TENORIO, 107, QD D RUA D, ANTARES,

MACEIÓ/AL, CEP: 57.048-140

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1025/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: THAISE BASTOS SOARES

CNPJ/CPF: 053.274.834-44

Endereço: RUA MACHADO LEMOS, 157, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL,

CEP: 57.035-120

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1026/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: LUIZA HELENA CAMPOS ZORN

CNPJ/CPF: 021.414.494-13

Endereço: FRANCISCO REDONDO LOPES, 78, QUADRA V-1 LOTE 16

LOT BARRA MAR, BARRA MAR, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP:

57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1027/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ANA RAQUEL OLIVEIRA ROCHA

CNPJ/CPF: 028.777.894-03

Endereço: RUA DEPUTADO JOSÉ LAGES, 345, APT. 303, PONTA

VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-330

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1028/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: NELSON LUIZ VILAR CALAZANS

CNPJ/CPF: 148.056.930-53

Endereço: AVENIDA DA PAZ, S/N, DE 1252 AO FIM - LADO PAR,

CENTRO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.020-440

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:0F4BBE6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 26/2026,
27/2026, 28/2026, 29/2026, 30/2026, 31/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 26/2026,
27/2026, 28/2026, 29/2026, 30/2026, 31/2026.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22 Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:
 Carla Lucia Guerra
Código Identificador:EECD7EE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. CONTRATO Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batalha/AL. CONTRATADA: G G SILVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 66.199.248/0001-31, situada na Rua Danilo de Carvalho Houly, 37, São Pedro, Batalha/AL, CEP: 57.420-128. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 20.751,50 (vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:065D802E

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. CONTRATO Nº 007/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha/AL. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batalha/AL. CONTRATADA: 61.694.827 LEONARDO ANTONIO LIMA RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 61.694.827/0001-37, situada na Rua Heloisa Helena, s/n, Centro, Belo Monte/ AL, CEP: 57.435-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:95E18D00

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026. CONTRATO Nº 009/2026. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica na orientação e supervisão e acompanhamento técnico-jurídico dos processos legislativos realizados no âmbito deste Poder Legislativo. CONTRATADA: AGNELO FERRER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 66.767.988/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:9F013444

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Por este termo, **ACOLHO** o Parecer da Doutra Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas na Câmara Municipal Batalha/AL, com a empresa J L M SILVA MS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ: 31.011.925/0001-61. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Batalha/AL, 02 de Junho de 2026.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:ABE1DA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.04-11)

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, EM COMODATO DE CILINDRO, E VÁLVULA REDUTORA,**

conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 10/06/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: licitacao@batalha.al.gov.br até a data limite. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 02 de junho de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:5D959F05

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX Nº 2026.05.14-7 – Processo nº 2026.05.14-7 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08 – Objeto: Contratação da Banda “Iguinho e Lulinha”, representado pela CONTRATADA, para apresentação nas “Arraiá das Carroças”, na cidade de Batalha/AL – Valor global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:3B433140

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX Nº 2026.05.26-2 – Processo nº 2026.05.26-2 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.842.501/0001-28 – Objeto: Contratação do artista “Geninho Batalha”, representado pela CONTRATADA, para apresentação nas “Arraiá das Carroças”, na cidade de Batalha/AL – Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:4745CB56

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX Nº 2026.05.28-2 – Processo nº 2026.05.28-2 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: GR GOMES ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.671.070/0001-06 – Objeto: Contratação da Banda “Nova Edição”, representado pela CONTRATADA, para apresentação nas “Arraiá das Carroças”, na cidade de Batalha/AL – Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:C9066AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 – Processo nº 2026.01.08-9 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação (Processo nº 018.2023/002) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA (CNPJ nº 06.121.325/0001-09) – Objeto

contratual: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos dos serviços da saúde – RSS – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA VIGÊNCIA; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:AE6B23F7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ARES CONDICIONADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 19/06/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 02 de junho de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:E657F963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE BELEM, AL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/21, especialmente seu art. 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Contrato foi publicado no Portal da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Belém/AL;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Contrato – Dispensa, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Detetização, Descupinização, Pulverização para Mosquito, Limpeza de Caixa D’Água e Limpeza de Caixa de Gordura. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 1º de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA

PROCESSO: 01260030/2026. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Descupinização, Pulverização para Mosquito, Limpeza de Caixa D'Água e Limpeza de Caixa de Gordura. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, CNPJ 12.955.225/0001-80. **CONTRATADA:** JPS Controle de Pragas LTDA (JPS Dedetização), CNPJ 41.789.758/0001-38. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0110 – 0001 – 01.031.0002.2001 – 3390.39000000 – 150000000. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** a contratação tem prazo de vigência de 6 (seis) meses contados da data da assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1007ED78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026 – PNAE

Fundamento Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, Resoluções vigentes do FNDE, e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratados e respectivos valores: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA GUEDES – R\$ 34.980,00; JOSIELMA JOSETE DO NASCIMENTO – R\$ 28.920,00; MARIA DO AMPARO DA SILVA SANTOS – R\$ 27.480,00; ELENILSON GOMES TIMOTIO – R\$ 39.901,68; MARIA ALAÍDE SILVA DOS SANTOS – R\$ 38.919,00; MARCILENE IZIDIO DA SILVA – R\$ 29.400,00; AILTON SANTOS DE BRITO – R\$ 39.330,00; CÍCERO SANTOS DE MOURA – R\$ 39.300,00; BARBARA MARIA DOS SANTOS SOUZA – R\$ 39.997,77; RICARDO MARIANO DA SILVA – R\$ 31.970,00; LUCIENE JOSEFA DOS SANTOS SILVA – R\$ 39.791,00; GINALDO RIBEIRO DA SILVA – R\$ 39.947,50; ANDRÉIA SILVA DE AMORIM – R\$ 37.380,00; GILZA DA SILVA SANTOS – R\$ 27.480,00; AILMA LEONOR DA CONCEIÇÃO – R\$ 26.700,00; ALESIANE AMORIM DA SILVA – R\$ 39.251,00; CLAUDENICE MARIA DA SILVA SANTOS – R\$ 39.520,00; MÁRCIA IZIDIO DA SILVA SANTOS – R\$ 21.810,00; SIVALDO RIBEIRO DA SILVA – R\$ 39.990,20; MARIA JOSÉ DA SILVA – R\$ 39.929,50; JONEL GUEDES DE SOUZA – R\$ 30.320,00; LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA – R\$ 39.625,00. Dotação: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2023 – 3390300000/150000000 – 3390300000/155200000. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 27 de maio de 2027.

Belém/AL, 27 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A4893DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 05110003/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 017/2026.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda “BANDA AVELOZ”, que se apresentará em 29/06/2026 em

comemoração às Festividades Tradicionais do Povoado Barro Vermelho, do Município de Belém/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: J B PRODUTORA LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 51.034.132/0001-75.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1038EFC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 05120005/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 021/2026.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da Banda “ALINNE REIS E BANDA”, que se apresentará em 29/06/2026 em comemoração às Festividades Tradicionais do Povoado Barro Vermelho, do Município de Belém/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 27.019.000/0001-90.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:06F8CB9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Comissão de Contratação do Município de Belo Monte/AL

Assunto: Julgamento da fase de Habilitação e proposta da **Concorrência Eletrônica n.º 04/2026**

Objeto: **Obra de Pavimentação no Município de Belo Monte/AL.**

EMPRESA:

VANESSA M LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.828.606/0001-58, foi declarada INABILITADA, por não atender integralmente o item 14. Não apresentou documentação de habilitação.

LUCENA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.130.631/0001-00, foi declarada HABILITADA, por atenderem todas as exigências contidas no instrumento Convocatório.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, constatou-se que:

- A empresa apresentou **toda a documentação de engenharia** exigida no edital;
- Os documentos estão **coerentes e compatíveis** com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- Foram atendidos os requisitos de **qualificação técnica**, incluindo atestados, CATs, ARTs e demais comprovações, quando aplicáveis;
- Não foram identificadas inconsistências, omissões, divergências ou pendências documentais;
- Os documentos estão dentro dos prazos de validade e apresentados em conformidade com a legislação pertinente.
- A proposta foi elaborada de acordo com edital e anexos.

Sendo declarada vencedora com o valor global de **RS:384.880,00 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).**

Belo Monte/AL, 02 de junho de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:CC05FE3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Por este termo, **ACOLHO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Belo Monte/AL, com a empresa J L M SILVA MS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ: 31.011.925/0001-61. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Belo Monte/AL, 02 de Junho de 2026.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA

Presidente

Publicado por:

Romilson Ferreira Lima

Código Identificador:BAF83446

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1139, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

DECRETO Nº 1139, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, RESPECTIVAMENTE, QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que no dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, comemora-se o dia de Corpus Christi, uma festa religiosa da Igreja Católica que tem como objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

Considerando que nos termos do Decreto nº 106093, de 29 de dezembro de 2025, do Governo do Estado de Alagoas, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais para o exercício de 2026, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Estado de Alagoas, os dias 04 e 05 de junho de 2026;

Considerando, outrossim, que os dias 04 e 05 de junho de 2026 também foram decretados como pontos facultativos para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, conforme Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

Considerando, ainda, que em anos pretéritos o Município de Boca da Mata decretou ponto facultativo no dia destinado a memória da Morte de Jesus Cristo;

Considerando, mais, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços;

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que os serviços públicos prestados à coletividade não sofram solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e das Autarquias deste Município de Boca da Mata, Alagoas, os dias 04 e 05 de junho de 2026, respectivamente, quinta-feira e sexta-feira.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º, do presente Decreto, não se aplica:

- Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
- Às Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
- Aos serviços que não permitam paralisação, precisamente atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais.

Art. 3º. Será de responsabilidade dos Secretários e das Secretárias deste Município, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. Fica terminantemente proibido aos Secretários e as Secretárias do Município, aos Chefes de Setores e de Departamentos a edição de ato contrário ao disposto no presente Ato Executivo que venha a paralisar os serviços públicos essenciais, mesmo que de forma temporária ou em meio período.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:284B3B13

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 29 DE MAIO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO À

ALUNA MUNÍCIPE PARA PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA “DAQUI PRA O MUNDO”, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na forma de auxílio financeiro a munícipe Maria Helena da Silva Souza, brasileira, estudante, nascida em 27 de abril de 2009, filha de Wellington Silva Souza e de Vera Lúcia de Souza Silva, portadora do CPF/MF sob nº 141.758.544-79, residente e domiciliada na Rua do Campo, no Distrito Peri-Peri, Boca da Mata, Alagoas, CEP. 57680-000, até o limite de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Parágrafo único. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por sua livre iniciativa, a definição do valor específico da ajuda de custo, desde que respeitado o limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O valor da ajuda de custo de que trata o art. 1º, da presente Lei, se destinará a ajuda de custo para fazer frente as despesas durante a viagem para participar da 3ª Edição do Programa de Intercâmbio “Daqui Pra o Mundo”, tendo a Inglaterra como destino exclusivo.

Art. 3º. A presente Lei tem o objetivo de contribuir para que a estudante munícipe Maria Helena da Silva Souza represente o Município no Programa de Intercâmbio “Daqui Pra o Mundo”, incentivando os alunos da Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata a melhor se aplicar na frequência escolar e nas disciplinas de português, matemática e inglês.

Art. 4º. Fica a estudante Maria Helena da Silva Souza obrigada a restituir o valor total da ajuda de custo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso não realize a viagem, bem como não comprove a efetiva participação na 3ª Edição do Programa de Intercâmbio “Daqui Pra o Mundo”.

Art. 5º. A comprovação das despesas deverá ser comprovada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, em até 05 (cinco) dias úteis da data do retorno da viagem, mediante apresentação de documentos simples constantes de declarações e recibos de despesas cotidianas com locomoção e alimentação.

Art. 6º. Para atender ao disposto na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto, suplementar dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária para do presente exercício de 2026.

Art. 7º. Ao atendimento da presente Lei, o valor da ajuda de custo e os casos a serem atendidos pela mesma, serão regulamentados por Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, caso necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:71B1D643

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026**

PORTARIA Nº138/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da CI nº 325/2026 – SESJUV, de 02 de junho de 2026, que solicita a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude – CMEJ;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude – CMEJ, para o biênio 2026-2028, na forma abaixo relacionada:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: José Eurico Beltrão Coelho da Paz Junior – CPF nº ***.902.914-**

Suplente: Anderson de Souza Santos – CPF nº ***.670.924-**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Bruna Souza de Santana – CPF nº ***.754.894-**

III– Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos:

Suplente: Vítor Mateus Honorato – CPF nº ***.605.784-**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elyda Roberta da Silva Costa Martins – CPF nº ***.599.134-**

Suplente: Orlany Maria dos Santos Silva – CPF nº ***.494.824-**

V– Representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Pedro da Costa Barros Neto – CPF nº ***.145.444-**

Suplente: Pedro Carlos de Melo Duda – CPF nº ***.104.664-**

VI – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Everton da Silva Gracino – CPF nº ***.335.008-**

Suplente: Gerônimo da Silva de Almeida Graça – CPF nº ***.854.604-**

VII – Representantes da Igreja Batista:

Titular: Vivaldo Lenon Nascimento Silva – CPF nº ***.095.054-**

Suplente: Luiz Lucas Tarjino dos Santos – CPF nº ***.344.354-**

VIII – Representantes da Igreja Católica:

Titular: José Gabriel Tenório Teles – CPF nº ***.651.064-**]

Suplente: Jaelson Costa Bastos Sobrinho – CPF nº ***.849.044-**

IX – Representantes do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social:

Titular: Josefa Silvia das Neves Santos – CPF nº ***.019.084-**

Suplente: Fábía Vitória Ferreira dos Santos – CPF nº ***.629.884-**]

X – Representantes da Escolinha de Futebol Pequenos Craques:

Titular: José Cicero da Silva – CPF nº ***.731.984-**

Suplente: José Beneval Oliveira de Lima – CPF nº ***.664.404-**

XI – Representantes do Clube Atlético Bocamatense:

Titular: Flávio Ítalo Santos da Costa – CPF nº ***.684.314-**

Suplente: Anny Pricilla Claves da Silva – CPF nº ***.692.544-**

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções na forma da legislação municipal aplicável, para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de junho de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:57868186

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026**

PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da servidora **Graciela Rocha Pereira**, coordenadora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento à cidade de **São Miguel dos Campos/AL**, onde participará da **3ª e 4ª Trilhas Formativas – Formação para Formadores de Professores**, a ser realizado nos dias 09 e 10 de junho de 2026, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de junho de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:68E4333D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026**

PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos nos arts. 5º, incisos LIV e LV, e art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 155 a 163, que disciplinam as infrações administrativas, sanções aplicáveis aos licitantes e contratados e o rito do processo sancionador;

CONSIDERANDO que a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exige instauração de processo administrativo conduzido por comissão formalmente designada, observando-se o devido processo legal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, especialmente quanto à necessidade de motivação das decisões administrativas, avaliação das consequências práticas e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades, responsabilizar infratores e resguardar a correta execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS, destinada à condução, instrução e processamento dos procedimentos voltados à apuração de infrações administrativas praticadas por licitantes, contratados e demais particulares sujeitos às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Felipe Mateus Costa da Silva, CPF nº ***.699.724-**;
II – Membro: José Cícero Alves Vieira, CPF nº ***.830.744-**;
III – Membro: José Cicero da Costa Netto, CPF nº ***.115.774-**

§1º Ao menos um membro, deverá possuir vínculo permanente com a Administração, observando-se, preferencialmente, a condição de estabilidade funcional.

§2º É vedada a participação de servidor que possua impedimento, suspeição, interesse direto ou indireto na matéria ou tenha atuado diretamente nos fatos investigados.

§3º Em caso de impedimento, suspeição ou afastamento, a substituição ocorrerá mediante designação formal.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – receber e autuar processos administrativos sancionadores;
II – promover instrução processual;
III – requisitar documentos, informações e diligências;
IV – intimar interessados;
V – garantir contraditório e ampla defesa;
VI – analisar provas;
VII – elaborar relatório final;
VIII – sugerir arquivamento ou aplicação de penalidades.

Art. 4º. O procedimento observará obrigatoriamente:

I – legalidade;
II – proporcionalidade;
III – razoabilidade;
IV – motivação;
V – segurança jurídica;
VI – contraditório;
VII – ampla defesa;
VIII – formalização dos atos processuais.

Art. 5º. As infrações administrativas passíveis de apuração compreenderão, entre outras, aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

I – inexecução parcial ou total do contrato;
II – retardamento injustificado;
III – não manutenção da proposta;
IV – apresentação de documentação falsa;
V – fraude em licitação;
VI – comportamento inidôneo;
VII – prática de atos destinados a frustrar o certame;
VIII – demais hipóteses legalmente previstas.

Art. 6º. Instaurado o processo:

§1º O interessado será formalmente intimado.

§2º Será assegurado prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e indicação de provas.

§3º Havendo produção de novas provas, poderá ser aberto prazo para alegações finais.

§4º A comissão poderá indeferir, mediante fundamentação, provas ilícitas, protelatórias, irrelevantes ou intempestivas.

Art. 7º. Concluída a instrução, será emitido relatório circunstanciado contendo:

- I – síntese dos fatos;
- II – histórico processual;
- III – análise das provas;
- IV – análise da defesa;
- V – enquadramento legal;
- VI – recomendação conclusiva.

Parágrafo único. O relatório não vincula a autoridade julgadora.

Art. 8º. As penalidades aplicáveis poderão compreender:

- I – advertência;
 - II – multa;
 - III – impedimento de licitar e contratar;
 - IV – declaração de inidoneidade;
- observados os critérios legais de proporcionalidade, gravidade, dano causado, agravantes, atenuantes e eventual programa de integridade.

Art. 9º. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade dependerá obrigatoriamente de manifestação jurídica prévia e decisão da autoridade competente.

Art. 10. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos membros designados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de junho de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:4BE458EA

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 01.0206/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 01.0206/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

FORNECEDORA REGISTRADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa responsável para apresentação do show artístico, através de contratação direta para apresentação em comemoração as festividades a serem promovidas pelo Município de Boca da Mata/AL que acontecerá no dia 04 de junho de 2026, com horário previsto para iniciar às 23h00min, com duração de show de 01h20min (uma hora e vinte minutos).

Perfazendo o valor total do contrato R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Data de Assinatura: 02 de junho de 2026. Este contrato de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1

(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E0FF3538

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 021/2025**

Fundamento Legal: Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: CORREIA E AMORIM LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.
Celebração: 20/03/2026;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e José Mauricio de Amorim Filho.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:ADB15078

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando que a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, destinada à construção do Cemitério Municipal de Campestre/AL, teve sua sessão de disputa realizada em março de 2025, permanecendo suspensa para análise técnica sem conclusão definitiva do certame;

Considerando o transcurso de lapso temporal significativo desde a elaboração do orçamento estimativo e dos documentos técnicos que instruíram a contratação;

Considerando a necessidade de atualização da planilha orçamentária, das composições de custos, dos preços de referência, dos insumos da construção civil e demais elementos técnicos indispensáveis à adequada formação do preço estimado da contratação;

Considerando que a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público;

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGO a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na necessidade de atualização dos elementos técnicos e orçamentários que embasam a contratação.

Determino a elaboração de novo estudo técnico, atualização da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos e demais documentos necessários, visando à instauração de novo procedimento licitatório em conformidade com a realidade atual do mercado e com o interesse público.

Publique-se. Cumpra-se.
campestre, 02 de junho de 2026. -

NELSON MENDES DA SILVA NETO

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:5C24CF0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 08 DO CREDEC. N°009.2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 08 DO CREDENCIAMENTO N° 009/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 08** do credenciamento sob edital n° 009/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consta como credenciada para a Etapa 08:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
RENIVAN BORGES GOMES LTDA	32.018.413/0001-90	5 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (TORTA E BEBIDA)	HABILITADO

Campo Alegre, 02 de junho de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:13DCF968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 21 DO CREDEC. N°003.2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 21 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 21** do credenciamento sob edital n° 003/2024, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Consta como credenciado para a Etapa 21:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SERVIÇO	SITUAÇÃO
66.393.215 JOSE VINICIUS DOS SANTOS COSTA	66.393.215/0001-28	18 - ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	HABILITADO

Campo Alegre, 02 de junho de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A58B3FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0121047/2026. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos

da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 009/2026 em favor da licitante 53.997.065 JOSEFA MARGARIDA DOS SANTOS, inscrita no C.N.P.J./M.F. n° 53.997.065.0001-10, adjudicatária dos lotes 1 e 2, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 116.910,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e dez reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 02 de Junho de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7C5F9FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0731019/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR.

Consoante as informações procedentes dos autos, verifico que a contratação direta encontra-se regularmente instruída e que foram observados os requisitos legais para a manutenção da contratação decorrente da Dispensa Eletrônica n° 013/2025. CONSIDERANDO o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 010800013/2025, firmada com a empresa FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.988.022/0001-47, em razão do descumprimento das obrigações assumidas; CONSIDERANDO a convocação da empresa remanescente classificada em segundo lugar, observadas as condições originalmente estabelecidas e a vantajosidade da proposta para a Administração; CONSIDERANDO que a empresa convocada, manifestou concordância com os valores registrados, apresentou a documentação exigida e comprovou sua habilitação para o fornecimento do objeto, declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar n° 101/2000. Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII, c/c artigo 75, inciso II, ambos da Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 298/2023, TORNO SEM EFEITO, de forma parcial, a adjudicação e ratificação anteriormente realizadas no âmbito da Dispensa Eletrônica n° 013/2025, especificamente em relação à empresa FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.988.022/0001-47, anteriormente adjudicatária do Lote 01, em razão do cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços. RATIFICO a Dispensa Eletrônica n° 013/2025 e os entendimentos firmados nos autos, bem como ADJUDICO o objeto em favor da empresa RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. n° 39.408.503/0001-36, adjudicatária do Lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 30.792,22 (trinta mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), considerando, com base nas informações constantes nos autos, sua plena regularidade e atendimento às exigências legais. Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e demais atos subsequentes, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Campo Alegre/AL, 02 de Junho de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E125AA68

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PORTARIA N° 48, DE 27 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2027-2037) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com suas metas e estratégias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 773, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Campo Alegre – AL, com suas metas e estratégias;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental, assegurado pela Constituição Federal, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estruturado, participativo e contínuo das políticas públicas educacionais no âmbito do Município, mediante definição de diretrizes, metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento e avaliação;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a construção democrática do Plano Municipal de Educação, mediante a participação dos profissionais da educação, dos órgãos de gestão, de representação e de controle social, bem como da comunidade escolar e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância responsável pela coordenação, organização, mobilização, sistematização e condução dos trabalhos técnicos e administrativos voltados à elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027/2037 e o seu monitoramento;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação se constitui em instrumento estratégico de gestão pública, destinado a orientar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas educacionais do Município, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, conselhos vinculados e a sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação, organização e condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME – para o decênio 2027-2037, no âmbito do Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal terá por finalidade promover, coordenar, planejar, monitorar, avaliar e acompanhar todas as etapas necessárias à elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, assegurando a participação institucional e social no processo de construção do referido instrumento de planejamento educacional

Art. 3º São competências da Comissão Gestora:

- I – sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027/2037;
- III – planejar, organizar e acompanhar as etapas de estudos, levantamentos, diagnósticos e análises necessárias à construção do Plano;
- IV – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os conselhos vinculados a área

educacional, os profissionais da educação e os demais segmentos da sociedade envolvidos no processo;

V – organizar e fomentar a realização de reuniões, consultas, debates, audiências, plenárias e demais instrumentos de participação social voltados à construção democrática do plano;

VI – convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VII – coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;

VIII – sistematizar propostas, sugestões e contribuições recebidas no decorrer do processo de elaboração;

IX – dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

X – elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação, com suas respectivas diretrizes, metas e estratégias, observadas as necessidades e especificidades da realidade local;

XI – acompanhar e registrar os trabalhos desenvolvidos, promovendo a consolidação documental das atividades realizadas;

XII – requisitar, quando necessário, informações técnicas, dados estatísticos, documentos e subsídios junto aos órgãos e setores competentes da Administração Municipal;

XIII – solicitar apoio técnico e administrativo dos servidores, setores, conselhos e instituições públicas ou privadas, vinculadas ou relacionadas à educação;

XIV – acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

XV – promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação;

XVI – monitorar, avaliar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação.

XVI – desempenhar outras atribuições correlatas e indispensáveis ao cumprimento de sua finalidade institucional.

Art. 4º Ficam nomeados para a composição da Comissão Gestora, os seguintes membros, representantes dos respectivos segmentos:

I – da Secretaria Municipal de Educação:

a) Lucas Rinaldo Vieira da Silva – CPF: 033.***.***-22;

b) Marice Rocha Barbosa Madeiro – CPF: 009.***.***-27;

c) Maria Betânia Nunes Teixeira de Oliveira – CPF: 022.***.***-02;

II – do Poder Legislativo:

a) José Correia de Araújo Santos – CPF: 515.***.***-72;

III – do Fórum Municipal de Educação:

a) Elisângela Vicente da Silva – CPF: 026.***.***-96;

b) Maria Irisdelma da Silva Gomes – CPF: 301.***.***-49;

IV – do Conselho Municipal de Educação:

a) José Jadilson da Silva – CPF: 650.***.***-00;

b) Maria Anísia Ferreira da Silva – CPF: 054.***.***-88;

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do primeiro representante da Secretaria Municipal de Educação, constante do inciso I, deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:FF46A79D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Chamada Pública nº 001/2026, em favor da Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Agreste - COOPAG, com sede no Sítio Povoado Vila Aparecida, nº 10, Zona Rural, Arapiraca/AL, Cep. 57.319-700, pelo valor de R\$ 507.526,85 (quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A homologação da presente Chamada Pública é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Chamada Pública, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 02 de junho de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL em 02/06/2026.

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas **1-COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AGRESTE - COOPAG, inscrita no CNPJ sob nº. 30.331.337/0001-42**, para assinatura do contrato referente a Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a demanda da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do edital.

Campo Grande/AL, 02 de junho de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:3C0855F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

APrefeito do Município de Canapi o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores convidam toda a população a participar da Audiência Pública Conjunta que tratará dos seguintes temas:

- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026;
- Avaliação das Ações da Saúde relativas ao mesmo período;
- Demonstração e Justificativa das Prioridades do Projeto de Lei (LDO-Exercício 2027);

A audiência será realizada em conformidade com o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), no dia 11 de JUNHO de 2026 (quinta-feira), a partir das 10h30, nas dependências da Câmara Municipal.

As informações detalhadas estão disponíveis junto à Secretaria da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Participe! Sua presença é fundamental para o fortalecimento da transparência pública e para a construção de uma cidade mais justa e participativa.

Canapi, 02 de JUNHO de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

LUCIANO ALVES CARNAÚBA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:37C05FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2024-CP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL.
CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91. **ORIGEM:** Concorrência Pública nº 001/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Concessão de reajuste contratual, em conformidade com a cláusula de reajustamento prevista no Contrato nº 001/2024-CP, decorrente da variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, observada a data-base do orçamento de dezembro de 2023 e o interregno mínimo de 12 (doze) meses. **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento). **BASE DE CÁLCULO:** Saldo contratual da planilha de serviços no valor de R\$ 672.678,18 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 86.237,34 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, §§ 3º e 4º, art. 25, § 7º, art. 135 e art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual específica que prevê o reajustamento dos preços. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 04/05/2026.

Carneiros/AL, 04 de maio de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:734A82ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0520002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 03/2026 – SECULTMA. OBJETO: Aquisição de 03 (três) unidades de Air Fryer, modelo BRF 50 Redstone ou equivalente, destinadas à premiação dos vencedores do 2º Festival Gastronômico de Chã Preta/AL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Estado de Alagoas, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 0520002/2026; CONSIDERANDO a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Mapa Comparativo de Preços e a demonstração da compatibilidade dos valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO a Justificativa do Preço, a Razão da Escolha do Fornecedor, o Parecer Jurídico e o Parecer da Controladoria Geral do Município; CONSIDERANDO a Ratificação da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 03/2026 – SECULTMA; CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa PH FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, atende integralmente às necessidades da Administração e representa a proposta mais vantajosa para o Município; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 03/2026 – SECULTMA, referente à aquisição de 03 (três) unidades de Air Fryer, modelo BRF 50 Redstone ou equivalente, destinadas à premiação dos vencedores do 2º Festival Gastronômico de Chã Preta/AL. Fica HOMOLOGADA a contratação da empresa: PH FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 37.641.900/0001-28; Valor Total: R\$1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Determino a adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e demais atos indispensáveis à execução da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.

Chã Preta/AL, 02 de junho de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:67FD15EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 09/2026 - Processo Administrativo nº 0507008/2026. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, de copa e cozinha, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 05/06/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 17/06/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 17/06/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:D646380A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo Administrativo nº 0507006/2026. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 05/06/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 19/06/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 19/06/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:82CABEC8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 84/2023.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 84/2023.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e a empresa **C.F. PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.844.020/0001-65**.

Objeto: Contratação de licenciamento de uso de sistema de software para gestão de contratos, fiscalização e automatização de compras, contratos e almoxarifado, contemplando: cessão de direito de uso de softwares; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo, e deverá atender à controladoria, à contabilidade e a todas as secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 28/05/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto e Clademilson Ferreira Pinto.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:966C0B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026,
DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Pregão Eletrônico 06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedora registrada: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ: 14.822.943/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de reservatórios de água (caixas d'água), destinados à doação para famílias em situação de vulnerabilidade social, visando atender à demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: **R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Firmado em: 19/05/2026

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e **Isabela Lins da Fonseca Barretto Angeiras.**

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:87A4BEC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1525/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA A RECEBER IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA CARHP, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO PROGRAMA CRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Delmiro Gouveia a receber da Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais em Liquidação – CARHP, sociedade de economia mista estadual, sucessora da COHAB/AL, um imóvel com área de 3.602,84m² (três mil, seiscentos e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 240,24m (duzentos e quarenta metros e vinte e quatro centímetros).

Art. 2º O bem a ser doado é livre de qualquer ônus e possui o encargo de construção de 01 (uma) Creche do Programa CRIA, visando o interesse público local.

Art. 3º A área a ser recebida em doação por este Município possui o seguinte Memorial Descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto P1 =(E=610156.1700 m e S=891487.9300 m (Zona 24L)); ponto este localizado num vértice, com distância de 62,74 metros, confrontando pela frente com a rua São Pedro até o ponto P2 =(E=610217.7231 m e S=8961475.7645 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 59,35 metros, confrontando-se pela direita com a rua Projetada, até o ponto P3 =(E=610204.4802 m e S=8961417.9155 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 61,01 metros, confrontando pelo fundo com a rua projetada, até o ponto P4 =(E=610145.0910 m e S=8961431.8744 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 57,14 metros, confrontando-se com a rua São Sebastião, até ponto P-01 início da descrição deste perímetro, encerrando área de 3.602,84 m² e perímetro de 240,24 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º A instrumentalização da doação será realizada por meio de Escritura Pública de Doação devidamente registrada no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Delmiro Gouveia, correndo ao Município as despesas com emolumentos decorrentes da doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Delmiro Gouveia - Alagoas, em 02 de Junho de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:0FD7321E

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1526/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, PARA O INSTITUTO LIVRES, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE

PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LIVRE SER – DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO A PRÉVIA DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Livres, inscrito no CNPJ nº 08.052.116/0002-67, com sede à Rua José A. Amorim, Bairro Cohab, nº 14, Município de Paulistana-PI, um imóvel de 20.002,15m² do patrimônio Municipal, que faz parte do imóvel registrado sob a matrícula 16.203, Livro 02, CNM nº 003905.2.001203-54, cuja inscrição imobiliária é 01.05.171.2725.001, dados estes constantes no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º As características e confrontações do bem público imóvel a ser doado, encontram-se nomemorial descritivo, levantamento planimétrico (croqui) e certidão de inteiro teor em anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, tendo como referência as seguintes descrições:

ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-05, de coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIGAS2000, Zona 24 Meridiano -39 Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM. Partindo do ponto P-05, = E-607.940,72 m e S-8963773,94 m Divisa com Rua Projetada 02 e Rua Projetada 03, segue com a distância de 175,30 metros, até o Vértice ponto P-06, = E-608038,70 e S-8963919,30 deste segue confrontando-se com o Loteamento Juliana, com distância de 113,61 metros até o Vértice ponto P-07, = E-607945,37 e S-8963984,08 deste segue confrontando a Rua Projetada 04, com a distância de 176,85 metros, até o Vértice ponto P-08, = E-607846,52 e S-8963837,44, deste segue confrontando com a Rua Projetada 03, com a distância de 113,60 metros, até encontrar o ponto P-05; ponto inicial da presente descrição.

Art. 3º A área ora doada destina-se a construção de um imóvel que será a sede do projeto Livre Ser – Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes, visando atender diretamente 1.000 (uma mil) crianças e suas famílias, bem como gerar emprego e renda para comunidade local.

Art. 4º O donatário fica obrigado a observar e cumprir as seguintes condições:

- I** - Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
- II** - Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
- III** - Iniciar a construção da obra no prazo de até 02 anos;
- IV** - Finalizar a construção das obras em até 02 (dois) anos, prorrogados pelo mesmo período, a partir da data de início da construção.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no Art. 4º desta Lei implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, aplicando-se a cláusula de regressão, o que fará a doação desta Lei ser rescindida de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 6º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta lei, incluindo as obrigações constantes nos artigos 4º e 5º, ficando o município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 7º Todas as despesas, taxas e impostos que tenham como fato gerador a doação do imóvel, correrão por conta do Instituto Livres, ora donatário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Delmiro Gouveia – Alagoas, 02 de junho de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:88B3C800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO**

Portaria de designação do secretário

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0500.007796.2026, instaurado pela Portaria nº 0435/2026, de 20 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, inciso I, da Lei Municipal nº 1.427/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RYCLEIA CORREIA DE CARVALHO, Coordenadora de Folha de Pagamento CH-10, matrícula funcional nº 23778, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2026.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: B0855FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 629/2026 - PROCESSO:
0700.007495.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 629/2026 - PROCESSO:
0700.007495.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

**CONTRATADO(A): CLARICE FURTADO DE FREITAS
LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº
23637370-67 SSP/BA e CPF 849.939.362-49.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao
CONTRATANTE serviços inerentes a **CUIDADOR(A) /
EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 horas
semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos
Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na
cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a
01/06/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das
partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a
qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o
presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO
GOUVEIA****Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 45C7E5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 630/2026 - PROCESSO:
0700.007305.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 630/2026 - PROCESSO: 0700.007305.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA,
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1634662
SEDS/AL e CPF 011.991.674-60.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar
ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **CUIDADOR(A) /
EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 horas semanais
no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do
Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula
anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a
importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período
de **02/06/2026** a **01/06/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo
consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O
CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência
administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO
GOUVEIA****Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 5BAD06DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 631/2026 - PROCESSO:
0700.007327.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 631/2026 - PROCESSO:
0700.007327.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): ALUCIMAR FEITOSA DOS SANTOS,
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 841157693/BA e
CPF 007.477.244-90.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao
CONTRATANTE serviços inerentes a **OFICINEIRO (MUSICA) -
40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência
Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de
Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula
anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a
importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a
01/06/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das
partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a
qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o
presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO
GOUVEIA****Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 34DD627B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 632/2026 - PROCESSO:
0700.007429.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 632/2026 - PROCESSO:
0700.007429.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA DIONIZIO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40371093 SEDS/AL e CPF 123.268.644-17.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **EDUCADOR SOCIAL - 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL. **DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a **01/06/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:18AAE80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 633/2026 - PROCESSO:
0700.007460.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 633/2026 - PROCESSO:
0700.007460.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): DANIELLE PEREIRA PANTALEÃO DE SIQUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 061.800.724-50 e CPF 061.800.724-50.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a **01/06/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:15FC3CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 634/2026 - PROCESSO:
0700.007575.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 634/2026 - PROCESSO: 0700.007575.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): LINDINALVA TAYNAN LEMOS FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3910814-7 SESP/AL e CPF 126.698.404-69.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a **01/06/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6561361B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 635/2026 - PROCESSO:
0700.007472.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 635/2026 - PROCESSO: 0700.007472.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): ELIS JAYANE DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3569168-9 SESP/AL e CPF 107.338.384-99.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a **01/06/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3281404D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 636/2026 - PROCESSO:
0700.007452.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 636/2026 - PROCESSO: 0700.007452.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3100008-8SESP/AL e CPF 072.789.754-33.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a EDUCADOR SOCIAL - 40H, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 02/06/2026 a 01/06/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB423E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 637/2026 - PROCESSO:
0700.007424.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 637/2026 - PROCESSO:
0700.007424.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): MAYLA SAFIRA DE LIMA MALTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3806715-3 SSP/AL e CPF 120.228.744-12.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a EDUCADOR SOCIAL - 40H, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de 02/06/2026 a 01/06/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:01176BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública 04/2026

Processo Nº 0900.007624.2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção: BLOCO DE SERVIÇOS I – REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS, BLOCO DE SERVIÇOS II - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, BLOCO DE SERVIÇOS III – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global

Portal Utilizado: <https://licitanet.com.br/>

Data: 18 de junho de 2026

Horário: 09:00HS (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

Disputa de Lances: Misto (Aberto/Fechado)

Agente de Contratação: Elaine Caroline Rodrigues Martins

Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:1BC9D61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 646/2026 - PROCESSO:
0800.007491.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 646/2026 - PROCESSO:
0800.007491.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): DANIELA VIANA DAMASCENO GUEDES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3898369-9 SESP/AL e CPF 126.238.254-83.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de 02/06/2026 a 01/06/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A6D90A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 647/2026 - PROCESSO:
0800.007482.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 647/2026 - PROCESSO:
0800.007482.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): GILBERSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 089.133.114-02 SSP/AL e CPF 089.133.114-02.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGIA NOTURNO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a **01/06/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:187E2487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 648/2026 - PROCESSO:
0800.007488.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 648/2026 - PROCESSO:
0800.007488.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): MARIA CICERA DA SILVA OLIVEIRA LUNA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3196478-8 SESP/AL e CPF 080.383.964-21.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/06/2026** a **01/06/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BCBB7CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, 08, Centro, no município de Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Autorização Ambiental para obra de Construção de um Espaço Esportivo Comunitário, a ser instalado à Rua Marechal Cordeiro de

Farias, s/n, bairro Eldorado, no município de Delmiro Gouveia/AL. Não foi exigido estudo ambiental.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria 0007/2025.

Publicado por:

Silvio José Dos Santos
Código Identificador:098546D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO PARA
ABRIGAR UNIDADE DA CRECHE CRIA NO
POVOADO IMPUEIRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto Municipal nº 20, de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desapropriação destinada a conduzir as fases executórias do procedimento administrativo de desapropriação por utilidade pública instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 04200002/2026, referente ao imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 20, de 25 de maio de 2026.

Art. 2º A Comissão de Desapropriação será composta pelos seguintes membros:

- I. LAURA MOTA TAVARES CELESTINO, Assessora Jurídica, que presidirá;
- II. ELTON GARROTE SILVA DE AMORIM, Secretário de Administração, incumbido da condução dos procedimentos administrativos;
- III. SÁVIO NASCIMENTO DA SILVA, Assessor Jurídico, para auxiliar na condução do procedimento administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão de Desapropriação:

- I. receber os autos do Processo Administrativo e dar-lhe regular andamento;
- II. proceder à vistoria no imóvel objeto da desapropriação, para fins de aferição das características físicas, das benfeitorias eventualmente existentes e das demais condicionantes relevantes à avaliação;
- III. promover a ratificação do laudo de avaliação do imóvel ou, se for o caso, proceder a emissão do laudo de avaliação administrativa, em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- IV. emitir parecer validando o valor da indenização e encaminhar o processo ao Setor de Contabilidade para ratificação da disponibilidade orçamentária;
- V. promover a notificação prévia dos expropriados, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com indicação do valor ofertado e do prazo de quinze dias para manifestação;
- VI. formalizar, na hipótese de aceitação da oferta, o Instrumento Particular de Comum Acordo de Desapropriação Amigável com Caráter de Escritura Pública, providenciando a coleta de toda a documentação pessoal e fiscal exigível dos expropriados;
- VII. documentar integralmente eventuais tratativas, contrapropostas ou recusas apresentadas pelos expropriados, registrando todas as manifestações em ata para fins de demonstração da boa-fé administrativa;
- VIII. submeter os autos à Assessoria Jurídica e ao Gabinete do Prefeito nos momentos processuais devidos, para emissão de pareceres e deliberações.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao desempenho de suas atribuições, podendo requisitar informações e apoio técnico de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal, que deverão atender às solicitações com a brevidade compatível com a celeridade do processo expro-priatório.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e boa-fé administrativa, registrando em ata todas as decisões co-legiadas e mantendo cadeia documental íntegra dos atos praticados.

Art. 6º A designação dos membros para compor a Comissão não implica dis-pensa de suas atribuições ordinárias, devendo os trabalhos da Comissão ser desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades funcionais.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo das suas atividades ao final dos trabalhos, com a indicação do desfecho alcançado, dos documentos produzidos e das providências remanescentes para o encerramento do processo administrativo.

Art. 8º O exercício das funções de membro da Comissão de Desapropriação não implicará percepção de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 25 de maio de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:B223E2C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 22 de junho de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br. Feira Grande/AL, 02 de junho de 2026.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:68AE1D55

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PREÇOS A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

Processo administrativo nº 2025.1030.009. Fund. Legal: Lei 14.133/2021, Art. 124, II, "d". PARTES: Município de Feira Grande – AL e AN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.259.857/0001-14 – Objeto: Reequilíbrio de preços.

ACHOCOLATADO UHT 1 LITRO): Preço Anterior: R\$ R\$ 5,90, Preço Reajustado: R\$ 6,49, **CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO):** Preço Anterior: R\$ 37,46, Preço Reajustado: R\$ 44,25; **CARNE BOVINA CONGELADA MUSCULO:** Preço Anterior: R\$ 31,24, Preço Reajustado: R\$ 35,65, **CHARQUE (PONTA DE AGULHA) PEÇA DE 1 KG:** Preço Anterior: R\$ 40,65, Preço Reajustado: R\$ 44,30, **LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA KG:** Preço Anterior: R\$ 22,70, Preço Reajustado: R\$ 24,61; **ÓLEO DE SOJA 900ML:** Preço Anterior: R\$ 9,29, Preço Reajustado: R\$ 10,00, **SALSICHA HOT DOG KG:** Preço Anterior R\$ 8,85, Preço Reajustado: R\$ 10,29. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:5EE594E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento, em favor da MARIA APARECIDA MONTEIRO BITTENCOURT, inscrita no CPF nº 636.760.954-72, residente no Sítio Grande Cameleão, Zona Rural, Coruripe/PE, CEP: 57.230-000; JOSÉ MENEZ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 035.567.694-09, portador do RG sob o nº 2.025.316 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Pontes, S/N – Zona Rural – Feliz Deserto/AL; JOSÉ GILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 055.185.934-22 e portador do RG sob o nº 2.025.334 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Pontes, S/N – Zona Rural – Feliz Deserto/AL; JONAS NUNES DE MELO, inscrito no CPF: 927.211.924-34 e RG nº 137747-1 SDS/AL, residente Povoado Pontes, S/N, Zona Rural do município de Feliz Deserto/AL; ADEILDO CAITANO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 925.707.634-20, residente Povoado Pontes, S/N, Zona Rural do município de Feliz Deserto/AL; JOSÉ FELINTO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 332.380.904-10, residente no Povoado Mangabeiras de Cima 2, S/N – Zona Rural – Feliz Deserto/AL; JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 345.272.268-60, residente no Povoado Ponta da Asa, Miai de Cima, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000; ALCILIO ISMAEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 956.010.584-15 e portador do RG sob o nº 1.125.343 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, S/N – Centro – Feliz Deserto/AL; VANDIR CAETANO DE MELO, inscrito no CPF nº 902.619.504-44, residente Povoado Pontes, S/N, Zona Rural do município de Feliz Deserto/AL, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos da Lei.

Feliz Deserto, 02 de Junho de 2026.

JORGE LUÍS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DCDE8DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Contratação de**

empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 02 de Junho de 2026

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BD8FC681

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DA SERVIDORA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ.

Portaria FUNPREFLEX nº 19/2026
Flexeiras/AL, em 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor da servidora CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a servidora **CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ**, portadora do RG 33674426, SSP/AL, CPF 085.931.874-55, Efetiva no cargo de **SERVIÇAL**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 742, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos **Artigos 31, 32 e 33, § 1º, § 4º e § 6º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuições, com 10% (dez por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **013/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:645699A7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE: PENSÃO POR MORTE - ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 (SERVIDOR ATIVO)

Portaria FUNPREFLEX nº 017/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal nº 523/2021 (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado **JOÃO LEODORO DOS SANTOS**, portador do RG 1273980, SSP/AL, CPF 021.136.664-13, Efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula Funcional 1911, nos termos do Artigo 44, Art. 45, Art. 46, Arts. 47, I, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e Art. 54 da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021, c/c artigo 77, §2º, V, da Lei 8213/1991, conforme Processo Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, número 011/2026, com proventos proporcionais e sem paridade, da seguinte forma:

I - COTA FAMILIAR (50%)

II - LENILDA DOS SANTOS LEODORO (cota individual de 10%), cônjuge, portadora do RG/CPF nº 029.212.934-39, nascida em 20 de Junho de 1976, com duração **vitalicia**, nos termos do art. 1º, VI, da Portaria ME 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flexeiras/AL, em 04 de Maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:4A2785FC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE: PENSÃO POR MORTE - ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 (SERVIDOR ATIVO)

Portaria FUNPREFLEX nº 18/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal nº 523/2021 (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL -**

FUNPREFLEX, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado **JOÃO LEODORO DOS SANTOS**, portador do RG 1273980, SSP/AL, CPF 021.136.664-13, Efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula Funcional 1911, nos termos do Artigo 8º, inciso I, Art. 9º, inciso III, alínea “a”, e Art. 44, caput, §1º e §5º c/c art. 33 e art. 47, inciso I, todos da Lei Municipal 523/2021, conforme Processo Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, número 012/2026, com proventos proporcionais da seguinte forma:

I – COTA FAMILIAR (50%)

II- JOÃO VICTOR LIMA LEODORO (cota individual de 20%), filho, portador do RG/CPF nº 148.899.254-14, nascido em 20 de Abril de 2012, com duração de **7 ano e 1 mes**, e extinção em **20 de Abril de 2033**.

III- JOAQUIM AFONSO LIMA LEODORO (cota individual de 20%), filho, portador do CPF nº 162.653.094-71, nascido em 18 de Fevereiro de 2019, com duração de **13 anos e 11 meses**, e extinção em **18 de Fevereiro de 2040**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flexeiras/AL, em 04 de Maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:

Samia Santiago Dos Santos

Código Identificador:B7BB0435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Aviso de Chamada Pública nº 02/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS) do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme termo de adesão a nível Municipal nº 17/2025. Data final de envio de projetos e abertura do certame: 23/06/2026, às 09h00min. Editais disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:82203215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e outros produtos utilizados em serviços de elétrica e pintura, bem como na manutenção e conservação de bens móveis, para o município de Flexeiras/AL. Data: 17/06/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro,

Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:A096F349

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 337/2026

Pregão Eletrônico 90008/2026. Tipo: Menor preço por item

Retifica-se a data constante no Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico mencionado acima, publicado em 02/06/2026.

Onde se lê: "Data de realização: 17 de junho de 2026, às 09h e 30 min." **Leia-se:** "Data de realização: 19 de junho de 2026, às 09h e 30 min." Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no aviso.

Girau do Ponciano/AL, 02 de junho de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Licitações

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:34EAB4C3

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 45/2026

DECRETO Nº 45/2026

DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Em virtude de erro material, retifica o Decreto nº 20/2025, de 03 de abril de 2025, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos dados registrais do imóvel objeto de desapropriação para a construção de uma creche no Povoado Capim Grosso;

CONSIDERANDO a informação trazida pela parte ré nos autos do processo judicial nº 0700222-77.2025.8.02.0014;

CONSIDERANDO que a área de 0,3485 ha e seu georreferenciamento estão corretos e inseridos nos limites geográficos do Município de Igreja Nova, conforme certidão do ITERAL;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 20/2025, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação no que tange à identificação registral do imóvel:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma parte de terra com área de 0,3485 ha (zero vírgula três mil e quatrocentos e oitenta e cinco hectares), com registro no Livro 2-O, fls. 119, matrícula nº 3.321 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Real do Colégio/AL, pertencente à Sra. Maria José Correia Santos, CPF nº 606.170.394-53, com a seguinte descrição técnica do perímetro georreferenciado:

"I – Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.885.066,27 m e E 755.134,87 m; deste segue por uma distância de 51,39 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.885.018,11 m e E 755.152,81 m; deste segue por uma distância de

90,13 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.885.031,79 m e E 755.063,73 m; deste segue por uma distância de 45,00 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.885.076,25 m e E 755.070,64 m; deste segue por uma distância de 65,00 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 20/2025, de 03 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Igreja Nova/AL, 02 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:39F75E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01080002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.659.136/0001-49

Valor Global da ARP R\$ 57.447,15 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Maria Larissa Cajé
Código Identificador:80534FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060046/2025

CONTRATO Nº 17/2025

Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **OSMAR MATIAS FILHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 163.056.124-04.

O preço global deste contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.003– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACÃO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.36.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 a contar da data da assinatura. Igreja Nova/AL, em 03 de março de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Locatário

Prefeito

OSMAR MATIAS FILHO

Locador (A)

*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:DC00610F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prerrogativa de livre nomeação e exoneração para os cargos em comissão, conforme faculta o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o Sr. **ERIVALDO BARBOSA LIMA**, portador do CPF nº 313.443.644-20, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jaramataia/AL, 01 de junho de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Certifico que a presente Portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, em 01 de junho de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:E37B2ADB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, por meio de seu Prefeito Municipal, considerando a necessidade de execução da obra de **Implantação do Acesso ao Povoado Fazenda Nova, com extensão de aproximadamente 8,2 km, no Município de Jaramataia/AL**, e consistindo, ainda, em tratar-se de obra de mobilidade de grande importância para o município e, por conseguinte, para o Estado de Alagoas.

Resolve DOAR ao Governo do Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o Projeto Básico de Engenharia contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto de licitação.

O projeto foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Contendo, ainda, os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo;

c) identificação dos tipos de serviços a executar, materiais e equipamentos a incorporar à obra, assim como todas as suas especificações, as quais assegurem os melhores resultados para o

empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitam o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e execução da sua execução, compreendendo a sua programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, com a devida fundamentação dos quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Jaramataia/AL, 02 de junho de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:F705DE68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura do município de Jequiá da Praia torna pública a conveniência e necessidade do fornecimento de **TENDAS** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 17h do dia 08/06/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico email: compras.jequia@gmail.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado via solicitação no mesmo endereço de email.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, 02 de junho de 2026

LAINÉ MARIA OLIVEIRA MONTEIRO

Diretora de Compras

Publicado por:

Jose Givaldo Torquato da Silva Filho

Código Identificador:8E395562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 46/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado religioso de *Corpus Christi*, no dia 04 de junho de 2026 (**quinta-feira**);

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 05 de junho de 2026 (**sexta-feira**).

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer discontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jequiá da Praia – AL, 02 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:2B0BBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 541/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, CARLOS PINTO DOS SANTOS diretor de esportes, inscrito no CPF sob nº. 686.376.754-68, que a serviço do Município se deslocará para outro município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 06 de junho de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:EC6B2EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 542/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, WALLISSON JOSÉ DA SILVA, secretário de esportes, inscrito no CPF sob nº. 095.802.024-86, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 06 de junho de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE

FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8237E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 543/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, professor, inscrito no CPF sob nº. 038.956.584-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará no dia 06 de junho de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:99F8F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 544/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, JUSSERAN CAVALCANTE DE SOUZA, gerente pedagógico, inscrito no CPF sob nº. 050.345.084-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará no dia 09 de junho de 2026, a São Miguel dos Campos, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 4ª TRILHA FORMATICA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, em São Miguel dos Campos - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:56F5797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 545/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, WELDJA DUARTE FERREIRA FREIRE, coordenadora de educação infantil, inscrita no CPF sob nº. 028.775.184-85, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará no dia 09 de junho de 2026, a Maceió, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do VI ENCONTRO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO DO PROLEEI/AL, em Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:835F2513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 546/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, LILIAN KARLA DO NASCIMENTO SILVA, coordenadora pedagógica, inscrita no CPF sob nº. 064.245.444-29, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 09 de junho de 2026, a São Miguel dos Campos, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da 4ª TRILHA FORMATICA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, em São Miguel dos Campos - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2919312E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 013/2026**

PROCESSO: 0000040600182026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES, COFFEE BREAK E BUFFET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

A Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 0000040600182026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES, COFFEE BREAK E BUFFET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, do Parecer da Procuradoria Jurídica e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas 62.346.977ANA PAULA DE ALMEIDA BALBINO

(62.346.977/0001-12) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 728.998,50 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). ROSIANE GOMES DA SILVA (13.425.398/0001-50) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços e Contratos, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 27 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

*Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do município de Joaquim Gomes em 27/05/2026.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:AFAC23A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2026**

PROCESSO: 0000040600202026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

A Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 0000040600202026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, o julgamento da Comissão de Contratação no tocante ao recurso administrativo, do Parecer da Procuradoria Jurídica e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa W C CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.113.464/0001-42, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.597.940/0001-20) com os lotes: 1 e 2 no percentual de 5% de desconto na tabela sinapi/orse para todos os lotes, que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contratos nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 02 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

*Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do município de Joaquim Gomes em 02/06/2026.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A9C51F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 015/2026**

PROCESSO: 0000040600212026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

A Prefeita Municipal de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 0000040600212026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, resolve acatar integralmente o julgamento da Comissão de Contratação, o julgamento da Comissão de Contratação no tocante ao recurso administrativo, do Parecer da Procuradoria Jurídica e ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa MM Serviços Automotivos LTDA (PAI E FILHO OFICINA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.597.940/0001-20) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no percentual de 5% de desconto para todos os itens, que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contratos nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 27 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

*Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do município de Joaquim Gomes em 27/05/2026.

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9DABD904

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026**

PORTARIA Nº 161/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Junqueiro/AL para o decênio 2027-2037, define sua composição, institui os Grupos Temáticos de Trabalho – GTTs e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME do Município de Junqueiro/AL, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

Considerando os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência, da articulação interinstitucional e do planejamento participativo das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação dos processos de elaboração, revisão, monitoramento e

avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Junqueiro/AL, com vigência para o decênio 2027–2037.

Art. 2º A Comissão Gestora constitui instância técnico-política, democrática, participativa e interinstitucional, responsável pela coordenação geral dos processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- I – Planejar, coordenar e acompanhar o processo de construção do novo Plano Municipal de Educação;
- II – Elaborar plano de trabalho, cronograma e metodologia de execução;
- III – coordenar estudos, levantamentos e diagnósticos educacionais do Município;
- IV – Organizar consultas públicas, audiências, reuniões técnicas e demais mecanismos de participação social;
- V – Acompanhar, orientar e articular os Grupos Temáticos de Trabalho – GTTs;
- VI – Sistematizar propostas, metas, estratégias e contribuições oriundas da sociedade civil e das instituições participantes;
- VII – promover a articulação entre os diversos segmentos educacionais e institucionais;
- VIII – assegurar o alinhamento do PME às diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e à legislação educacional vigente;
- IX – Consolidar o documento-base e a minuta final do Plano Municipal de Educação, para posterior encaminhamento na forma da legislação aplicável;
- X – Assegurar a publicidade, a transparência e a ampla divulgação das etapas do processo de construção do PME.

Art. 4º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos, cada qual com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
- IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- V – Câmara Municipal de Vereadores;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Rede Estadual de Ensino;
- VIII – Rede Privada de Ensino;
- IX – Instituição de Ensino Superior;
- X – Famílias;
- XI – Associações;
- XII – Secretaria Municipal de Saúde;
- XIII – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 5º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leila Cristina da Silva

Suplente: Fábio dos Santos Silva

II – Conselho Municipal de Educação

Titular: Australiane de Oliveira Silva

Suplente: Vitória da Silva Santos

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

Titular: Jaciel do Nascimento

Suplente: Diego Lucas Gonçalves

IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Maria Betânia Barbosa dos Santos

Suplente: Ana Meiry Araújo de Carvalho

V – Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Sandro Rogério dos Santos

Suplente: Sandro Marcelo de Alcântara

VI – Conselho Tutelar

Titular: Luís Henrique Vieira

Suplente: Jordânia da Silva

VII – Rede Estadual de Ensino

Titular: Jocyello da Silva Soares

Suplente: Magna Cristina Vieira Souza

VIII – Rede Privada de Ensino

Titular: Gabriela Vieira Rodrigues

Suplente: Ana Maria da Silva de Jesus

IX – Instituição de Ensino Superior

Titular: Mércia Núbia Porfírio

Suplente: Maciel Moreira

X – Famílias

Titular: Maria Goreti Nascimento

Suplente: Maria das Graças da Silva

XI – Associações

Titular: Márcia Catarina de Souza Martins

Suplente: Edjane Batista da Silva

XII – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Beatriz Lopes da Silva

Suplente: Gleison Moura dos Santos

XIII – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Titular: Luciana Cristina de Omena

Suplente: Liliane da Silva Pereira

Art. 6º A coordenação dos trabalhos da Comissão Gestora caberá à Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 7º Ficam instituídos os seguintes Grupos Temáticos de Trabalho – GTTs:

I – Educação Infantil;

II – Alfabetização;

III – Ensino Fundamental e Médio;

IV – Educação Integral;

V – Diversidade e Inclusão;

VI – Educação Profissional e Tecnológica;

VII – Educação Superior;

VIII – Estrutura e Funcionamento da Educação Básica.

Art. 8º Os Grupos Temáticos de Trabalho poderão constituir subgrupos técnicos, comissões auxiliares e equipes de apoio, conforme necessidade identificada no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Os subgrupos de que trata o caput terão caráter técnico-consultivo e atuarão no levantamento de dados, na realização de estudos, na sistematização de propostas e na construção de metas e estratégias temáticas do PME.

Art. 9º Ficam designados os seguintes coordenadores dos Grupos Temáticos de Trabalho – GTTs:

a) **GTT – Educação Infantil**

Coordenadora: Aline Silva Aureliano

b) **GTT – Alfabetização**

Coordenador: Wanderson Luã Alves Santos

c) **GTT – Ensino Fundamental e Médio**

Coordenador: Amauri Vieira da Silva

d) **GTT – Educação Integral**

Coordenadora: Maria Aparecida dos Santos

e) **GTT – Diversidade e Inclusão**

Coordenador: Fagner Canuto da Silva

f) **GTT – Educação Profissional e Tecnológica**

Coordenadora: Amanda Vieira da Silva

g) **GTT – Educação Superior**

Coordenador: Luciano Soares da Silva

h) **GTT – Estrutura e Funcionamento da Educação Básica**

Coordenador: José Edmilson dos Santos

Art. 10. O Fórum Municipal de Educação – FME e o Conselho Municipal de Educação – CME participarão de forma permanente, transversal e articulada dos trabalhos da Comissão Gestora e dos Grupos Temáticos de Trabalho – GTTs.

Parágrafo único. Compete ao Fórum Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação acompanhar, contribuir, emitir orientações, promover debates e colaborar tecnicamente com o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 11. A Comissão Gestora reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões da Comissão Gestora serão registradas em ata.

§ 2º A participação na Comissão Gestora e nos Grupos Temáticos de Trabalho será considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 12. A Comissão Gestora terá caráter permanente, competindo-lhe coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as etapas de elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Junqueiro/AL, observado o cronograma oficial de execução do Plano.

§ 1º Os Grupos Temáticos de Trabalho – GTTs terão caráter temporário, encerrando suas atividades após a conclusão das etapas de elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação – PME, ressalvada a possibilidade de reativação ou reorganização, conforme necessidade técnica identificada pela Comissão Gestora.

§ 2º Após a aprovação do PME, a Comissão Gestora permanecerá responsável pelo acompanhamento sistemático das metas, estratégias, indicadores, avaliações periódicas, conferências, revisões e monitoramentos previstos no cronograma de execução do Plano, em articulação com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Junqueiro/AL, 02 de junho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:0908068A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **1º aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 90008/2025-001.** Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90008/2025.** Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços (RP) para futura e eventual aquisição de água e gás para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as demandas das Secretarias do município de Major Izidoro/AL, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90008/2025, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor: ANDRADE E SATURNINO COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.377.140/0001-01.** Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90008/2025-001 que era até **20/05/2026,** passando a partir da assinatura deste, para **20/05/2027,** os prazos da Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: **12 (doze) meses.** Data de Assinatura: **20/05/2026.** Signatários: **Hercules veloso Pimentel e João Batista de Andrade Amorim.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:8A888D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **1º aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 90002/2025-001.** Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90002/2025.** Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência da ata de

Registro de Preços (RP) para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro-AL, especificado (s) no(s) item(ns) da tabela do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor: C M FLORENTINO ROCHA FARMÁCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.328.615/001-09. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90002/2025-001 que era até 15/05/2026, passando a partir da assinatura deste, para 15/05/2027, os prazos da Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/05/2026. Signatários: **Hercules veloso Pimentel e Camila Mariana Florentino da Rocha.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:7F809B4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: 1º aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 90002/2025-002. Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90002/2025.** Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços (RP) para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro-AL, especificado (s) no(s) item(ns) da tabela do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor: DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90002/2025-002 que era até 15/05/2026, passando a partir da assinatura deste, para 15/05/2027, os prazos da Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/05/2026. Signatários: **Hercules veloso Pimentel e Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:AA98F60E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
90002/2025-003**

Espécie: 1º aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 90002/2025-003. Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90002/2025.** Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços (RP) para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro-AL, especificado (s) no(s) item(ns) da tabela do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90002/2025-003 que era até 15/05/2026, passando a partir da assinatura deste, para

15/05/2027, os prazos da Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15/05/2026. Signatários: **Hercules veloso Pimentel e Jaqueline Alves Costa.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:CE23E16D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
90006/2025-003**

Espécie: 1º aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 90006/2025-003. Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90006/2025.** Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços (RP) para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Município de Major Izidoro/AL, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90006/2025, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.496.174/0001-92. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90006/2025-003 que era até 27/05/2026, passando a partir da assinatura deste, para 27/05/2027, os prazos da Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26/05/2026. Signatários: **Hercules veloso Pimentel e Neusa Candido da Silva.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:E831A371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
90006/2025-008**

Espécie: 1º aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 90006/2025-008. Licitação: **Pregão Eletrônico nº 90008/2025.** Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços (RP) para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Município de Major Izidoro/AL, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90006/2025, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90006/2025-008 que era até 27/05/2026, passando a partir da assinatura deste, para 27/05/2027, os prazos da Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26/05/2026. Signatários: **Hercules veloso Pimentel e Wellington Klebson de Melo Oliveira.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E9726204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 035/2025

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025**. Licitação: **Concorrência Nº 90002/2025**. Objeto: **1ª (primeira)** prorrogação da vigência do Contrato nº **035/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços da construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte 1, com área construída de 389,78m², localizada no Povoado Bezerra, do Município de Major Izidoro/AL, conforme número de proposta 12907.2330001/24-00 do Programa Requalifica UBS, sob os fundamentos da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. Contratado: **SERRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **51.267.388/0001-22**. Data de Assinatura: **29/04/2026**. Vigência: **360** (trezentos e sessenta) dias. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel e Fábio Matheus Ferreira Santana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F82A84CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 017/2026. Processo Administrativo nº 001.008.896126. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação artística do CANTOR JP SHOW, para a realização de shows artístico-musical, em local público indicado conforme a programação do evento, em comemoração as festividades do Padroeiro Santo Antônio do Município de Major Izidoro, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos). Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58)**. Contratado: **G S COSTA-ME (CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26)**. Valor Total: **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Gleydson Firmino da Silva**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:C0A71FAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:05270031/2026;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 02 de junho de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:05C75A0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do termo de aceite de convocação e posse temporária de Conselheira Tutelar Suplente no município de Marechal Deodoro - AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela Legislação Municipal vigente, a Lei 1.132/2025, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2026, datada de 01 de junho de 2026, que convocou formalmente o membro suplente para cobertura de férias regulamentares de conselheiro titular;

CONSIDERANDO o regular afastamento para gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **LUIZ FELIPE LOPES DE GOUVEIA LEITE** (CPF nº 059.840.344-25), no período de 01 a 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação formal de aceite protocolada nesta data pela Sra. **ELIENE DOS SANTOS BALBINO DE LIMA** (CPF nº 040.910.954-10), devidamente habilitada como 4ª Suplente do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a ininterrupção dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar na salvaguarda dos direitos infantojuvenis no município;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Aceite de Convocação apresentado pela Sra. **ELIENE DOS SANTOS BALBINO DE LIMA**, CPF nº 040.910.954-10.

Art. 2º Dar posse temporária à referida suplente no cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de Marechal Deodoro - AL, pelo período estrito de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º Cientificar a empossada de que seus deveres, direitos, impedimentos e remuneração proporcional observarão rigorosamente o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas leis municipais correlatas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Marechal Deodoro - AL, 01 de junho de 2026.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:E2AA1FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir cargo de titular em razão de gozo de férias regulamentares do titular, e dá outras providências.

OCOMSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARECHAL DEODORO - AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.132/2015, e considerando a necessidade de garantir a

continuidade e a ininterruptão dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0037/2026-CT/MD, por meio do qual o Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite** (CPF nº 059.840.344-25, Matrícula nº 233257), solicita o gozo de suas férias regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso II, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1.132/2015, que assegura ao Conselheiro Tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas e determina a imediata convocação do suplente para o período;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Municipal nº 563/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), que versa sobre o direito de férias do servidor público municipal, aplicável subsidiariamente;

CONSIDERANDO o resultado final homologado do processo de escolha unificado para o quadriênio 2024-2028, no qual a Sra. **Eliene dos Santos Balbino de Lima** (CPF nº 040.910.954-10) restou classificado em 9º lugar no pleito geral, figurando como o 4º suplente na linha de sucessão e estando apta para a assunção;

CONSIDERANDO a expressa recusa formal apresentada pelo 2º e pelo 3º Suplente, os senhores **Tiago Elias de Lima** (CPF nº 068.963.704-75) e **João Paulo Silva de Lima** (CPF nº 061.622.164-97), fica convocado para assumir a substituição do conselheiro titular o 4º Suplente supracitado na ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **Eliene dos Santos Balbino de Lima**, portadora do CPF nº 040.910.954-10, para assumir em caráter temporário o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Marechal Deodoro - AL.

Art. 2º O período de substituição corresponderá ao intervalo de **01 a 30 de junho de 2026**, correspondente às férias regulamentares do titular, Sr. Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite.

Art. 3º O candidato convocado deverá **manifestar no prazo de 3 (três) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução, confirmando o interesse em assumir a vaga temporária.

Art. 4º Para a formalização da posse temporária, o convocado deverá comparecer à sede do CMDCA, situada na **Rua Lourival Alfredo, S/N, Bairro Poeira, Marechal Deodoro - AL**, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Dados bancários;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro – AL, 01 de junho de 2026.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro

Código Identificador: 287F8D9D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 275/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a fiscalização e o monitoramento da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais repassadas ao município de Mata Grande/AL, com objetivo de assegurar a transparência e a rastreabilidade.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Mata Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as normas de fiscalização e monitoramento da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais incluídas no orçamento do Município de Mata Grande, em obediência aos princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, assegurando a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos municipais informações de interesse coletivo.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se emendas parlamentares os recursos transferidos ao Município decorrentes de:

- I – emendas individuais ou de bancada ao orçamento da União ou do Estado;
- II – transferências especiais;
- III – transferências com finalidade definida;
- IV – convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres decorrentes de indicação parlamentar;
- V – quaisquer outros instrumentos de transferência de recursos públicos vinculados à indicação parlamentar.
- VI – emendas dos vereadores da Câmara de Vereadores de Mata Grande/AL.

CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 3º O Município disponibilizará as informações e dados contábeis, financeiros, orçamentários e contratuais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade da execução das emendas parlamentares, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 1º Para o cumprimento dos requisitos desta lei o Município disponibilizará as informações referentes as emendas parlamentares em sites, plataforma eletrônica e portais municipais em campo específico como instrumentos de transparência, comunicação e prestação de serviços da administração pública, garantindo a publicidade, o acesso à informação e a eficiência da execução orçamentária, sem prejuízo da obrigatoriedade da alimentação da plataforma Transferegov.br.

§ 2º Para fazer cumprir o disposto neste artigo, o Município poderá adotar o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, em observância ao princípio da simetria e ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual.

Art. 4º As informações referentes a execução das emendas parlamentares serão atualizadas eletronicamente, com periodicidade mensal, no Portal da Transparência do Município com seção específica destinada à divulgação das emendas parlamentares, sem prejuízo das obrigações referentes a alimentação da plataforma Transferegov.br e conterão, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- I** - identificação da emenda: número e ano da emenda;
- II** - nome do parlamentar proponente: nome do vereador, deputado estadual ou federal autor da indicação, indicando partido;
- III** - valor total da emenda, identificando o seu desdobramento quando for o caso;
- IV** – Órgão concedente ou repassador dos recursos;
- V** - entidade ou órgão beneficiário: nome completo e número do CNPJ da associação, entidade privada sem fins lucrativos ou órgão público beneficiado;
- VI** - descrição do objeto: descrição sucinta do objeto, quais serviços, equipamentos, obras, mão-de-obra, material de consumo, que serão necessários para a execução do plano de trabalho, equipamentos e obras estimativa de valor;
- VII** - instrumento jurídico utilizado para formalização da transferência;
- VIII** - identificação da dotação orçamentária referente a emenda parlamentar, inserida na Lei Orçamentária anual;

IX - objetivo e indicadores: objetivo a ser alcançado e indicadores para apuração de resultados;

X - justificativa fundamentada: justificativa e fundamentação legal a ser destacada no projeto/atividade;

XI – plano de trabalho e metas pactuadas quantitativos e resultados esperados: utilizar os indicadores e demonstrar os resultados pretendidos e método de aferição de resultados;

XII - indicação do local onde será executado o objeto ou projeto;

XIII - cronograma de execução da emenda, constando informações sobre:

- a) paga;
- b) empenhada;
- c) plano de trabalho em análise;
- d) pendente de pagamento;
- e) rejeitada por impedimento técnico;
- f) executada e concluída;
- g) relatório de execução.

XIV - documento comprobatório da execução

Art. 5º As informações previstas nesta Lei deverão permanecer disponíveis de forma clara, objetiva e acessível, em linguagem cidadã, e em formato aberto que permita cruzamento de dados por qualquer interessado, em observância à lei nº 12.527/2011 que dispõe sobre o acesso à Informação pública e a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 6º O município quando beneficiado com transferências especiais deverá realizar a inserção de informações e documentos sobre a execução desses recursos na plataforma Transferegov.br, ou sistema que vier a substituí-la, instituída pelo Decreto 11.271, de 5 dezembro de 2022, bem como no Portal da Transparência do Município, na forma e nos prazos estabelecidos na IN TCU Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 e RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2025, para fins de transparência e controle social, assim como para possibilitar a verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas nos incisos I e II do §1º, no inciso III do §2º e no §5º do art. 166-A da Constituição Federal.

§ 1º O município deverá notificar a Câmara Municipal e o autor da emenda, via e-mail, sobre todas as fases do recebimento e execução da Emenda Parlamentar, sem prejuízo da notificação eletronicamente enviada pela plataforma Transferegov.br.

§ 2º Cabe ao município indicar, na plataforma Transferegov.br, o e-mail institucional da Câmara Municipal para fins do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O município quando beneficiado, no prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento dos recursos, deverá notificar o conselho local ou instância de controle social da área finalística na qual os recursos serão aplicados, onde houver, comunicar também a Câmara Municipal, sobre o recebimento de recursos decorrentes de transferências especiais, bem como do início da execução das emendas impositivas municipais.

§ 4º Em até trinta dias após o recebimento dos recursos de Emenda parlamentares de origem federal, o município fará a inserção, na plataforma Transferegov.br, de informações e documentos sobre a programação finalística da área na qual os recursos serão aplicados, observado o disposto no inciso III do § 2º e no § 5º do art. 166-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Art. 7º O Município quando beneficiado com transferências especiais deverá elaborar relatório de gestão, que será inserido na plataforma Transferegov.br e no Portal da Transparência do Município, contendo informações e documentos relacionados aos recursos recebidos.

Parágrafo Único - O relatório de gestão referido no caput deverá ser inserido na plataforma Transferegov.br, no Portal da Transparência

do Município e enviado à Câmara Municipal até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será inserido o relatório de gestão final.

CAPÍTULO IV DA RASTREABILIDADE CONTÁBIL

Art. 8º A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares deverá assegurar a adequada identificação contábil e orçamentária, constando no mínimo:

- a) unidade orçamentária;
- b) função programática;
- c) subfunção programática;
- d) programa do PPA;
- e) ação governamental;
- f) categoria econômica;
- g) grupo de natureza da despesa;
- h) modalidade de aplicação;
- i) projeto/atividade;
- j) elemento da despesa;
- k) fonte de recurso.

§1º Os registros contábeis deverão possibilitar a rastreabilidade integral da aplicação dos recursos, desde o ingresso até a execução final da despesa.

§2º O setor de contabilidade deverá manter registros que permitam a identificação clara da origem e destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares.

CAPÍTULO V DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO

Art. 9º A execução de recursos provenientes de emendas parlamentares dependerá da elaboração prévia de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo:

- I – identificação do objeto;
- II – justificativa da ação;
- III – metas físicas e resultados esperados;
- IV – cronograma de execução;
- V – estimativa de custos;
- VI – indicadores de acompanhamento;
- VII – unidade administrativa responsável pela execução.

§1º O Plano de Trabalho deverá ser apresentado a autoridade competente antes da execução da despesa.

§ 2º O Executivo Municipal deverá iniciar a execução das emendas impositivas municipais até 30 de junho do exercício da aplicação da Lei orçamentária que deu origem a referida emenda, devendo comunicar de imediato à Câmara Municipal, efetivando total transparência do início até o final da execução do objeto.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Art. 10. Compete ao Controle Interno do Município, ou órgão equivalente, em cumprimento ao disposto no caput do art. 70 e inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, referente as informações quanto a execução das emendas parlamentares no âmbito do Município, organizar, fiscalizar e manter a disposição da fiscalização externa e ainda:

- I - acompanhar o cumprimento das disposições desta Lei e demais normas aplicadas as Emendas Parlamentares;
- II - orientar e fiscalizar os gestores públicos quanto à adequada aplicação dos recursos e à conformidade dos atos administrativos relacionados às emendas parlamentares municipais, de modo que seja possível acompanhar todo o ciclo do processo orçamentário, desde a sua origem, até o seu beneficiário final;

III - acompanhar e avaliar a implementação de mecanismos de transparência, inclusive a eventual integração de sistemas;
 IV - orientar e fiscalizar os gestores quanto à necessidade de identificar nos demonstrativos contábeis, os registros dos recursos oriundos de emendas parlamentares, de forma detalhada, conforme classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual;
 V - expedir atos complementares destinados à normatização e padronização dos procedimentos de controle e de prestação de contas da execução das emendas parlamentares;

CAPÍTULO VII DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O disposto nesta Lei não implica em aumento de despesa obrigatória ao poder executivo Municipal, devendo sua execução observar o princípio da economicidade e a estrutura tecnológica já existente do Portal da Transparência.

Art. 12. Os recursos técnicos de sites, portais eletrônicos e plataformas digitais necessários ao cumprimento desta lei, poderão ser regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Os procedimentos, valores e prazos para apresentação, registro e execução das emendas parlamentares individuais dos Vereadores, observarão ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na regulamentação do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande/AL, 02 de junho de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:2736C4A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §7º, com redação determinada pela EC – 103 de 12 / 11 / 2019, e Art. 52 e 54 Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo IPSEMG Nº 0424001/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE – IPSEMG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 006, de 15 de julho de 2009, e em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo Previdenciário nº 001/2017 do IPSEMG;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 073/2019, de 25 de abril de 2019, para conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar de 25 de abril de 2019, ao servidor CICERO DOS SANTOS, portador do RG nº 515.223 SSP/AL e CPF nº 314.889.864-87, nascido em 18 de junho de 1934, ocupante do Cargo de FISCAL DE ESCOLA, matrícula nº 000000766, pertencente ao quadro efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, calculados na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 006, de 15 de julho de 2009, constituído do

vencimento fixo do cargo, calculado sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento de seu cargo efetivo, relativo a 07 (sete) quinquênios laborados, com base no Art. 74, caput e §4º c/c parágrafo único do Art. 50 da Lei Municipal nº 07, de 28 de abril de 1997, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme demonstrativo.

I – Vencimento Básico: R\$ 1.030,32 (mil e trinta reais e trinta e dois centavos);

II – Adicional por Quinquênio – 35% (7 quinquênios) – Art. 74 e Art. 50, parágrafo único, da Lei Municipal nº 07/1997: R\$ 360,61 (trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos);

III – Total dos Proventos: R\$ 1.390,93 (um mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Os proventos serão reajustados com paridade, mediante os mesmos índices e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 40, §8º, da Constituição Federal de 1988, e do Art. 40 da Lei Municipal nº 006, de 15 de julho de 2009.

Art. 3º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 34, VI, da Lei Municipal nº 07, de 28 de abril de 1997.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2019, ficando revogada a Portaria nº 073/2019, de 25 de abril de 2019, e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 01 de junho de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:09433A2E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS EXTRATO - CONTRATO - BRITTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2701.0610/2025

Processo Administrativo: nº 2701/2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: Município de Matriz de Camaragibe/AL, CNPJ nº 12.342.663/0001-73.

Contratada: Brito e Ferraz Advogados Associados, CNPJ nº 04.444.953/0001-08.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de recuperação de créditos junto à Equatorial Energia Alagoas – Companhia Energética de Alagoas, compreendendo ajuizamento de ações judiciais, consultoria e acompanhamento processual, elaboração de estudos técnicos, relatórios analíticos e demais atividades correlatas necessárias à defesa dos interesses do Município.

Valor: Honorários advocatícios correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico efetivamente obtido em decorrência da demanda.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39-29 – Honorários Advocatícios.

Vigência: De 06 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 2701/2025.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025.

Signatários:

Fernando Henrique Lima Cavalcante – Prefeito Municipal, pela Contratante.
Wendell Siqueira Ferraz – Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8EB34FAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026

Processo Adm: Nº 120100026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 309.533,60 (trezentos e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos): MAXIMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (52799081000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor total de R\$ 309.533,60 (trezentos e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), terça-feira, 2 de junho de 2026

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:EC6622CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2026

Processo Adm: Nº 11280038/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA CAF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO CAPS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 985.412,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais): GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (56982062000109) com os lotes: 52 no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62077080000130) com os lotes: 22, 60 no valor total de R\$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais). NORDESTE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33798957000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 no valor total de R\$ 974.413,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas

alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), terça-feira, 2 de junho de 2026

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B472737D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 PROCESSO:120262904008/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA EMPRESA LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ Nº 13.964.649/0001-74, que apresentou o menor preço de 39.289,20 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DESARMADA, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES ANUAIS DESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2026 RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:FD758092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 PROCESSO:120260604003/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. Contratada: EMPRESA LEAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ Nº 20.890.958/0001-02, que apresentou o menor preço de R\$ 10.395,23 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL PARA AS FESTIVIDADES ANUAIS DESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026 RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EF61C65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/26 PROCESSO:120261903005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: K G FILHO VILELA, CNPJ, nº 19.914.987/0001-88, que apresentou o menor preço de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS TRIBUTÁRIOS COM O APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO.
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2026 RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:4F8D7724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 PROCESSO:120261404010/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: 65.530.369 JOSE ELTON FERREIRA MOTA INACIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.530.369/0001-51, que apresentou o menor preço de R\$ 65.045,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, AL. HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2026 RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:049FCD18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 01062601

portaria 01062601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo à Sra. ODALIS YANET POLL MATOS QUEIROS, no valor de R\$ 2.750,00, destinada ao apoio das atividades desempenhadas no município, nos termos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º A ajuda de custo prevista nesta Portaria possui caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito.

Art. 3º A presente concessão não gera vínculo empregatício, contratual ou estatutário com o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 18 de maio de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de junho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:F1FAFEED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 01062602

portaria 01062602

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JOSE RODRIGO MONTEIRO DUARTE, portadora do RG nº 36531936 SSP/AL e do CPF nº 111.344.924-13, como responsável por assinar todas as notas de liquidação contábil deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de junho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:7C850CCC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM PORTARIA IPAM Nº 12/2017

PORTARIA IPAM Nº 12/2017.

O Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Minador do Negrão – IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Minador do Negrão – IPAM.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 35 da Lei Municipal nº 343/2007, à servidora **JUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora, matrícula Nº 127, inscrita no CPF nº 861.476.334-49 e portadora do RG nº 660736 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2017.

Minador do Negrão (AL), 07 de Junho de 2017.

GLEYSSEN CORREIA CARDOSO FERRO

Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:F9690CB1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

DISPENSA ELETRÔNICA - nº: 001/2026;

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, BANHO E COLCHÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Tipo: Menor Preço – Por Item.

Data da abertura da sessão pública: **09/06/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **11:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 02 de junho de 2026.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:41D90BE9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 2026 05210020 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 21/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação, manutenção e desmontagem de Parque de Diversões, a ser disponibilizado no Município de Olho d'Água das Flores – AL durante as festividades em homenagem ao Padroeiro Santo Antônio.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: JHL DANTAS DIVERSÕES LTDA, inscrito sob CNPJ nº 07.309.663/0001-31, com sede na Av. Ademario Vieira Dantas, nº 299, Centro, Porto Real do Colégio -AL.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso I c/c o Art. 72 da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: vigorará até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços ou até a conclusão.

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:19082AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Olho d'Água das Flores- AL

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 20250307042AVFG

Processo Apensado nº : 20260519058AVFG

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Concorrência nº 002/2025, firmado em 10/04/2025, com a empresa SIGA Construções e Locações EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.144.632/0001-90.

Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato Concorrência nº 002/2025, firmado entre as partes em 04/07/2025.

Valor do Reajuste: R\$ 241.718,36 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais, trinta e seis centavos).

Fundamento Legal: Artigo 124, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

Contratado: Augusto César Bomfim Santos

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:1F0FFE93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 4º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 15/2022, firmado em 20/05/2022 com a empresa MF SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Inexigibilidade nº 15/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Processo nº 2026 0427009 AVFG

Processo apensado nº 0425015/2022 AVFG

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.

Contratado: MF SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01.

Vigência: até 20 de maio de 2027.

Olho d'Água das Flores-AL, 02 de junho de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FF5503C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º007-2026

PROCESSO N.º20260302048AVFG

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORESAL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa:LEAL SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ:20.890.958/0001-02

Lote 01: Valor total R\$46.020,00

Valor Global Total: R\$46.020,00(quarenta e seis mil vinte reais).

Empresa:LEAL SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ:13.964.649/0001-74

Lote 02: Valor total R\$ 220.665,00

Valor Global Total: R\$ 220.665,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS:R\$ 266.685,00(duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de junho de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E20F93E4

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 900, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, nos autos do processo administrativo nº 2026/0527013/VRHE.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do servidor **WEMISON SILVA LISBOA**, portador do RG nº 1565985 -SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 026.318.334-30, matrícula nº 1539, do cargo efetivo de **MOTORISTA ESCOLAR** desta Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme art. 33, caput da Lei Municipal nº 597, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Próprio dos Servidores Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 01 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 01 de junho de 2026 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:F8CA98B2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2025**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.146/0001-46 e a CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:B6B1045C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2025**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.146/0001-46 e a CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:6FD1CD6C

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): BIANCA YASMIM DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 15***** SSP/AL e CPF: 153.***.***.***.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aAUXILIAR DE SALA, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de04/05/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 04 de maio de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:BAE87A2A

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Emiliane Lima Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade/CPF nº 113.***-**-60 – SSP/AL.

DO OBJETO: O (A)CONTRATADO (A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aENFERMAGEM, com carga horária de 44 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de04/05/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:8D8CE256

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 460/2026 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE ABRIL PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS.

Servidor	função	valor
MARIA JOSIELMA SANTOS DA CONCEIÇÃO	PROFESSORA	R\$ 54,03
HOLGA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSORA	R\$ 162,09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, em 19 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:8D0ACC22

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A PARTIR DO MÊS DE MAIO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

Servidor	função	valor
JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 1.156,52
SIVALDO IZIDORIO SILVA	MOTORISTA	R\$ 600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, em 19 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:55F8B480

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 462/2026 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º DEDUZIR FALTA NÃO JUSTIFICADA AO SETOR DE TRABALHO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

Servidor	DATA DA FALTA	função	valor
JOSÉ RONILDO DE FARIAS	14/04/2026	PROFESSOR	R\$ 1.156,52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, em 19 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:DF935E36

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 463/2026 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO NO MÊS DE MAIO DA SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA.

Servidor	função	valor
MARIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 506,80
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 506,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, em 19 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:41173731

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026
MATRÍCULA: 3748

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **JOSIMEIRE TELES NASCIMENTO DA GRAÇA**, portador do RG Nº **41141563- SESP/AL** e CPF: **154.984.184-00**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:45DECEFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0424.0016/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de conclusão da Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no Centro do Município de Olho d'Água do Casado/AL.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE ÚNICO:
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.286.438/0001-43**

Valor da Proposta: R\$ 1.164.259,34 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.164.259,34 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Olho d'Água do Casado/AL, 27 de maio de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:DB29A4BE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 03120021/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 05/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Ata de Registro de Preços nº: 08/2026
Fornecedor Beneficiário: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.
Vencedor dos itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 20, 21, 29, 32, 36, 43, 44, 55, 56, 60, 61, 62, 69, 72, 74, 85, 90, 91, 92, 94, 95, 100, 106, 112, 113, 114, 115, 123, 124, 126, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138 e 141.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Leticia Rabelo Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 09/2026
Fornecedor Beneficiário: CDZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 60.896.066/0001-33.
Vencedor dos itens: 02, 12, 16, 24, 25, 28, 34, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 58, 59, 63, 67, 70, 71, 86, 89, 99, 103, 107, 108, 111 e 129.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Jackson Vitor Pereira da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 10/2026
Fornecedor Beneficiário: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98.
Vencedor dos itens: 03, 07, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 68 e 77.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Ronaldo Pereira da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 11/2026
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20.
Vencedor dos itens: 15, 26, 27, 33, 35, 38, 52, 64, 75, 76, 88, 101, 102, 104, 105, 116, 118, 135 e 140.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Thais Ionar Lemos Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 12/2026
Fornecedor Beneficiário: M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ nº 54.494.740/0001-50.
Vencedor dos itens: 30, 41, 50, 78 e 117.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Matheus Alexandre Grando pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 13/2026
Fornecedor Beneficiário: LUIZ ANTELMO SILVA, CNPJ nº 03.391.024/0001-07.
Vencedor dos itens: 39, 57, 80, 87, 98, 110 e 127.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Luiz Antelmo Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 14/2026
Fornecedor Beneficiário: MAXCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.401.890/0001-90.
Vencedor dos itens: 48, 66, 125 e 139.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Adinailza Maria Dias da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 15/2026
Fornecedor Beneficiário: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 04.609.906/0001-69.
Vencedor dos itens: 53, 54, 65, 73, 81, 82, 83, 84, 93 e 109.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Paula Cristina Dias pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 16/2026
Fornecedor Beneficiário: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.299.108/0001-16.
Vencedor dos itens: 96 e 97.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Pamella Caminha Dias Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 17/2026
Fornecedor Beneficiário: F J C ALVES, CNPJ nº 57.080.860/0001-08.
Vencedor dos itens: 119, 120, 121 e 122.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Felipe José Cunha Alves Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 18/2026
Fornecedor Beneficiário: MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.448.644/0001-97.
Vencedor do item: 128.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Leandro de Souza Franco Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Data de assinatura: 27 de maio de 2026

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:81E83FE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 04150023/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 06/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus rodoviário visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Ata de Registro de Preços nº: 20/2026
Fornecedor Beneficiário: ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.052.782/0001-20.
Vencedor do item: 01.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Ellen Couto Pessoa Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Data de assinatura: 01 de junho de 2026

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:6603E7B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INEX Nº 09/2024**

Processo nº: 04160008/2026
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Inex nº 09/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato Inex nº 09/2024 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada..

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:F477A769

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre o feriado e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ouro Branco na data que especifica e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO o ponto feriado nacional de Corpus Christi, a ser celebrado no dia 4 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a medida promove a economicidade, com redução de custos operacionais, especialmente com energia, insumos e manutenção da estrutura pública;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais serão executados, garantindo a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida se revela conveniente e oportuna, por otimizar recursos públicos e assegurar maior eficiência na gestão administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **feriado de Corpus Christi** no âmbito municipal no dia **04 de junho de 2026** (quinta-feira) e **ponto facultativo** no dia **05 de junho de 2026**, (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados de natureza essencial, que não admitem paralisação, tais como: I – Unidades de saúde e serviços de emergência médica; II – Segurança pública e vigilância; III – Limpeza urbana e coleta de lixo; IV – Defesa Civil.

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais será definido em escala de plantão pelos respectivos secretários ou dirigentes dos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 02 de junho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:C8C16F77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206.001/2026**

EMENTA: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira obstetra e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a decisão judicial no processo de nº 0800075-85.2018.8.02.0020/01;

CONSIDERANDO a aprovação e a classificação da candidata abaixo relacionada dentro do número de vagas previsto para o referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Enfermeira Obstetra no quadro de pessoal permanente desta Administração, para atender às necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que condiciona a investidura em cargo público à prévia aprovação em concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos da legislação municipal/estadual aplicável, a candidata **FLORICELIA LOPES DA COSTA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.014-XX, aprovada e classificada em 1º lugar, para exercer o cargo de **Enfermeira Obstetra**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A candidata nomeada por este ato deverá tomar posse, em até 5 dias se apresentando na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Art. 3º - O não comparecimento para a posse no prazo estipulado no artigo anterior implicará a perda do direito à nomeação, tornando o presente ato sem efeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 02 de junho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:3E057D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120261205005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026 120261205005, cujo objeto versa sobre a Contratação do cantor RENAN CRUZ, para apresentação de Show Artístico durante os festejos de Emancipação Política do município de Ouro Branco/AL.

Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.706.770/0001-70.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco/AL, 02 de junho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:050BDCE5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Por este termo, ACOELHO o Parecer da Doutra Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas na Câmara Municipal Pariconha/AL, com a empresa J L M SILVA MS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ: 31.011.925/0001-61. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Pariconha/AL, 02 de Junho de 2026.

CÍCERO HONORATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:8404F17F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2026 – GAB. PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, a partir da presente data, DESIGNAR os seguintes servidores municipais efetivos para composição do Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Edson Viana dos Santos:

1. Maria Luiza Feitosa dos Santos – Matrícula 1640 – **PRESIDENTE**;
2. Eliane Lima de Souza Sá – Matrícula 15465;
3. Rafaela Lacerda da Silva – Matrícula 15417.

Pariconha/AL, 02 de Junho de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:D719733C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 04.29.0004/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:124B9F96

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026

Fornecedor Registrado: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 60.173.263/0001-24 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora dos itens 09, 30, e 70, perfazendo o valor total de R\$: 75.457,14 (Setenta e Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026

Fornecedor Registrado: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora dos itens 05, 15, 71 e 72, perfazendo o valor total de R\$: 329.881,91 (Trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavo). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2026

Fornecedor Registrado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$: 67.660,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2026

Fornecedor Registrado: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora dos itens 19, 29, 46, 58, 64 e 68, perfazendo o valor total de R\$: 183.740,62 (Cento e oitenta e três mil,

setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2026

Fornecedor Registrado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora dos itens 24, 42, 59, e 61, perfazendo o valor total de R\$: 135.089,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitenta e nove reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2026

Fornecedor Registrado: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora dos itens 08 e 69, perfazendo o valor total de R\$: 121.077,79 (Cento e vinte e um mil e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2026

Fornecedor Registrado: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora dos itens 27, 57 e 63, perfazendo o valor total de R\$: 411.190,60 (Quatrocentos e onze mil e cento e noventa reais e sessenta centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2026

Fornecedor Registrado: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vencedora do item 67, perfazendo o valor total de R\$: 92.590,00 (Noventa e dois mil e quinhentos e noventa reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 02 de Junho de 2026.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:BD10308C

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2026

Fornecedor Registrado: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Formula Infantil E Suplemento Alimentar, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$: 139.310,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e dez reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2026

Fornecedor Registrado: Nutri Life Distribuidora de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.259/0001-51 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Formula Infantil E Suplemento Alimentar, vencedora dos itens 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, e 33 perfazendo o valor total de R\$: 204.795,00 (duzentos e quatro mil setecentos noventa e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2026

Fornecedor Registrado: Rosilene Vieira Lopes EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Formula Infantil E Suplemento Alimentar, vencedora dos itens 9, 14 e 26, perfazendo o valor total de R\$: 37.696,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 02 de junho de 2026.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:1C4E89AA

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2026

Fornecedor Registrado: Novorthec Comércio Integrado Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 59.834.889/0001-55 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) Destinado o Centro de Reabilitação/Fisioterapia, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R\$: 174.555,22 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2026

Fornecedor Registrado: Starmedical Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Órteses, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) Destinado o Centro de Reabilitação/Fisioterapia, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$: 27.920,80 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2026

Fornecedor Registrado: Tcjm Distribuidora e Importadora Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 19.639.940/0003-15 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Formula Infantil E Suplemento Alimentar, vencedora dos itens 06, perfazendo o valor total de R\$: 30.239,88 (trinta mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 02 de junho de 2026.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:C277FD66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Pilar/AL comunica que, após os trâmites processuais, decide por **ADJUDICAR** o resultado do julgamento e resultado do certame em todos os seus termos, para que produza os efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 39.808.835/0001-08**, no valor global de **R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de Concorrência Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)/MINISTÉRIO DO ESPORTE, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 988061/2025/MESP/CAIXA**, vista a validação da regularidade dos atos praticados em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98/2023. Processo Administrativo nº 0319-0023/2026.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:2004B594**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE NOTIFICAÇÃO****EXTRATO DE TERMOS DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA, do Município de Pilar/AL, torna pública a expedição de TERMOS DE NOTIFICAÇÃO à COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, inscrita no CNPJ nº 10.659.981/0001-37, referentes aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados no âmbito dos Contratos nº 080/2025, 081/2025, 082/2025 e 083/2025, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme os seguintes processos administrativos:

I – Processo Administrativo nº 0407-0036/2026 – Contrato nº 080/2025;

II – Processo Administrativo nº 0407-0037/2026 – Contrato nº 081/2025;

III – Processo Administrativo nº 0407-0038/2026 – Contrato nº 082/2025;

IV – Processo Administrativo nº 0407-0039/2026 – Contrato nº 083/2025.

Nos termos das notificações expedidas, a interessada deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documentação complementar apta a subsidiar a análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, especialmente planilhas de custos e formação de preços, memória de cálculo detalhada, documentos comprobatórios do alegado desequilíbrio contratual e demais elementos técnicos pertinentes.

As manifestações e documentos deverão ser protocolados perante a Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, ou encaminhados ao endereço eletrônico oficial: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.

Pilar/AL, 12 de maio de 2026.

JOHNNY GUARIS COSTA

Diretor Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA
Matrícula nº 32648

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:1FF4599F**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 113/2025****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 113/2025**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1126-0017/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA: nº 113/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pilar/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.394/0001-42.

OBJETO DO ADITIVO: Revisão dos preços registrados dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, em razão da atualização das condições de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e negociação formalizada com a fornecedora beneficiária.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Cláusula 8 da Ata de Registro de Preços nº 113/2025; e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1126-0017/2025.

ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Item 01 (cota principal) – Microcomputador Desktop (Configuração Básica) – Novo valor revisado: R\$ 2.824,37. Item 02 (cota reservada) – Microcomputador Desktop (Configuração Básica) – Novo valor revisado: R\$ 2.824,37.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 113/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador; Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente e Ana Paula de Andrade, pelo fornecedor-beneficiário

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:7E4FC794**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**

Processo Administrativo nº 0318-0005/2026.

Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025.

Órgão Gerenciador: Município de Pilar/AL, CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

Beneficiária: INFOARARAQUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 44.681.315/0001-74.

Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, em razão da comprovada inviabilidade econômica superveniente para manutenção das condições registradas, devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 0318-0005/2026.

Fundamento Legal: art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, disposições da Ata de Registro de Preços nº 114/2025 e Parecer Jurídico PGM nº 120/2026.

Penalidades: não aplicação de sanções administrativas, diante da comprovação da inviabilidade econômica superveniente e da inexistência de elementos indicativos de má-fé, dolo, fraude ou descumprimento injustificado das obrigações assumidas.

Efeitos: o cancelamento produz efeitos retroativos a 18 de março de 2026, permanecendo válidos e exigíveis os atos, obrigações, fornecimentos, empenhos, liquidações, pagamentos e demais efeitos jurídicos regularmente constituídos anteriormente a essa data.

Data da assinatura: 1º de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:8BC46D84**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 53/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

INSTITUI A INSPETORIA DE PLANEJAMENTO E ENSINO VINCULADO À ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de planejamento, formação, capacitação e atualização continuada dos integrantes da Guarda Municipal de Pilar;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu art. 144, § 8º;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 402-A, de 30 de abril de 2008, que criou a Guarda Municipal de Pilar;

CONSIDERANDO que a presente medida possui natureza exclusivamente organizacional e administrativa, destinada ao remanejamento interno de atribuições, sem criação de cargos, funções gratificadas, vantagens pecuniárias ou qualquer aumento de despesa pública;

DECRETA:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituída a Inspeção de Planejamento e Ensino – IPE, vinculada à estrutura da Guarda Municipal de Pilar/AL, para disciplinar e organizar o funcionamento de suas competências de acordo com a Lei 402-A, de 30 de abril de 2008 (Lei de Criação da Guarda Municipal) e de acordo com a Lei Federal 13022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Art. 2º - A instituição da Inspeção de Planejamento e Ensino – IPE terá natureza exclusivamente administrativa, organizacional e interna, mediante remanejamento de atribuições e aproveitamento dos recursos humanos, físicos, materiais e logísticos já existentes na estrutura da Guarda Municipal de Pilar/AL, vedada a criação de cargos, empregos ou funções remuneradas, a concessão de gratificações, adicionais, jetons, honorários ou quaisquer vantagens pecuniárias, bem como a assunção de despesa nova ou obrigação financeira sem prévia autorização legal, dotação orçamentária específica e regular processo administrativo próprio.

Art. 3º - São princípios norteadores da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal a formação para:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - Patrulhamento preventivo;

IV - Compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - Uso progressivo da força.

VI - Integração participativa ao contexto do serviço público;

VII - Desenvolvimento do espírito de cidadania;

VIII - Formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e valorização do servidor Guarda Municipal;

IX - Introdução de novas técnicas nas competências desenvolvidas pela Guarda Municipal, através de capacitação constante, observadas as competências operacionais de cada departamento;

X - Fomento e execução dos cursos de formação para outras Guardas Municipais no Estado, através de consórcios ou convênios.

Art. 4º - A Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal, está subordinada à Direção Geral da Guarda Municipal.

Art. 5º - Dentro da estrutura administrativa do IPE, empregar-se-á e contará preferencialmente com os recursos humanos disponíveis na própria instituição, e de forma excepcional, profissionais de outras instituições e/ou do quadro de servidores permanentes e efetivos do município;

§1º - Poderá contar com colaboradores advindos de outras instituições que possuam as qualificações exigidas;

§2º - Poderá firmar convênios, consorciar-se e/ou realizar parcerias direta ou indiretamente com os entes federados, instituições governamentais e entidades, instituições de ensino superior, Ações Extensionistas Universitárias, fundações, institutos, Grupos de Pesquisas CAPES/CNPq, sindicatos de representação da categoria, contratar empresas especializadas, visando aprimorar a relação ensino aprendizagem dos cursos fornecidos pelo IPE.

§3º - Todo participante de cursos promovidos pelo Inspeção de Planejamento e Ensino – IPE da Guarda Municipal, será considerado aluno, independentemente de sua função ou nível na carreira;

TÍTULO II

Da Estrutura

Capítulo I

Da organização

Art. 6º - A Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal terá a seguinte estrutura administrativa interna e atribuições:

I – Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino;

II – Coordenador de Cursos;

III – Supervisor de Ensino;

IV – Apoio Administrativo;

V – Corpo docente; e

VI – Corpo discente.

Art. 7º - Exceto os incisos I e II do art. 6º, as funções descritas nos incisos III e IV poderão ser exercidas por servidores efetivos do Município, salvo cooperação técnica sem ônus.

§1º - O funcionamento da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, será organizado conforme suas necessidades, dentro do espaço físico da Guarda Municipal, em ato conjunto do Diretor Geral da Guarda Municipal e do Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino.

§2º - A função prevista no art. 6º são de livre indicação do Diretor Geral da Guarda Municipal:

Capítulo II

Da competência da Inspeção de Planejamento e Ensino

Seção I

Do Treinamento da GM

Art. 8º - A Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, tem como finalidade a formação funcional dos guardas municipais, realizando cursos gerais e específicos para a formação, treinamento e aperfeiçoamento de seus quadros.

§1º - o Município de Pilar, através da Guarda Municipal, juntamente com a Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e ou parcerias para formação de servidores efetivos de Guardas Municipais de outros municípios mesmo que em outros Estados.

§2º - A Inspeção de Planejamento e Ensino – IPE da Guarda Municipal poderá considerar o aproveitamento da carga horária de cursos, disciplinas ou atividades formativas realizadas anteriormente pelos alunos participantes do Curso de Formação.

§3º - Os discentes regularmente matriculados no Curso de Formação, poderão participar de Curso de Formação ou atividades formativas realizadas por outras instituições e/ou em Municípios diferentes, desde que a Matriz formativa seja compatível.

Art. 9º - A Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal, poderá através de convênios, ministrar capacitação para servidores efetivos do quadro permanente do município, que atuem diretamente na área de segurança no âmbito municipal, não podendo a capacitação conter nas suas disciplinas toda ou parte da grade curricular da matriz de formação dos guardas municipais.

§1º - A capacitação de que trata o caput do art. 5º, se destina aos servidores efetivos do quadro permanente.

§2º - Capacitações e processos formativos realizados antes do estabelecimento dessa Legislação, deverão ser reconhecidos, mediante análise da Coordenação da Inspeção de Planejamento e Ensino.

Art. 10 - Os cursos para os Guardas Municipais serão desenvolvidos em:

§1º - Curso de Formação - CF:

I - É destinada ao iniciante na carreira de Guarda Municipal, onde o participante recebe formação funcional e capacitação necessária à execução de suas atribuições e competências.

§2º - Estágio Anual de Qualificação Profissional – EAQP:

I - É destinada a formação continuada dos guardas municipais habilitados no curso de Formação, mantendo assim a evolução das atribuições e competências desenvolvidas na investidura do cargo ou função e autorização ao porte de institucional de arma de fogo.

§3º - Curso de Aperfeiçoamento - CA

I - É o curso complementar e específico para determinada função na estrutura administrativa da Guarda Municipal; e

II - Para habilitar-se a participar desta modalidade, é obrigatório ter realizado o curso de formação e capacitação, atualização e treinamento, previstas nos parágrafos §1º e §2º, do art. 6º.

Parágrafo Único - Todos os detentores do cargo de Guarda Municipal são obrigados a participar do Curso de Formação - CF, bem como de outros cursos, capacitação, atualização, treinamento e aperfeiçoamento, promovidos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal, mesmo que já tenham participado de outros cursos da mesma modalidade, em outros órgãos ou corporações.

Art. 11 - A unidade didática de uso Legal e Diferenciado de Arma de Fogo será ministrada conforme as exigências do Ministério da Justiça ou Segurança Pública, contidas na Matriz Curricular para Formação de Guardas Municipais, ou outra matriz autorizada pelos órgãos de controle competentes.

I - O Estágio Anual de Qualificação Profissional - EAQP, e outras modalidades de armamento utilizados pela Guarda Municipal, obedecerão ao disposto no caput do art. 7º.

Parágrafo Único - O controle e guarda do armamento e das munições, quando utilizado em cursos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, ficará a cargo do Direção Geral da Guarda.

Seção II

Da matrícula

Art. 12 - Das condições da matrícula:

I - Para o Curso de Formação - CF:

a - Ter sido aprovado em concurso público para o cargo de Guarda Municipal;

b - Ter sido aprovado em exame de saúde física e mental;

c - Não possuir antecedentes criminais;

d - Estar quites com obrigações eleitorais e militares.

II - Para o Estágio Anual de Qualificação Profissional - EAQP:

a - Ter no mínimo o Curso de Formação - CF.

III - Para Curso de Aperfeiçoamento - CA:

a - Ter o Curso de Formação - CF, e o Estágio Anual de Qualificação Profissional - EAQP; e

b - Ter sido indicado para exercer função que necessite qualificação específica para exercer tais atividades, ou uso de material, equipamentos e máquinas que necessitem conhecimento específico.

IV - A inscrição para os cursos promovidos pela Coordenação da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal, será realizada com o prazo máximo de 15 (quinze) dias de antecedência ao início dos cursos.

Art. 13 - Os atuais Guardas Municipais estão dispensados das exigências de que trata o inciso I, alíneas a, b, c, d, e, do art. 8º, por já haverem cumpridas as formalidades exigidas na investidura do cargo.

Seção III

Da documentação

Art. 14 - O candidato deverá apresentar, para a matrícula nos cursos promovidos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, os documentos solicitados pela coordenação.

Seção IV

Da avaliação

Art. 15 - Caberá à Coordenação da Inspeção de Planejamento e Ensino da Guarda Municipal quando da avaliação do curso, juntamente com o auxílio do Corpo Docente:

I - No início do curso:

a - Verificar se as expectativas dos participantes estão de acordo com os objetivos do curso; e

b - Esse instrumento deve ser aplicado após o participante tomar conhecimento do conteúdo programático do curso e deve conter perguntas que ajudem a avaliar suas expectativas, seus receios e ansiedades, suas sugestões e como considera que os conhecimentos que serão obtidos possam ajudá-lo em suas atividades profissionais.

II - No decorrer do curso:

a - Avaliando como está se desenvolvendo o processo de ensino / aprendizagem, o que pode ser revisto e redirecionado para melhor alcançar os objetivos daquela ação de formação; e

b - Também poderá conter perguntas que identifiquem se as expectativas dos participantes estão sendo atendidas, sua avaliação sobre dinâmicas e técnicas empregadas, sua integração com o grupo, a organização geral, sua própria participação (auto avaliação), sugestões para melhorias, entre outras;

III - Ao final de cada disciplina dos respectivos cursos:

a - Fica a critério do docente realizar uma avaliação de aprendizagem; com exceção no Curso de Formação que é obrigatório,

b - Os participantes que obtiverem um mínimo de 06 (seis) pontos e Máximo de 10 (dez) pontos serão considerados aprovados.

c - Os participantes que obtiverem o conceito APTO serão considerados aprovados

Art. 16 - Todas as disciplinas serão objetos de avaliação.

Art. 17 - As avaliações de Defesa Pessoal e Uso diferenciado da Arma de Fogo serão realizadas de forma prática, enquanto que as demais constarão de provas teóricas do tipo "objetivas e/ou subjetivas" ou outros objetos de avaliação.

Art. 18 - Também serão objetos de avaliação:

I - Participação na aula, construção de hipóteses e questionamentos;

II - Trabalho em equipe e contribuição ao grupo;

III - Disposição à aprendizagem (esforço e interesse);

IV - Socialização dos estudos e reflexões;

V - Questionamento (comunicação);

VI - Pontualidade e frequência;

VII - Apresentação pessoal; e

VIII - construção de conhecimentos e habilidades requeridos pelos objetivos propostos pela disciplina;

a - Uniforme; e

b - Higiene pessoal.

Art. 19 - Os participantes considerados reprovados nos cursos serão encaminhados a Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal, sob a supervisão do coordenador do curso.

Art. 20 - Os participantes reprovados na disciplina de Uso diferenciado de Arma de Fogo poderão participar de outra bateria de 20 (vinte) tiros, salvo melhor avaliação da Banca de Avaliação.

Art. 21 - Os participantes reprovados nas demais disciplinas deverão frequentar outra turma do curso.

Seção V

Da frequência

Art. 22 - Os participantes que não obtiverem a frequência de 75% por disciplina, ou 75% da carga horária total do curso, serão considerados reprovados no curso.

Art. 23 - Só será considerada falta justificada, o previsto na legislação que rege os servidores da Guarda Municipal e/ou código de conduta próprio.

Art. 24 - Os participantes que forem reprovados por excesso de faltas, serão encaminhados a Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal.

Parágrafo único: a frequência da disciplina de armamento e tiro obedecerá às normativas da Polícia Federal;

Seção VI

Da homologação

Art. 25 - Todos os participantes considerados aprovados, receberão certificados de conclusão de curso.

Art. 26 - Os certificados serão modelos padrão da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, e serão assinados pelo discente, pelo Diretor Geral da Guarda Municipal e pelo Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino.

Art. 27 - Os certificados dos Cursos de Formação - CF, Estágio Anual de Qualificação Profissional - EAQP e do Curso de Aperfeiçoamento - CA, serão encaminhados para a Polícia Federal onde será dada ciência ao chefe do respectivo órgão, quando requisitado.

Seção VII

Do credenciamento

Art. 28 - Os Guardas Municipais concluintes/credenciados pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, serão registrados na administração da Guarda Municipal e na Secretaria a qual a Guarda Municipal estiver subordinada, nas quais constarão os seguintes dados:

I - Certificado de conclusão do Curso de Formação - CF;

II - Identificação do órgão emissor;

III - Órgão de origem do portador;

IV - Cargo ou função;

V - Número de registro; e

VI - Foto 3x4.

Capítulo II

Das atribuições

Seção I

Do Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino da Guarda Municipal

Art. 29 - O Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino da Guarda Municipal, ao tomar posse, deverá coordenar, fiscalizar e planejar todas as atividades, além das seguintes atribuições:

I - Elaborar programas de cursos para os Guardas Municipais, visando à formação, treinamento, atualização e aperfeiçoamento do efetivo da instituição;

II - Manter contato permanente com a Direção da Guarda Municipal e a Secretaria Municipal a qual a Guarda Municipal estiver subordinada, no intuito de integrar os serviços e buscar normas de trabalho que atendam às necessidades da Guarda Municipal, juntamente com este órgão;

III - Encaminhar a documentação correspondente para regulamentação e cadastro dos Guardas Municipais aos órgãos competentes;

IV - Avaliar o currículo dos instrutores por disciplina;

V - Credenciar instrutores;

VI - Cadastrar e manter em arquivo, ficha com dados pessoais dos participantes e instrutores;

VII - Cumprir e fazer com que todos cumpram as normas da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal;

VIII - Manter em arquivo, ficha de frequência, aproveitamento e cópia dos certificados de conclusão dos participantes dos cursos;

IX - Manter em condições de uso, todas as salas e setores da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal;

X - Fomentar convênios com os diversos órgãos do município, Estado e empresas públicas e privadas, visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito de suas competências;

XI - Cancelar a matrícula de alunos que não cumprirem as normas da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, ou não atenderem aos pré-requisitos para matrícula;

XII - Planejar o calendário de cursos;

XIII - Assinar toda documentação pertinente à Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, inclusive certificados.

Seção II

Do Coordenador de Cursos

Art. 30 - A função de Coordenador de Cursos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, poderá ser ocupada por Guarda Municipal detentor de nível superior ou técnico, desde que preenchidos critério técnicos e específicos estabelecidos através de portaria interna, emitida pelo Diretor Geral da Guarda Municipal, em ato conjunto com o Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino, tendo a responsabilidade de auxiliar no planejamento geral, acompanhando e assessorando o corpo discente e docente, observado o disposto no art. 3º - A, além das seguintes atribuições:

I - Auxiliar na elaboração de programas de cursos previstos na Inspeção de Planejamento e Ensino da Guarda Municipal;

II - Providenciar a divulgação dos cursos;

III - Providenciar a elaboração de ata e de relatórios, após a conclusão de cada curso;

IV - Providenciar para que as salas de aula e instalações estejam em condições de uso;

V - Providenciar e manter fichários com relação dos instrutores da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE;

VI - Controlar a efetividade dos instrutores e alunos;

VII - Providenciar para que os instrutores e alunos recebam todas as condições para o bom andamento dos cursos;

VIII - Convocar instrutores para reuniões e cursos;

IX - Acompanhar cada período de aula;

X - Informar ao Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, toda e qualquer alteração disciplinar dos participantes, que verificar ou tenha tomado conhecimento;

XI - Informar ao Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, toda e qualquer iniciativa e/ou atitude que tenha tomado e providenciado, no exercício de suas funções;

XII - Receber e acompanhar os participantes do curso, instrutores e alunos;

XIII - Apresentar aos participantes, as normas internas da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE;

XIV - Reunir os alunos, em sala de aula, 05 (cinco) minutos antes da chegada do instrutor;

XV - Manter a disciplina entre os alunos;

XVI - Resolver as petições apresentadas pelos alunos, apresentando a chefia imediata as que não forem de sua competência resolver;

XVII - Auxiliar na confecção de documentos; e

XVIII - Providenciar e transportar a estrutura da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, para o funcionamento dos cursos em andamento fora das instalações da sede;

Seção III

Do Supervisor de Ensino

Art. 31 - Cabe ao Supervisor de Ensino da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal:

I - Realizar a matrícula dos candidatos inscrito para o curso, recolhendo e conferindo toda documentação necessária;

II - Encaminhar ao Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, toda a documentação necessária para o registro do candidato inscrito;

III - Encaminhar relatório dos inscritos que não preencheram a totalidade da documentação exigida ao Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE;

IV - Manter relação dos participantes aprovados, com seus certificados e registro na administração da Guarda Municipal e na Secretaria a qual a Guarda Municipal estiver subordinada;

V - Manter relação dos participantes reprovados nos cursos promovidos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE;

VI - Manter fichário e certificados dos Guardas Municipais que realizaram cursos na Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, ou em outros órgãos, identificando a modalidade, período e órgão de realização;

VII - Manter fichário dos instrutores, com suas respectivas alterações; e

VIII - Manter fichário dos componentes da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, com suas respectivas alterações;

Subseção IV

Apoio Administrativo

Art. 32 - São atribuições do Apoio Administrativo da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE da Guarda Municipal, mantido por Guardas Municipais designados pelo Diretor Geral da Guarda Municipal:

I - Providenciar elaboração da documentação necessária para os instrutores;

II - Controlar a frequência e participação dos instrutores, registrando-os em livro próprio, onde conste a entrada e saída, antes de encaminhá-los aos órgãos competentes, para fins de pagamento de honorários, quando houver;

III - Registrar em livro próprio, toda a documentação expedida;

IV - Organizar e arquivar os documentos recebidos, e cópia dos expedidos;

V - Manter controle da efetividade dos servidores da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, dando ciência ao Diretor Geral e da Inspeção, respectivamente;

VI - Providenciar elaboração de pedidos de material, equipamentos e alimentação, bem como na manutenção do controle através de ficha de estoque, com registro de entrada e saída do material;

VII - Providenciar solicitação de material e equipamentos para a manutenção das instalações físicas;

VIII - Elaborar relatório do armamento e munição em atividade durante o curso;

IX - Digitar os certificados, ofícios, memorandos, relatórios e programas de cursos;

X - Colaborar com o Coordenador de cursos, em tudo que for necessário para o bom andamento dos cursos; e

XI - Trabalhar em comum acordo com os demais integrantes da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE.

Seção V

Do corpo docente

Art. 33 - O corpo docente será composto por profissionais com capacitação em suas respectivas áreas afins e específicas.

Parágrafo Único: Poderão ser instrutores convidados da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal, mediante contratação ou colaboração:

I - Guardas Municipais de outros municípios, operadores de segurança pública de outras instituições, pesquisadores de Universidades, profissionais com notório saber, independentemente de firmação de convênio ou parcerias, cujos os quais possuam inquestionáveis capacidades e qualificações técnicas para ministrarem aulas específicas, sem prejuízo do pagamento de honorários aos mesmos, quando houver.

Art. 34 - Os candidatos a docentes deverão apresentar currículo, com cópia autenticada de comprovante de capacitação profissional.

Art. 35 - A capacitação e desempenho dos instrutores serão avaliados pela Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal.

Art. 36 - A filosofia e linha de abordagem dos temas a serem desenvolvidos, serão definidas pela Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, da Guarda Municipal.

Art. 37 - O instrutor deverá comparecer para ministrar as suas disciplinas e/ou para reuniões, nas datas e horários marcados.

Art. 38 - Cada instrutor deverá comunicar, com antecedência de até 48 horas, a impossibilidade do seu comparecimento para ministrar as suas respectivas disciplinas.

Art. 39 - Não serão retificadas as datas e horários das aulas, devendo ser respeitado o programa de cursos previamente estabelecido. No impedimento do titular será convocado o instrutor substituto.

Art. 40 - Quando houver, a necessidade de pagamento de honorários aos instrutores contratados, esta obedecerá ao estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo Único: Os instrutores poderão ser convidados a fazer parte do corpo docente da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, em caráter excepcional e transitório, respeitando o disposto no, art. 29.

Art. 41 - Antes do início de cada curso, o corpo docente deverá apresentar o seu plano de disciplina, conforme modelo fornecido pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, bem como o seu material de consulta.

Art. 42 - Ao início e término de cada aula, o instrutor deverá registrar em documento próprio, os horários e o tema desenvolvido.

Art. 43 - A chamada para o controle de frequência será realizada pelo instrutor.

Art. 44 - Durante o Curso de Formação - CF Ao final de cada disciplina, o instrutor deverá realizar uma avaliação de aprendizagem, e uma avaliação do instrutor em relação à turma, e da turma em relação ao instrutor.

Art. 45 - O instrutor deverá se apresentar para as aulas, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início.

Art. 46 - O instrutor, quando solicitado deverá compor a Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, para opinar sobre os participantes que forem reprovados em sua disciplina.

Art. 47 - O instrutor, deverá participar das reuniões pedagógicas e demais atividades de adequação e nivelamento ofertadas pela equipe pedagógica da IPE;

Seção VI

Do corpo discente

Art. 48 - Todos os participantes de cursos promovidos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, deverão se apresentar para as aulas 10 (dez) minutos antes do horário previsto, devidamente trajados.

Parágrafo Único - Durante a realização das aulas os alunos deverão se apresentar com calça jeans, camiseta branca e tênis ou outro uniforme solicitado pelo discente,

Art. 49 - A tolerância para os atrasos será de 15 (quinze) minutos, não podendo ultrapassar 04 (quatro) atrasos.

Art. 50 - Caso ultrapasse a tolerância de atraso, o participante terá falta computada.

Art. 51 - Incidindo no artigo anterior, o participante somente poderá entrar na aula seguinte, cuja falta será computada para o aluno no período de aula que não assistiu.

Art. 52 - O aluno será eliminado por excesso de faltas, quando ultrapassar o limite de 25 % de frequência por disciplina ou 25 % da carga horária total do curso.

Art. 53 - Todos os alunos atrasados no horário de aula, deverão se apresentar ao Coordenador de Cursos antes de entrar na sala de aula.

Art. 54 - Não será permitido a entrada do aluno que se apresentar sem o uniforme regulamentar.

Art. 55 - Todos os alunos deverão se dirigir aos colegas, instrutores e coordenadores com o devido respeito.

Art. 56 - Ao final de cada disciplina, o aluno deverá realizar uma avaliação de aprendizagem, da turma em relação ao instrutor, e no final uma avaliação do curso.

Art. 57 - O aluno reprovado será submetido à Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, que discutirá o seu destino para posterior decisão.

Art. 58 - O aluno que for considerado reprovado no curso, não receberá certificado de conclusão.

Art. 59 - O aluno reprovado na disciplina de armamento e tiro deverá comparecer a Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, em dia e hora marcada, a fim de realizar outra bateria de Tiro Real ou para repetir o curso, conforme deliberação da Banca de Avaliação.

Art. 60 - Os participantes do curso de Formação - CF deverão cumprir os seguintes horários de aula:

I - Manhã:

a - Das 08:00hs às 10:10hs; e

b - Das 10:30hs às 12:00hs.

II - Tarde:

a - Das 14:00hs às 15:40hs; e

b - Das 16:00hs às 18:00hs.

§1º - Havendo disponibilidade de instrutores e alunos, as aulas poderão ocorrer aos sábados e domingos e em horários noturnos, previamente autorizadas pelo Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE.

§2º - Havendo necessidade, os horários das aulas poderão ser alterados com prévia autorização do Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE.

Art. 61 - Todos os alunos aprovados no Curso de Formação - CF deverão participar da formatura de conclusão do curso.

Art. 62 - É obrigatório o uso de uniforme na formatura, o qual deverá ser definido pelo Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE.

Art. 63 - Os alunos aprovados receberão os certificados de conclusão de curso emitido pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, na formatura de conclusão de curso.

Art. 64 - Os alunos destaque no Curso de Formação - CF, serão homenageados com diploma de reconhecimento e mérito, pelo 1º, 2º e 3º, lugares no CF:

Art. 65 - Os requisitos para os alunos que se destacarem no curso, obedecerão à média de pontos obtida nas avaliações de aprendizagens de cada disciplina.

Art. 66 - A revisão de provas será encaminhada pelo aluno, até 72 (setenta e duas) horas após o término da prova, via protocolo central a coordenação do curso.

Seção VII

Da Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino

Subseção I

Dos objetivos

Art. 67 - São objetivos gerais da Banca de Avaliação e Estudos do Departamento de Ensino:

I - Avaliar as causas e consequências do aproveitamento dos participantes, nos cursos promovidos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, definindo sobre seus destinos.

II - Avaliar o currículo dos candidatos a instrutor, bem como avaliar seu desempenho durante os cursos, assim como a participação nas atividades promovidas pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE.

III - Avaliar a filosofia e política de ensino implementadas na Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, propondo alterações e/ou sugestões, de acordo com a dinâmica dos serviços prestados pela instituição, bem como das necessidades e carências constatadas pelos usuários.

IV - Avaliar estudos, projetos e cursos elaborados pelo Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE.

Subseção II

Das Metas

Art. 68 - São metas gerais da Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE:

I - Encaminhar os Guardas Municipais aos órgãos competentes, para tratamento e/ou recuperação em virtude das atividades do serviço público.

II - Selecionar, incluir e avaliar permanentemente o Corpo Docente da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, em suas respectivas áreas, priorizando os que apresentem qualificação comprovada, e disposição para serem inseridos à filosofia e política da IPE.

III - Introduzir e manter na Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE a filosofia e política de Ensino da Guarda Municipal.

Subseção III

Da composição

Art. 69 - A Banca de Avaliação e Estudos da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador da Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE;

II - Coordenador de Curso;

III - Instrutor da disciplina avaliada;

Parágrafo Único - Poderá compor a Banca de Avaliação e Estudos um(a) Psicólogo(a), um(a) Pedagogo ou um(a) Assistente Social do município.

Subseção IV

Do processo de avaliação

Art. 70 - O processo de avaliação será composto de documentos elaborados pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, que servirão de subsídios para a Banca de Avaliação.

I - Processo de avaliação do aluno:

a - Avaliação pessoal no curso;

b - Avaliação de aprendizagem; e

c - Avaliação médica.

II - Processo de avaliação do Instrutor:

a - Currículo do Instrutor;

b - Certificados; e

c - Avaliação do aluno em relação ao instrutor.

Parágrafo Único - A Banca de Avaliação se reunirá após o término do curso para avaliar o aproveitamento do mesmo, e extraordinariamente, a qualquer momento, quando solicitado pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE, ou por qualquer um dos membros da Banca.

Capítulo III

Matriz Curricular de Formação

Art. 71 - A Matriz Curricular para Formação deve contribuir na construção da identidade profissional da Guarda Municipal, de suas funções e competências específicas, para criar e aperfeiçoar padrões comuns nacionais de organização, gestão e atuação.

Art. 72 - A Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE será responsável pela atualização/adaptação da Matriz curricular do Curso de Formação para Guardas Municipais, conforme Lei 13.022/2014;

Art. 73 - As aulas dos Cursos promovidos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE poderão ser realizadas nas modalidades:

I - Presencial;

II - A distância (Síncrona e Assíncrona);

III - Presencial e a distância.

Art. 74 - Os casos omissos serão resolvidos pela Inspeção de Planejamento e Ensino - IPE;

Art. 75 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 02 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:EA3F262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 54/2026 (DE 02 DE JUNHO DE 2026)

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 46 de 07 de janeiro de 2026, dispõe sobre os feriados estaduais e municipais para o exercício de 2026, definindo os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, bem como estabelece que o dia de Corpus Christi, **04 de junho de 2026 (quinta-feira)** é ponto facultativo municipal;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é uma dispensa opcional de expediente decretada pelas autoridades governamentais, geralmente em datas específicas, como feriados prolongados ou eventos especiais, onde se autoriza a dispensa de serviços não-essenciais;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pilar/AL, no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e Superintendentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 2º (segundo) dia do mês de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:3B8AD067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 41, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0529-0005/2026

Nome do beneficiário: Anderson Neves Figueredo

Cargo: Agente de Desenvolvimento

Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias

Valor total das diárias: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Período de deslocamento: 09 a 11 de Junho de 2026

Destino: Brasília-DF

Unidade Orçamentária: 0040 – Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Funcional

Programática: 04.122.0013.2054; Projeto/Atividade 2054 – Manutenção das Atividades da SMDETR; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 – Diária Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F2927741

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **SONIA MONTEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 45941, portadora de cédula de identidade RG nº 1181165 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 911.939.234-68.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:A39D75E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **ELISETE BEZERRA DE OLIVEIRA BARBOZA**, Professora, matrícula 001222, Nível II, Classe H, 30 horas, inscrita no CPF/MF sob o nº 665.581.664-53 e no RG sob nº 1030995 - SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de

20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:1D0E063C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **NADJA CLOTILDE LIMA AZEVEDO E SILVA**, professora, Nível II, Classe G, matrícula nº 1350, portadora de cédula de identidade RG nº 02.405.989.70 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 380.302.175-87.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4887FF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, a servidora/segurada, **RAIMUNDO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0201, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.984.258-11 SSP/AL, e no RG sob nº 45060485 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº. 344/2022.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9674/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:EF6AFD8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 010/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **MARLUCIA LISBOA LIMA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 45956, portadora de cédula de identidade RG nº 933883 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 723.686.754-34.

Art. 2º - Seus proventos serão integrais e com paridade com servidores ativos, acrescidos de 20% (vinte por cento), com base no artigo 49, §9º, Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:FA7843E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 011/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **JOSIMARY DOS SANTOS SILVA**, Servicial, matrícula nº 603, portadora de cédula de identidade RG nº 3145051 SSP/SE e do CPF/MF sob o nº 045.600.324-08.

Art. 2º - Seus proventos serão integrais e com paridade com servidores ativos, acrescidos de 20% (vinte por cento), com base no artigo 49, §9º, Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:897B3947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 012/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **LAUDICE FREITAS SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 578, portadora de cédula de identidade RG nº 944864 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 723.764.144-15.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:4EFBF3AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 013/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **GIZELDA MARIA DA SILVA**, professora, 20 horas, Nível II, Classe G, matrícula nº 1350, portadora de cédula de identidade RG nº 1179003 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 089.665.755-87.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:1B105D83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 014/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, a servidora/segurada, **LAUDENICE MARIA DE JESUS**, Gari, matrícula 72, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.250.374-20 SSP/AL, e no RG sob nº 1006914 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº. 344/2022.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9268/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 01 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO

Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:E8314A9E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Concorrência nº 01/2026
Processo nº 120261401005/2026

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2026, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº

120261401005/2026, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.461/0001-48, pelo valor global de R\$ 2.791.694,48 (dois milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:4C2881D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº CC 01/2026 – Processo nº 120261401005/2026 – Concorrência nº 01/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais do MCMV FNHIS no Povoado Várzea de Dona Joana, Município de Poço das Trincheiras/AL – Valor global: R\$ 2.791.694,48 (dois milhões setecentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:D7C6C00F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
DE N.º 003/2026**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 202509230020;

Concorrência Eletrônica nº: 003/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Tipo: Menor Preço - Global.

Data da abertura da sessão pública: 18/06/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 02 de junho de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Diego de Lima Santos

Código Identificador:A9B90B56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO
Nº 049/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado oriunda da Dispensa de Licitação, sob o nº 003/2025, com preços registrados junto à **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ n. XX.X41.900/0001-XX, estabelecida na CJ Res Novo Jardim, 27, Cidade Universitária, Maceió - AL, Cep: 57.0742-02, representada legalmente Sr. Paulo Henrique Fausto Junior, inscrita no CPF n. XXX.537.514-XX.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível do município de Porto Calvo/AL.

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n. 049/2025 por 12 (doze) meses.

Data de Celebração: 09/04/2026

Prorrogação de 12 (doze) meses

Signatários: Eronita Sposito Leão e Paulo Henrique Fausto Junior.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:4F29B522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ sob nº 21.982.891/0002-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 15.618,00. Data da assinatura: 02/06/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 02 de junho de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:14A96872

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 001/2026

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE E EXAMES MÉDICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, em favor da empresa

SAUDEMED – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 23.603.887/0001-08, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNITÁRIO/HORA
1	SERVIÇO DE PSICOLOGIA	hora	30,63
2	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	hora	14,69
3	SERVIÇO DE ENFERMEIRO	hora	35,78
4	SERVIÇO DE FARMACEUTICO	hora	48,96
5	SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA	hora	41,18
6	SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGO	hora	26,81
7	SERVIÇO DE MEDICINA - GENERALISTA	hora	115,19
8	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - PSQUIATRIA - plantão	plantaio	2.916,43
9	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGIA- plantão	plantaio	3.048,99
10	SERVIÇO DE MEDICINA - PLANTONISTA- plantão	plantaio	3.115,27
11	SERVIÇO DE MEDICINA - PLANTONISTA ESPECIALIZADO - CARDIOLOGIA- plantão	plantaio	3.181,56
12	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA- plantão	plantaio	3.115,27
13	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - MASTOLOGIA- plantão	plantaio	3.181,56
14	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA- plantão	plantaio	3.181,56
15	SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO- plantão	plantaio	3.380,40
16	SERVIÇO DE MEDICINA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFISTA	hora	256,09
17	SERVIÇO DE MEDICINA ESPECIALIZADA - PEDIÁTRIA- plantão	plantaio	3.048,99
18	SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	hora	22,60
19	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	hora	35,33
20	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - PERIODONTIA	hora	32,39
21	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - ODONTOPEDIAT	hora	39,92
22	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - ENDODONTIA	hora	58,15
23	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - BUCOMAXILO FACIA	hora	22,60
24	SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL	hora	35,15
25	SERVIÇO DE BIOMEDICINA	hora	59,13
26	SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	hora	24,10
27	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	hora	40,67
28	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	unid	117,56
29	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR FEMININO E MASCULINO	unid	126,32
30	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	unid	118,92
31	ULTRASONOGRAFIA DE EXAMES DOPPLER ARTERIAL	unid	237,05
32	ULTRASONOGRAFIA DE DOPPLER COLORAÇÃO E MORFOLÓGICO	unid	339,46
33	ULTRASONOGRAFIA DE DOPPLER DE ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	unid	280,81
34	ULTRASONOGRAFIA DE REGIÃO CERVICAL E PESCOÇO	unid	104,95
35	ULTRASONOGRAFIA DE TRANSVAGINAL E CONTROLE DE OVULAÇÃO	unid	195,42
36	ULTRASONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	unid	109,44

Determino a publicação do presente ato e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 02º dia do mês de junho de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:A6A2679C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 13/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, por meio da Secretaria Municipal Requisitante, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e no Decreto Municipal nº 07/2024, com critério de julgamento de menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de consultoria ambiental, para investigação de passivo ambiental e diagnóstico ambiental dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto dos povoados do Município de Porto Real do Colégio/AL.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO: 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, até o dia 08/06/2026, às 14h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO: licitacao.portoreal@gmail.com, indicando no assunto a referência a Dispensa de Licitação nº 13/2026.

OBTENÇÃO DO AVISO DE DISPENSA E DO TERMO DE REFERÊNCIA: Os documentos completos encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL e nos meios oficiais de divulgação do Município, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no horário de expediente.

Porto Real do Colégio/AL, 02 de junho de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:95424375

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 08/2026-ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014.009.0501-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

• **ARP. 05.25.00010/2026- MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 63.063.868/0001-50, com valor total da contratação de R\$ 11.593,60 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12 MESES**, a contar do diade sua assinatura.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Jefferson Bezerra Anjos
Código Identificador:3EF5DBCB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 24/2025. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01. Fornecedor Registrado: SANTOS & RABELO LTDA, CNPJ nº 13.977.494/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 24/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Vigência: 04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 do Decreto Municipal nº 003/2025. Quebrangulo/AL, 02 de junho de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:0D4B5CCF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA 58.624.797 MANUELA MARQUES DE OLIVEIRA NOVAES.

Processo Administrativo nº: 20.05-01/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **58.624.797 MANUELA MARQUES DE OLIVEIRA NOVAES**, abrangendo serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: **58.624.797 MANUELA MARQUES DE OLIVEIRA NOVAES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.624.797/0001-88. Valor do crédito: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) -. Data da assinatura: 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:C94B86CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO COM A EMPRESA PREMIER DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA.

Processo Administrativo nº: 21.05-01/2026. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa **PREMIER DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ sob o nº. 49.011.864/0001-06**, referente ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96. Credor: **PREMIER DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.011.864/0001-06. Valor do crédito: **R\$ VALOR: R\$ 6.878,90 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**. Data da assinatura: 22/05/2026

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:1B7DAE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 – 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
 FORNECEDOR REGISTRADO: **AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 53.634.346/0001-08.
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência da ata de registro de preços nº 90020/2025 – 002, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 04/06/2026, estendendo-se até 04/06/2027. CELEBRAÇÃO: 02/06/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 1.243.452,17 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
 Rio Largo/AL, 02 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A4670E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 – 007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
 FORNECEDOR REGISTRADO: **J A DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.601.858/0001-30. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90020/2025 – 007, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 03/06/2026, estendendo-se até 03/06/2027. CELEBRAÇÃO: 02/06/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 568.758,39 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
 Rio Largo/AL, 02 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A34C6069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 – 005.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
 FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90020/2025 – 005, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda

Escolar. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 04/06/2026, estendendo-se até 04/06/2027. CELEBRAÇÃO: 02/06/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 5.384.958,54 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
 Rio Largo/AL, 02 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E1A9767C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 – 009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
 FORNECEDOR REGISTRADO: **MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.136.669/0001-82. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90020/2025 – 009, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 03/06/2026, estendendo-se até 03/06/2027. CELEBRAÇÃO: 02/06/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 346.810,69 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
 Rio Largo/AL, 02 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:02A58DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 17/06 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 17/06

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital n.º. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior Análise e Validação, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 17/06/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo

ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli

BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza

SALA: 02- RECURSOS HUMANOS**CIDADE: Rio Largo/AL****Das 08h00m à 14h00m**

Rio Largo, 03 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES				
25096	FELIPE RODRIGUES GUSMÃO	APROVADO(A)	4º	4º AC
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)				
35419	ELI AVELINO DOS SANTOS	APROVADO(A)	3º	41º PCD

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames**8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:****8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
- Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
- Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- Comprovante de residência;
- Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
- Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
- Declaração Negativa de Penalidades;
- Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
- Perfil Escolar e Profissional.

8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):

- Formulário de Dados Cadastrais;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
- Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:

- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;

- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatas a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

- Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
- De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
- Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:C7E2D0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES
ADMISSIONAIS - 25/06 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAMES ADMISSIONAIS - 25/06

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital n.º 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Entrega de Documentos e Exames, para a Etapa de Exames Admissionais, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 25/06/2026

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo
ENDEREÇO: - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli
BAIRRO: Pref. Antônio Lins de Souza
SALA: 02- RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 14h00m à 17h00m

Rio Largo, 03 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE ENDEMIAS				
34939	GIANCARLO CANDIDO SOARES	APROVADO(A)	1º	1º AC
5175	PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO LINS	APROVADO(A)	2º	2º AC
30140	THAMIRYS BATISTA TIBURCIO DA SILVA	APROVADO(A)	3º	3º AC
30841	THAYNARA CECÍLIA SANTOS	APROVADO(A)	4º	4º AC
43317	GABRIEL AZEVEDO CERQUEIRA SILVA	APROVADO(A)	1º	5º PCD
PROFESSOR MEDIADOR				
18956	JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA JUNIOR	APROVADO(A)	58º	62º AC
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
37939	DANIELLE JARDANY DA SILVA BARROS	APROVADO(A)	17º	18º AC
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)				
32554	ALINE VIANA RIBEIRO	APROVADO(A)	39º	40º AC
SECRETÁRIO ESCOLAR				
50061	CAMYILLE KAUNY CAETANO DE MELO	APROVADO(A)	4º	4º AC

Publicado por:
 Rithie Kennedy Ferreira Soares
 Código Identificador:DF2581E9

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ETAPA DE
 EXAME ADMISSINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ETAPA
 DE EXAME ADMISSINAL
 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital n.º. 001/2024, tornam público, a Relação de **Candidatos Ausentes** na Etapa de Exame Admissinal, da seguinte forma:

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES				
2171	JORGE RODRIGO GOMES SANTOS	APROVADO(A)	3º	3º AC
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)				
17387	JOYCE MARIA WILLIANE DA SILVA ALVES	APROVADO(A)	36º	38º AC

8.5 O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse do Cargo, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.

Rio Largo, 03 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rithie Kennedy Ferreira Soares
 Código Identificador:1214AD7A

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
 RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
 PÚBLICO N.º 005/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2026
 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO/AL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 005/2026, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público de Premiação de Pontos de Cultura com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo. São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos. A pontuação máxima é de 100 pontos. São considerados desclassificados os projetos que receberam nota final inferior a 50 pontos ou não pontuar em algum critério.

SELECIONADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

	PROPONENTE	NATUREZA	AC/ COTA	NOTA	RESULTADO
1º	GRUPO CULTURAL RAÍZES EM MOVIMENTO	SEM CNPJ	PN	100	PRÉ-CERTIFICADO.
2º	ILÉ EGBÉ AFÁSÓKE ATILEHÍN VODUN AZIRI	SEM CNPJ	PN	94	PRÉ-CERTIFICADO
3º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS EM AÇÃO	CNPJ	AC	88	ENTIDADE CERTIFICADA PELO MINISTÉRIO DA CULTURA COMO PONTO DE CULTURA

COTA PESSOA NEGRA

	PROPONENTE	NATUREZA	COTA	NOTA	RESULTADO
1º	CAPOEIRA DANDO CAMINHOS	SEM CNPJ	PN	84	PRÉ-CERTIFICADO.
2º	ESPAÇO CULTURAL CAMUGERÉ	SEM CNPJ	PN	76	PRÉ-CERTIFICADO
3º	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	SEM CNPJ	PN	71	PRÉ-CERTIFICADO

COTA PESSOA INDÍGENA

NÃO HOUE INSCRITOS

DE ACORDO COM O ITEM 7.8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA PCD

NÃO HOUE INSCRITOS

DE ACORDO COM O ITEM 7.8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

NÃO HOUE INSCRITOS

DE ACORDO COM O ITEM 7.8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS OU NÃO PONTUARAM EM ALGUM CRITÉRIO)**

	PROPOSTANTE	NATUREZA	COTA	NOTA	MOTIVO
1	COLETIVO CULTURAL DKRIA RECORDES	SEM CNPJ	PN	57	PROPOSTANTE NÃO RESPONDEU A UM DOS CRITÉRIOS, DEIXANDO A RESPOSTA EM BRANCO. O QUE OCASIONOU NOTA ZERO NESTE CRITÉRIO.
2	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO BOSQUE DOS PALMARES	CNPJ	-	44	NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS

Rio Largo, 03 de junho de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:CFFACEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 006/2026, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público para Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos.

A pontuação máxima é de 100 pontos, sem o bônus de pontuação, e 140 pontos com o bônus de pontuação.

São considerados desclassificados os projetos que receberam nota final inferior a 50 pontos ou zero em algum critério de avaliação.

SELECIONADOS**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	COTA/AC	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES	AC	93,5	30,0	123,5
2º	CHISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	PN	91,5	10,0	101,5

COTA PESSOA NEGRA

	PROPOSTANTE	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ILKA DA SILVA	PN	90	10,0	100
2º	EDILANE JANE ACIOCY DA SILVA SANTANA	PN	87	10,0	97
3º	WAGNER SANTOS DA SILVA	PN	90,5	05,0	95,5

COTA PCD

	PROPOSTANTE	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	PCD	72	10,0	82

COTA PESSOA INDÍGENA**NÃO HOUVE INSCRITOS**

DE ACORDO COM O ITEM 9.5 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

NÃO HOUVE INSCRITOS

DE ACORDO COM O ITEM 9.5 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

SUPLENTES**PROPOSTANTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	AC	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	EDJANE TIMÓTEO ATAÍDE	AC	81	05,0	86
2º	JAQUELINE CALDAS BELO	AC	57,5	05,0	62,5

COTA PESSOA NEGRA

	PROPOSTANTE	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	PN	75,5	10,0	85,5

Rio Largo, 03 de junho de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:7E656D24

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA**

Processo: **04.20.0009/2026**

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE**, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 24.479.149/0003-25, com sede na Rua Prefeito Joel Marques, s/n, Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco no que se diz respeito ao objeto: **Atendimento multiprofissional com diagnóstico, tratamento, acompanhamento clínico e suporte às famílias na 9ª Região de Saúde de Alagoas**, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

RESUMO:

Tipo da parceria: Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE** nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14.

Valor total do repasse: **R\$ 3.508.214,76 (três milhões quinhentos e oito mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, distribuídos conforme plano de trabalho.

Período: **12 (doze) meses.**

Considerando que nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atender ao bem comum, estabelecer parcerias com **Organizações da Sociedade Civil**, ao tempo que é preciso valorizar o Terceiro Setor.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos na Lei Federal nº 13.019/14, bem como o mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Dispensa de Chamamento Público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo 30, inciso VI.

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes Município de Santana do Ipanema e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE na realização desta parceria com finalidade de interesse público, estando ela credenciada pelo órgão da respectiva política pública.

Se observando, pelo Plano de Trabalho apresentado e pareceres técnico e jurídico a viabilidade por meio de sua execução nos termos apresentados.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, concluindo-se pela presença de todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando tratar-se de objeto voltado as atividades da saúde e a necessidade de parceria para **Atendimento multiprofissional com diagnóstico, tratamento, acompanhamento clínico e suporte às famílias na 9ª Região de Saúde de Alagoas**, destinado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tornando-o mais eficaz na sua execução, considerando ainda que houve demonstração dos objetivos e finalidades institucionais somados a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE que foram avaliados no presente procedimento, sendo compatíveis com a parceria almejada, estando, por fim, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, sugiro ao Chefe do Executivo Municipal a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL** e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE.

Santana do Ipanema/AL, 02 de junho de 2026.

FABIANA SOARES XAVIER CINTRA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Processo: **04.20.0009/2026**

Autorizo a parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da Justificativa nos termos do §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, e após, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Santana do Ipanema/AL, 02 de junho de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:39DE8D31

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar público que RETIFICA a publicação do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/04/2026. Edição 2792. Onde se lê “**R\$ 2.451.327,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte cinco centavos)**”, deve se ler “**R\$ 2.723.994,90 (dois milhões, setecentos e vinte três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar público que RETIFICA a publicação do CONTRATO Nº 1001010500012026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/04/2026. Edição 2792. Onde se lê “**R\$ 2.451.327,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte cinco centavos)**”, deve se ler “**R\$ 2.723.994,90 (dois milhões, setecentos e vinte três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**”.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:94A85069

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSQ nº 0025/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Abril de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor Integralidade, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE TENORIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA. O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) MARIA JOSE TENORIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 876524, SDS/AL, CPF 651.414.744-53, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível Nivel Mag. letra - I, referência P, registrado sob a

Matrícula Funcional n.º 1011, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 016/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:8CF6B391

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2026

Referência: Pregão Eletrônico n.º 06/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits para atenção primária para atender a necessidade da secretaria de assistência social do município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.402.529/0001-72, localizada na RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, VASSOURAL, CEP: 55.030-025, CARUARU-PE**

Valor Total Registrado: **R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais).**

Firmado em: 29 de maio de 2026

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e RICARDO ALEXANDRE LEMOS SANTIAGO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FAD20BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº104/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias **05 de junho de 2026 (sexta-feira) e 09 de junho de 2026 (terça-feira).**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da

população, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação das respectivas secretarias.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos da Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante os dias de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:D528488B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2026 - PANB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO, torna público o resultado final da análise do mérito cultural dos projetos inscritos, nos termos do edital vigente.

	Nome	Coletivo	CPF	Nota	Status/Obs.
01	ALEX LOPES DA ROCHA	QUADRILHA JUNINA É SÃO JOÃO	115.681.524.00	90,0	APROVADO

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo para recursos.

Satuba/AL, 25 de maio de 2026

Comissão PNAB

ADRIANNE D'ANNELY LOPES DE FARIAS

JOSÉ BARROS E SILVA FILHO

PERTESON ANGELO GABRIEL BARROS

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:FC7BA769

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2026 - PANB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO, torna público o resultado final da análise do mérito cultural dos projetos inscritos, nos termos do edital vigente.

	Nome	Coletivo	CPF	Status/Obs.
01	ALEX LOPES DA ROCHA	QUADRILHA JUNINA É SÃO JOÃO	115.681.524.00	HABILITADO

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo para recursos.

Satuba/AL, 29 de maio de 2026

Comissão PNAB

ADRIANNE D'ANNELY LOPES DE FARIAS

JOSÉ BARROS E SILVA FILHO

PERTESON ANGELO GABRIEL BARROS

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:8DE9B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

Dispensa de Licitação 03/2026;

Processo Administrativo 1876/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA

Contratada: **61.089.218 WAGNER HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ Nº 61.089.218/0001-59**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática junina, ambientação visual, comunicação visual e sinalização para realização da comemoração da copa e concurso de quadrilhas juninas, compreendendo ornamentação completa de galpão suspenso, palco, camarote, decoração de backdrop instagramável e demais elementos decorativos.

Valor Global: R\$ 64.950,20 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos e vinte centavos.)

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 29/05/2026

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Wagner Henrique Gomes de Oliveira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8D508459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, compostos por itens essenciais de vestuário, higiene e cuidados básicos, destinados à concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.685,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais);
Firmado em: 26/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Calina Beatriz Gomes Teixeira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8C9FA793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de talabartes, baquetas, peles para instrumentos de percussão e pratos musicais para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de talabartes, baquetas, peles para instrumentos de percussão e pratos musicais, destinados à manutenção e utilização dos instrumentos da Banda Fanfarras Municipal. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cpsenadorrui@palmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 09 de junho de 2026.
Senador Rui Palmeira – AL, 01 de junho de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C7ED3381

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2026, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 4445030/2026, HOMOLOGADO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'Arca/AL, 28 de Maio de 2026

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA/
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 10/2026-1; objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'Arca/AL; Fornecedor: **JP EMPREENDIMENTOS LTDA – BARBOSA VARIEDADES**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.085.766/0001-29**; totalizando o valor de **R\$ 49.521,36 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos.)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 28/05/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Pedro Lucas Ferreira Lessa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 10/2026-2; objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'Arca/AL; Fornecedor: **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.259.857/0001-14**; totalizando o valor de **R\$ 106.871,16 (Cento e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos.)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 28/05/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Alecilda Nascimento dos Santos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 10/2026-3; objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'Arca/AL; Fornecedor: **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.001.771/0001-89**; totalizando o valor de **R\$ 51.463,47 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos.)**; Vigência: 12 meses; celebrado em

28/05/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Altair Lima Amaral.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:2F390840

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Municipal de Prevenção e Tratamento de Feridas — CMPTF, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de instância técnica especializada para a padronização das ações de prevenção e tratamento de lesões crônicas de pele no âmbito do sistema de saúde municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde — SUS quanto à qualificação da assistência e à integralidade do cuidado aos usuários portadores de feridas crônicas;

CONSIDERANDO que a ausência ou a atuação incipiente de grupos técnicos especializados compromete a efetividade das ações assistenciais e os indicadores de saúde municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 33/2026, da Coordenação da Atenção Básica, que fundamenta a presente iniciativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Prevenção e Tratamento de Feridas — CMPTF, órgão colegiado de caráter técnico-assessor, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º A CMPTF tem por finalidade desenvolver ações padronizadas e de excelência para a prevenção e o tratamento de lesões crônicas de pele, compreendendo:

- I** — a proposição de protocolos clínicos e diretrizes técnicas para o manejo de feridas crônicas;
- II** — a promoção de educação permanente das equipes de saúde envolvidas no cuidado de lesões;
- III** — a análise sistemática de casos e o monitoramento dos indicadores assistenciais relativos a lesões crônicas;
- IV** — a elaboração de recomendações para a qualificação da assistência e a orientação na seleção de insumos e tecnologias.

Art. 3º A CMPTF será composta de representantes das seguintes instâncias, a serem designados mediante portaria específica:

- I** — 01 (um) representante da Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** — 01 (um) representante do Hospital Municipal;
- III** — 01 (um) representante da Atenção Básica (UBS) — zona urbana;
- IV** — 01 (um) representante da Atenção Básica (UBS) — zona rural;
- V** — 01 (um) representante do Serviço de Atendimento Domiciliar — SAD;
- VI** — 01 (um) representante do Serviço Especializado em Prevenção e Tratamento de Feridas.

Parágrafo único. A indicação formal dos membros referidos no caput deste artigo caberá aos respectivos setores e serviços, nos termos de ato designatório subsequente.

Art. 4º As reuniões ordinárias da CMPTF realizar-se-ão mensalmente, podendo ser ajustadas para periodicidade bimestral, a critério dos membros e conforme a demanda municipal.

Parágrafo único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, por iniciativa da presidência ou da maioria dos membros.

Art. 5º A CMPTF elaborará regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua primeira reunião, a ser submetido à aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:76EA9AE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 (NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 59/2026) PROCESSO Nº 8602/2026

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.

Reuniram-se, na sede da Coordenação Geral de Licitações, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio **VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA** e **LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO**, nomeados pela Portaria GP nº 1.586, de 08 de setembro de 2025, alterada pela Portaria GP nº 1.842, de 18 de dezembro de 2025, para realizar o julgamento preliminar do Chamamento Público nº 06/2026, que tem por objeto a seleção de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.

Encerrado o prazo estabelecido em edital para inscrição, foi contabilizado o recebimento de 01 (uma) inscrição, cujos dados encontram-se a seguir discriminados:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	J A ACACIO BARBOSA	21.980.865/0001-31

Após abertura do Envelope A, foi realizada emissão da Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU do inscrito, conforme previsão contida no item 9.3, “a”, constando a regularidade da empresa perante o Tribunal de Contas da União.

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise da Certidão Consolidada do TCU

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
1	J.A. ACACIO BARBOSA	21.980.865/0001-31	HABILITADO

Após análise da documentação de habilitação jurídico fiscal e trabalhista os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria nº 627/2026, do conteúdo do Projeto do proponente que **HABILITADO**, em consonância com o estabelecido no item 10.4 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público nº 06/2026.

Realizada a abertura dos envelopes, o projeto foi analisado pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 10.4, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:

Tabela 3 – Pontuação por Avaliador

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR					MÉDIA
			MARLENE	ANA CARINA	ISANUEL	REJANEA	ANGELITO	
1	J.A. ACACIO BARBOSA	21.980.865/0001-31	36	36	36	36	36	36

Desta forma, foi realizada a classificação do proponente de acordo com a pontuação obtida, conforme segue adiante:

Tabela 4 – Classificação

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	J.A. ACACIO BARBOSA	21.980.865/0001-31	36	CLASSIFICADO

Na forma prevista no item 13 do Edital, fica aberto o prazo de recurso, facultado ao interessado a renúncia do direito de contestação da decisão, mediante manifestação formal.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Agente de Contratação deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente e Equipe de Apoio.

Arapiraca, 02 de junho de 2026

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Victor Emanuel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:4F216A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CP-2026 - ATA DE REUNIÃO 02.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202036/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATA DE SESSÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E/OU PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA.

Aos **02 (dois)** dias do mês de **junho** do ano de **2026 (dois mil e vinte e seis)**, às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Campo Alegre/AL, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelas servidoras José Simões de Melo e Jefferson Correia dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 41/2025 de 02 de janeiro de 2025, cumprindo as determinações da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 FNDE, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 006 de 08 de maio de 2020, Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 875/2017 de 20 de dezembro de 2017, a fim de proceder aos trâmites pertinentes a Habilitação e julgamento dos Projetos de Venda ofertados pelos Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais interessados, referentes à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto visa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ao atendimento das demandas do programa nacional de alimentação escolar (pnae) e/ou programa de aquisição de alimentos (paa), mediante chamada pública. Oficialmente aberta foram apresentados os envelopes n.º 01, relativos respectivamente aos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda, dos interessados, que por sua vez, tempestivamente, promoveram a entrega dos mesmos obedecendo ao prazo informado na publicação oficial. Cumpre destacar que manifestou interesse pela presente Chamada Pública 01 (um) GRUPO, a seguir destacado: **GRUPO FORMAL LOCAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE - CAMPO RURAL**, CNPJ sob n.º 20.316.449/0001-70; sendo que a participante

entregou os envelopes referentes aos documentos de habilitação na abertura da sessão, comparecendo o representante para acompanhar os atos da presente sessão. Em seguida, procedidas às rubricas nos fechos do envelope N.º 01 (Documentos de Habilitação), este foi aberto e analisado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, sendo constatado que a participante preencheu satisfatoriamente os requisitos impostos pelo Instrumento Convocatório, sendo declarada HABILITADA. Ato contínuo, foi iniciada a análise do Projeto de Vendas (envelope n.º 1), o qual, procedidas as verificações, restou corroborado o preenchimento das exigências editalícias e legais, passando em seguida para a seleção do projeto de venda, o qual se perpez mediante observação dos critérios definidos na cláusula 05 do Instrumento Convocatório, desse modo, após a adoção dos critérios supramencionados, foi constatado o resultado conforme tabela abaixo:

GRUPO FORMAL LOCAL 1ª Colocada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE – CAMPO RURAL, CNPJ sob n.º 20.316.449/0001-70.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
1	33080	ABACAXI - Descrição: Graúda, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cheiro e cor própria, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larva, tamanho e colorações uniformes.	KG	200	-	20000	20200	RS 6,14	RS 124.028,00
2	33081	ABÓBORA - Descrição: Fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra e características organolépticas mantidas.	KG	200	-	7200	7400	RS 5,17	RS 38.258,00
3	33082	ACEROLA - Descrição: de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cheiro e cor própria, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larva, tamanho e colorações uniformes.	KG	300	-	4500	4800	RS 5,23	RS 25.104,00
4	35822	ALFACE - Descrição: De primeira qualidade, in natura, sem fermentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. (molho - peso médio 250g a 350g).	UND	-	-	8200	8200	RS 2,60	RS 21.320,00
5	34184	ALHO - Descrição: produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g.	UND	1400	-	1530	2930	RS 7,90	RS 23.147,00
6	35823	BANANA PRATA - Descrição: Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	-	-	120000	120000	RS 1,15	RS 138.000,00
7	33087	BATATA DOCE - Descrição: Batata doce de 1ª qualidade, nova, de tamanho médio e com as características organolépticas mantidas.	KG	300	10000	6700	17000	RS 6,53	RS 111.010,00
8	34185	BATATA INGLESA - Descrição: Tamanho médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firme e sem-terra. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4000	-	4550	8550	RS 8,05	RS 68.827,50
9	33143	BOLO DE CENOURA - Descrição: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, Açúcar, leite em pó, cenoura, margarina e fermento. Embalagem: Acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto, local de produção, apresentar.	KG	100	-	1010	1110	RS 32,64	RS 36.230,40
10	33090	BOLO DE FRUTAS SEM AÇÚCAR - Descrição: Ingredientes: Banana nanica, banana pacovan, farinha de trigo, farinha de aveia, ovos, óleo de soja, uva desidratada e fermento químico. Embalagem: Acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto.	KG	100	-	1050	1150	RS 33,25	RS 38.237,50
11	33091	BOLO DE LARANJA - Descrição: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, Açúcar, leite em pó, laranja, margarina e fermento. Embalagem: Acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto.	KG	100	-	1050	1150	RS 30,97	RS 35.615,50
12	33092	BOLO TRADICIONAL - Descrição: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, Açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Sem conservantes. Embalagem: Acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto.	KG	100	-	1050	1150	RS 27,76	RS 31.924,00
13	34186	CEBOLA BRANCA - Descrição: "in natura", sem fermentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	4000	-	4200	8200	RS 6,59	RS 54.038,00
14	34187	CENOURA - Descrição: Cenoura de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	KG	4000	-	4200	8200	RS 7,17	RS 58.794,00
15	33095	CHUCHU - Descrição: Chucho - boa qualidade, firme, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, com peso fixado na embalagem unid.	UND	200	-	490	690	RS 3,21	RS 2.214,90
16	33096	CÓCO SECO IN NATURA - Descrição: CÓCO SECO IN NATURA	UND	150	-	-	150	RS 5,01	RS 751,50
17	35824	COENTRO - Descrição: De primeira qualidade, in natura, sem fermentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. (molho - peso médio 0,60g)	UND	-	-	5451	5451	RS 2,88	RS 15.698,88
18	33127	COUVE MANTEIGA - Descrição: Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. (molho - peso médio 250g a 350g).	UND	-	-	720	720	RS 2,90	RS 2.088,00
19	33098	FELJÃO DE CORDA - Descrição: Feijão de corda (descascado) de primeira qualidade, descascado sem rústia e sem folhas secas	KG	300	3000	2500	5800	RS 11,90	RS 69.020,00

		ou danificadas. Em pacotes com 1 kg aproximadamente.							
20	33099	GOIABA - Descrição: fresca, intacta sem sujidade.	KG	100	-	740	840	RS 6,60	RS 5.544,00
21	33100	GOMA DE MANDIOCA - Descrição: Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg.	KG	-	-	1700	1700	RS 18,52	RS 31.484,00
22	33126	INHAME - Descrição: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	200	-	6100	6300	RS 9,31	RS 58.653,00
23	33101	LARANJA - Descrição: Tipo Pêra, madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	200	-	100000	100200	RS 1,24	RS 124.248,00
24	33102	LEITE DE COCO - Descrição: Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	-	-	265	265	RS 10,27	RS 2.721,55
25	33103	LIMÃO - Descrição: de primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	100	-	145	245	RS 6,38	RS 1.563,10
26	34188	MAÇÃ GALA- - Descrição: extra de 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme.	KG	400	-	1940	2340	RS 12,59	RS 29.460,60
27	33105	MACAXEIRA - Descrição: fresca e higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, com as características organolépticas mantidas.	KG	300	10000	13000	23300	RS 6,35	RS 147.955,00
28	33106	MAMÃO PAPAIA - Descrição: médio (500 g), não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, semi maduro consistente e firme, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	UND	100	-	900	1000	RS 4,38	RS 4.380,00
29	33107	MANGA ESPADA - Descrição: Tipo espada, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	KG	100	-	800	900	RS 6,30	RS 5.670,00
30	33108	MANGA ROSA - Descrição: Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	KG	100	-	800	900	RS 7,35	RS 6.615,00
31	33109	MARACUJÁ - Descrição: De primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	50	-	480	530	RS 9,49	RS 5.029,70
32	33110	MELANCIA - Descrição: Graúda, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cheiro e cor própria, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	100	-	12200	12300	RS 4,36	RS 53.628,00
33	34189	MELÃO - Descrição: tipo 6 de 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme.	KG	400	-	1850	2250	RS 4,69	RS 10.552,50
34	33111	MILHO VERDE - Descrição: in natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegros e sem fungos.	UND	800	10000	13200	24000	RS 2,55	RS 61.200,00
35	33144	OVO - Descrição: Ovo caipira de galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagens apropriadas. Caixa com 12 bandejas de 30 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem.	CX	-	-	3600	3600	RS 15,16	RS 54.576,00
36	34190	PEPINO - Descrição: fresco, intacto, com aspecto conservado.	UND	401	-	480	881	RS 3,59	RS 3.162,79
37	34191	PIMENTÃO - Descrição: Boa qualidade, firme, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, com peso fixado na embalagem. Aprox 0,125g/und.	UND	2001	-	1785	3786	RS 2,37	RS 8.972,82
38	34192	REPOLHO - Descrição: Boa qualidade, firme, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	488	-	1630	2118	RS 5,55	RS 11.754,90
39	34193	TOMATE - Descrição: Tomate de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento.	KG	3000	-	10520	13520	RS 7,98	RS 107.889,60
40	34194	UVA PRETA RUBI - Descrição: extra de 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme.	KG	400	-	1802	2202	RS 12,16	RS 26.776,32

Ressalta-se que os itens 24 – leite de coco e 35 - ovo restaram desertos. Em seguida, a Presidente da CPL questionou ao representante da empresa participante se o mesmo estava de inteiro acordo em relação ao teor das decisões proferidas no curso do certame e em razão disso desejaria abrir mão do prazo para interposição de recurso, sendo obtida resposta positiva. Assim sendo, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Publique-se. Intime-se. Dê ciência.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

JOSÉ SIMÕES DE MELO

Membro

Jefferson Correia dos Santos Membro

FABIO FERREIRA CAVALCANTE

Campo Rural

CNPJ 20.316.449/0001-70

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:29BAF5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **Aquisição de Raio-X Panorâmico**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespmca@outlook.com ou cotacaopmca@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9131-9206. O prazo para entrega da cotação é até: **08/06/2026** (segunda-feira), às 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE RAIOS X PANORÂMICO COM IMPRESSORA – Descrição: equipamento emissor de raios x destinado ao diagnóstico odontológico, com capacidade de realizar movimento rotacional ao redor da cabeça do paciente para obtenção de imagens radiográficas da arcada dentária. Características mínimas: digital, apto para realização de exames com paciente em pé ou sentado, composto por coluna fixa, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: panorâmica infantil, panorâmica adulto, planigrafia das articulações temporomandibulares (atms) e planigrafia frontal dos seios maxilares. Funções mínimas: ajuste de brilho, contraste e gama, aplicação de filtros, aproximação, ampliação e seleção de regiões de interesse da radiografia. O equipamento deverá operar com exames no padrão 2d. Deverá possuir garantia mínima de 2 anos fornecida pelo fabricante ou representante autorizado. Tensão nominal compatível com 110 a 240 v, frequência de 50/60 hz. Tipo de detector: cmos de tela plana, ou tecnologia equivalente ou superior, com sensor panorâmico e área sensível compatível com a realização dos exames exigidos. Deverá acompanhar computador compatível com o software de aquisição, processamento e armazenamento de imagens do equipamento, com processador de desempenho compatível com a operação do sistema, memória ram mínima de 8 gb, armazenamento interno mínimo de 512 gb, sistema operacional de 64 bits compatível com o software do equipamento e placa mãe com pelo menos um slot livre compatível com eventual instalação de interface adicional necessária ao funcionamento do sistema, quando aplicável. O equipamento deverá ser entregue no local, instalado, testado e em pleno funcionamento, com instalação inclusa, acompanhado de todos os acessórios, cabos, licenças, softwares e demais itens indispensáveis à sua operação, ainda que não expressamente citados, desde que necessários ao funcionamento regular da solução ofertada.	UND	01			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA

Assessora Técnica de Cotações

Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C8C2AAEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MÚSICAIS, GRUPOS MÚSICAIS E BANDAS MÚSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
16	BETO MARQUES	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	028.449.764-92
17	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90

18	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
19	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
20	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
21	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
22	BRILHO	MARCO AURELIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
23	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
24	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAIANE MELO E VANINHO	ALAIANE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
27	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
30	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
31	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
32	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
33	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
34	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
35	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
36	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
37	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
38	BRILHO	MARCO AURELIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
39	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
40	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAIANE MELO	ALAIANE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
32	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
33	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09

37	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURELIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
43	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
44	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
45	CARLA SANTOS	CARLA DANIELLE BRITO DOS SANTOS	397.583.368-86
46	WESLEY SANTOS	JOSE WESLEY DOS SANTOS	138.934.044-90

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAVO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
21	ELAINE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46
32	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
34	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
35	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
36	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
37	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
38	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
39	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
40	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
41	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
42	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
43	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
44	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
45	BRILHO	MARCO AURELIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
46	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
47	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
48	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
49	CARLA SANTOS	CARLA DANIELLE BRITO DOS SANTOS	397.583.368-86

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36

24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
28	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
31	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
32	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
33	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
37	FORRO SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURELIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
43	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
44	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
45	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

Delmiro Gouveia, 03 de junho de 2026.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude

Portaria nº07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:371FE51E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 17/06 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 17/06 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para nomeação e posse, da seguinte forma:

DATA: 17/06/2026

FÓRUM DA COMARCA DE RIO LARGO
NEYDER ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 2-120
BAIRRO: Conjunto Multirão
SALA: Auditório
CIDADE: Rio Largo/AL

10h00m (Manhã)

Rio Largo, 03 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
48640	ARTHUR GUILHERME DA SILVA	APROVADO(A)	6º	7º AC
55142	JULIANO SANTOS	APROVADO(A)	7º	8º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
7821	DANILO DE MELO SANTOS	APROVADO(A)	8º	9º AC
PROFESSOR MEDIADOR				
11328	ELAINE DA SILVA GOMES FERREIRA	APROVADO(A)	48º	51º AC
48168	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	APROVADO(A)	49º	52º AC
46073	JOSÉ CICERO FERREIRA TORRES	APROVADO(A)	50º	53º AC
37213	VALDINEA INÁCIO DE LIMA	APROVADO(A)	51º	54º AC
15357	IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS	APROVADO(A)	52º	55º AC
10280	EDVALDO BRITO DA SILVA	APROVADO(A)	53º	56º AC
20445	JOEL FERREIRA DA SILVA NETO	APROVADO(A)	54º	57º AC
46158	JOSÉ AUGUSTO DE SANTANA JÚNIOR	APROVADO(A)	55º	58º AC
58340	LUCIVÂNIA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	57º	60º AC
5486	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES SANTOS	APROVADO(A)	4º	61º PCD

ASSISTENTE SOCIAL				
33328	RAFAELA VIEIRA LAMENHA	APROVADO(A)	1º	1º AC
36537	ISABELLE DANTAS DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	2º	2º AC
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3624	VITÓRIALICE SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	11º	12º AC
16144	ALESSANDRA HORA SANTOS	APROVADO(A)	12º	13º AC
18257	JESSICA EUZEBIO DA SILVA FERREIRA	APROVADO(A)	14º	15º AC
11984	MARIA THAMIRIS ARANDAS DOS SANTOS	APROVADO(A)	15º	16º AC
46372	ROSEANY MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	APROVADO(A)	16º	17º AC
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (25h)				
47046	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	33º	35º AC
38343	ALDENISE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	34º	36º AC
10522	CHERMAN Y DE MOURA VASCONCELLOS LEAO	APROVADO(A)	35º	37º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE GEOGRAFIA				
43268	FILIPE LIMA VASCONCELOS	APROVADO(A)	4º	4º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE HISTÓRIA				
59382	DANIELA DE CARVALHO CALDAS	APROVADO(A)	2º	2º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS				
44891	JOSÉ SANTOS DE SA	APROVADO(A)	9º	10º AC
26638	MARCO ANTONIO CCAHUANA PECEROS	APROVADO(A)	10º	11º AC
38861	MATEUS DE MEDEIROS SOUZA GOMES	APROVADO(A)	11º	12º AC
23846	ELIEZER FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	12º	13º AC
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA				
42543	GERSON FERREIRA SANTOS JUNIOR	APROVADO(A)	5º	6º AC
PSICÓLOGO				
37979	CAIO GALLÃO BRITO	APROVADO(A)	1º	1º AC
52887	MÉLANIE BARBOSA LOBO MONTEIRO	APROVADO(A)	2º	2º AC
AGENTE DE TRÂNSITO				
2677	MICHAEL CAVALCANTE DUARTE DA SILVA (SUB JUDICE)	APROVADO(A)	4º	4º AC

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7915E0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1547/2026**

PORTARIA Nº 1547/2026

Dispõe sobre a mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.594/2010, que "INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO":

CONSIDERANDO O plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva "o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do servidor através de remuneração condigna, bem como a melhoria de desempenho e produtividade" (art. 2º).

CONSIDERANDO que o referido Diploma Legal estabelece que "o Grupo Ocupacional Magistério é composto por 5 (cinco) níveis" (art. 10), cabendo o enquadramento de cada servidor no respectivo nível, de forma individualizada, conforme os elementos constantes em seu processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar, os servidores abaixo descritos nos seus respectivos níveis:

Relação de Processos Encaminhados.

Relação de Processos Encaminhados (Reajuste Retroativo de 6,5%)			
Nº Processo	Nome do Servidor	Nível	Matricula
03070026/2025	EMANUELE DE OLIVEIRA SOUZA	IV	88250
03110064/2025	MANOEL VITOR PAULINO DA SILVA	I	85193
03260025/2025	JOSE NILDO DOS SANTOS	V	85179
07030037/2025	JESSYCA OLIVEIRA DA SILVA	III	85395
02090022/2026	MARCIA ANDREIA GONÇALVES DE ALENCAR OLIVEIRA	III	89856
02120003/2026	GLEIDE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	IV	1456
05150015/2025	VANESSA AMANCIO DA SILVA	III	88479
05150035/2025	JOSE ELYTON BATISTA DOS SANTOS	V	85434
07020044/2025	CARLA GLYCIA SANTOS DA SILVA	V	88566
12300019/2025	GLAUCIA MARINHO VILELA	V	89864
01190008/2026	MARIA NIZAILDE DA SILVA FARIAS	III	257
12180029/2025	SIDNEY CESAR DIAS GONÇALVES	III	88565
12230044/2025	MARIA NADIANE ATANAZIO GOIS	III	85486
06020029/2025	MAYARA MARCOLINO DA SILVA CASTRO	III	85289
06100045/2025	SEBASTIANA HORTENCIO DA COSTA AGUIAR	III	141

07020052/2025	NIVALDO DE SOUZA SOARES	III	88235
07170034/2025	LUCIANA LOURO DE OLIVEIRA	III	89382
07220026/2025	CICERA SILVA BARROS DOS SANTOS	III	1697
08120054/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	III	210
08210009/2025	RENATA GOMES PIMENTEL	V	88663
08290031/2025	ROBERTA NELLY MELO DAMASCENO	III	85412
09220063/2025	ALEXANDRA VITOR DE MELO OLIVEIRA	III	88567
10220034/2025	JOSINEIDE LIMA DE BARROS MORAIS	III	89426
10230040/2025	WELDER DEYVID DA SILVA MORAES	III	88331
01120064/2026	LEILA MELO DO EGITO	III	89844
09170005/2025	AMANDA CELIA MARTINS PASTL	V	76892

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 02 de Junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito De Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:37F2BDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - EDITAL 001/2026**

EDITAL 001/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2026 Praça Humaitá, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de seleção do Edital de Premiação de Agentes Culturais do Município de Rio Largo com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

A análise dos recursos foi conduzida pela Comissão de Avaliação, composta pelos pareceristas;

As decisões da Comissão de Avaliação terão caráter definitivo, não cabendo a aceitação de novos recursos relativos à fase de mérito contra suas deliberações.

EDITAL 001/2026

PROPONENTE	NATUREZA	RESULTADO	NOTA	NOTA REAVALIDA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS	CPF	INDEFERIDO	49	--	0,5	49,5
MOTIVO O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota.						
ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	CPF	INDEFERIDO	--	--	--	--
MOTIVO O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem o pedido de recurso. Mantendo assim a desclassificação do proponente.						
ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	CNPJ	INDEFERIDO	48	--	0,9	48,9
MOTIVO O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota.						
DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF	DEFERIDO	46	46	1,0	47
MOTIVO O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios foi acatada e as notas reavaliadas.						
ERISVALDO CORREIA DA SILVA	CPF	DEFERIDO	37	48	0,5	48,5
MOTIVO O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios solicitados foi acatada e as notas reavaliadas.						
FABIO LUCAS MOURA DOS SANTOS	CPF	INDEFERIDO	35	--	0,8	35,8
MOTIVO O recurso foi indeferido, pois não se constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota.						
ILKA DA SILVA	CPF	DEFERIDO	46	47	1,0	48
MOTIVO O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios solicitados foi acatada e as notas reavaliadas.						

PROPONENTE	NATUREZA	RESULTADO	NOTA	NOTA REAVALIDA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
JOSEILTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	CPF	DEFERIDO	38	45	0,4	45,4
MOTIVO						
O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios solicitados foi acatada e as notas reavaliadas.						
PROPONENTE	NATUREZA	RESULTADO	NOTA	NOTA REAVALIDA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
JURANDIR AVELINO DE ARAÚJO	CPF	DEFERIDO	45	46	1,0	47
MOTIVO						
O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios solicitados foi acatada.						
PROPONENTE	NATUREZA	RESULTADO	NOTA	NOTA REAVALIDA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	CPF	DEFERIDO	45	46	0,8	46,8
MOTIVO						
O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios solicitados foi acatada e as notas reavaliadas.						
PROPONENTE	NATUREZA	RESULTADO	NOTA	NOTA REAVALIDA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
THIAGO JOSÉ CRISÓSTOMO DA SILVEIRA	CPF	DEFERIDO	40	42	0,5	42,5
MOTIVO						
O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios solicitados foi acatada e as notas reavaliadas.						
PROPONENTE	NATUREZA	RESULTADO	NOTA	NOTA REAVALIDA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
VÂNIA MARIA LOPES	CPF	DEFERIDO	45	47	1,0	48
MOTIVO						
O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios solicitados foi acatada.						

Rio Largo, 02 de junho de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:9BBC8E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO EDITAL 002/2026**

EDITAL 002/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2026 Ilha Angelita, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

A análise dos recursos foi conduzida pela Comissão de Avaliação, composta pelos pareceristas;

As decisões da Comissão de Avaliação terão caráter definitivo, não cabendo a aceitação de novos recursos relativos à fase de mérito contra suas deliberações.

EDITAL 002/2026**CATEGORIA 01 – AUDIOVISUAL**

PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
ALÍCIA FERREIRA POLIANA	TERRITÓRIOS DE AXÉ – MEMÓRIA E RESISTÊNCIA EM RIO LARGO	CPF	PN	INDEFERIDO	66,0	--	1,0	67,0
MOTIVO								
O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota.								
PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
ERISVALDO CORREIA DA SILVA	MINHA VIDA ANTES E DEPOIS DA LEI ALDIR BLANC	CPF	--	INDEFERIDO	38,0	--	--	38,0
MOTIVO								
O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota.								
PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
LUIZ HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	HISTÓRIA DO SAMBA EM RIO LARGO	CPF	PN	INDEFERIDO	26,0	--	--	26,0
MOTIVO								
O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota. O proponente, inclusive, não apresentou no ato da inscrição o roteiro do curta-metragem, que era uma exigência do edital, e a planilha orçamentária estava com valor errado para a categoria, que era de R\$ 20.000,00.								

CATEGORIA 02 - ARTESANATO

PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
------------	---------	----------	------	----------------------	------	---------------	-------------	------------

	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	PONTOS QUE TRANSFORMAM	CPF	--	DEFERIDO	62,0	66	0,5	66,5
MOTIVO									
Recurso deferido e notas reavaliadas									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	CLAUDINETE FERNANDE CASTRO NUNES	CROCHÊ TECENDO FIOS, SABERES E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	PN	DEFERIDO	55,0	58	0,5	58,5
MOTIVO									
Recurso deferido e notas reavaliadas									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECENDO ARTE, PINTANDO CULTURA – OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	--	DEFERIDO	60,0	63	0,5	63,5
MOTIVO									
Recurso deferido e notas reavaliadas									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES	OFICINA DE SOUSPLAT DE CROCHÊ	CPF	--	INDEFERIDO	62,0	--	1,0	63,0
MOTIVO									
Após reanálise da Comissão de Avaliação, não se constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota. Sendo assim, a nota divulgada permanece a mesma.									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	ILKA DA SILVA	BOLSAS QUE ENCANTAM: ARTE EM CROCHÊ, IDENTIDADE CULTURA E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	--	INDEFERIDO	58,0	--	0,5	58,5
MOTIVO									
Após analisar o recurso apresentado, a Comissão de Avaliação do Edital nº 002/2026 decidiu mantê-lo indeferido. Uma reanálise não constatou fundamentos no recurso que justifiquem o solicitado, que era reavaliação de notas.									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	JOSÉ DE MELO FILHO	OFICINA DE PIRÓGRAFIA: ARTE NA MADEIRA – MEMÓRIAS CULTURAIS DE RIO LARGO	CPF	--	DEFERIDO	62,0	66	0,5	66,5
MOTIVO									
Recurso deferido e notas reavaliadas									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	JOSÉ DE OLIVEIRA	ARTE EM FIBRA DE MADEIRA	CPF	PN	INDEFERIDO	50,0	--	0,5	50,5
MOTIVO									
O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota. o resultado publicado anteriormente permanece sem alterações.									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	NORDESTE EM FIOS: ARTE, TRADIÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL	CPF	--	DEFERIDO	64,0	64,0	0,5	64,5
MOTIVO									
Recurso deferido e notas reavaliadas									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	MARILI MENDONÇA DA SILVA	BORDANDO	CPF	--	DEFERIDO	55,0	59,0	1,0	60,0
MOTIVO									
Recurso deferido e notas reavaliadas									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	VELHOS – SÉRIE DE MÁSCARAS ÉTNICAS	CPF	PN	INDEFERIDO	52,0	--	1,0	53,0
MOTIVO									
Após analisar o recurso apresentado, a Comissão de Avaliação decidiu indeferir o recurso. A decisão foi tomada porque as informações apresentadas no recurso não alteram os motivos que levaram ao resultado inicialmente divulgado. O resultado publicado anteriormente permanece sem alterações.									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	VALDERICE CÂNDIDO CORREIA	PROJETO FEITO À MÃO	CPF	--	DEFERIDO	56,0	59,0	0,5	59,5
MOTIVO									
Recurso deferido e notas reavaliadas.									
	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	VÂNIA MARIA LOPES	TECENDO CIDADANIA: RAÍZES DE JUTA	CPF	--	INDEFERIDO	59,0	--	0,5	59,5
MOTIVO									
Recurso indeferido. O parecerista que realizou a análise do recurso, concluiu que os fundamentos apresentados não justificam uma reavaliação de nota.									

CATEGORIA 03 - MÚSICA

	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	RAÍZES DE UM TALENTO	CPF	PN	INDEFERIDO	48,0	--	--	48,0
MOTIVO									
O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota. O proponente, inclusive, não apresentou no ato da inscrição o roteiro do videoclipe, que era uma exigência do edital.									

CATEGORIA 05 – CULTURA POPULAR

	PROponente	PROJETO	NATUREZA	COTA	RESULTADO DO RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA	PONT. BÔNUS	NOTA FINAL
	STUDIO AFRO POWER	RITMO DO MACULELÊ – RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	CNPJ	PN	DEFERIDO	62,0	65,0	1,0	66,0
MOTIVO									

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	NOSSA DANÇA VIVA	SEM CNPJ	PN	DEFERIDO	59,0	66,00	--	66,00
MOTIVO O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios foi acatada e as notas reavaliadas.								
PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
LILIANA DOS SANTOS LUCENA	RAÍZES JUNINA: CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	CPF	--	DEFERIDO	61,0	66	0,5	66,5
MOTIVO O recurso foi deferido e acatado. Notas reavaliadas.								

CATEGORIA 05 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
GABRIEL RYCHARD CLEMENTE DA SILVA	TRAFICANDO CULTURA – SAMBA E CAPOEIRA NAS ESCOLAS	CPF	PN	INDEFERIDO	--	--	--	--
MOTIVO O recurso foi indeferido. O projeto difere da natureza objeto da categoria. A capoeira está inserida na categoria 8.								

CATEGORIA 05 – CULTURA LGBTQIAPN+

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	ARTE DRAG E AS RUAS COMO PALCO	CPF	PN	INDEFERIDO	31	--	0,5	31,5
MOTIVO O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota. Recurso indeferido								

CATEGORIA 08 – CAPOEIRA

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	CAPOEIRA SOLIDARIA 2 – FORMAÇÃO CONTINUADA	CPF	PCD	DEFERIDO	--	--	--	--
MOTIVO O recurso foi deferido e acatado.								

CATEGORIA 09 – LITERATURA

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	OMÍ EWÍ: SARAU POÉTICO	CPF	PN	DEFERIDO	62,0	70,0	0,5	70,5
MOTIVO O recurso foi deferido e acolhido, dessa forma a solicitação de reavaliação dos critérios foi acatada e as notas reavaliadas.								
PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	DANGBÉ: MOVIMENTO, CORPO E DANÇA	CNPJ	PN	INDEFERIDO	58,0	--	0,5	58,5
MOTIVO Após analisar o recurso apresentado, a Comissão de Avaliação decidiu indeferi-lo. A decisão foi tomada porque as informações apresentadas no recurso não alteram os motivos que levaram ao resultado inicialmente divulgado.								

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
ADRIANO ARAUJO SANTOS	A ESCOLA PELOS OLHOS DOS SEUS FILHOS	CPF	--	INDEFERIDO	50,0	--	--	50
MOTIVO Após analisar o recurso apresentado, a Comissão de Avaliação decidiu indeferi-lo, pois não se constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota.								

CATEGORIA 11 – CIRCO

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
LAURO FERNANDO MARTINS FRANCELINO	DE NARIZ NO LIVRO – UM SARAU PELO AVESSE	CPF	PN	INDEFERIDO	68,0	--	--	68
MOTIVO Após analisar o recurso apresentado, a Comissão de Avaliação decidiu indeferi-lo, pois não se constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota. Por esse motivo, o resultado publicado anteriormente permanece sem alterações.								

CATEGORIA 12 – TEATRO

PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	MONTAGEM DO SOLO “APARECIDA”: UM DIÁLOGO DE STELLA DO PATROCÍNIO COM NISE DA SILVEIRA	CPF	PN	INDEFERIDO	62,0	--	1,0	63
MOTIVO Após analisar o recurso apresentado, a Comissão de Avaliação decidiu indeferi-lo, pois não se constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota.								

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Resultado Recurso	Nota	Nota Revisada	Pont. Bônus	Nota Final
	JOSEILTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	IDENTIDADE VISUAL DA QUEBRADA: DESIGNER, CULTURA CRIATIVIDADE	CPF	PN	INDEFERIDO	28,0	--	--	28,00
MOTIVO O parecerista, que realizou uma reanálise da avaliação, não constatou fundamentos no recurso apresentado que justifiquem alteração de nota. Recurso indeferido.									

Rio Largo, 03 de junho de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5ED90667

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL EDITAL 002/2026**

EDITAL 002/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2026 Ilha Angelita, torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos.

A pontuação máxima é de 70 pontos, sem o bônus de pontuação, e 71,5 com o bônus de pontuação.

São considerados desclassificados os projetos que receberam nota final inferior a 50 pontos.

CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL**CURTA-METRAGEM****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	JAMBO – O FILME	CPF	PN	70,0	1,0	71,0

COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ALÍCIA POLIANA FERREIRA	TERRITÓRIOS DE AXÉ – MEMÓRIA E RESISTÊNCIA EM RIO LARGO	CPF	PN	66,0	1,0	67,0

SUPLENTE**PROponentes APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	PAULO CÉSAR CABRAL RODRIGUES	OFÍCIO DO MESTRE DE CAPOEIRA: RAIZ E RESISTÊNCIA	CPF	-	65	-	65
2º	JUAN PORFÍRIO GUIMARÃES	AVIVAL, MÃE DO CEU, NOSSA FÉ: MEMÓRIA E DEVOÇÃO EM RIO LARGO	CNPJ	-	65	-	65
3º	CÍCERA EDMUNDO PONTES	MESTRE PEDROCAS: A ARTE QUE RESISTE EM RIO LARGO	CPF	-	58	1,0	59

COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	AMANDA SOUSA COSTA	36 POSES	CNPJ	PN	62	1,0	63

PROponentes DESCLASSIFICADOS**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	JADIELSON AMORIM TAVARES	FEMINICÍDIO	CPF	-	45	-	45
2	MICHEL ANDRADE GUILHERMINO LIMA	RIO LARGO, A CIDADE DOS MESTRES	CPF	-	42	-	42
3	ERISVALDO CORREIA DA SILVA	MINHA VIDA ANTES E DEPOIS DA	CPF	-	38	-	38

		LEI ALDIR BLANC					
4	JERLON PEREIRA DOS SANTOS	POR TRÁS DAS SAIAS	CPF	-	34	-	34
5	LUIS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	HISTÓRIA DO SAMBA EM RIO LARGO	CPF	PN	26	-	26
6	JAQUELINE CALDAS BELO	PORTAL CULTURAL INTERATIVO	CPF	-	-	(O PROJETO DIFERE DA NATUREZA OBJETO DO EDITAL)	-

CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL**CINE CLUBE****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	4º CINECLUBE LABAFERO – O SOM NO FILME	CNPJ	PN	68,0	1,0	69,0

PROponente DESCLASSIFICADO**(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS EM AÇÃO	O TEMPO EM CARTAZ	CNPJ	-	34,0	0,5	34,5

CATEGORIA 2 – ARTESANATO**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	CRISTINA FERREIRA DA SILVA MELO	PANO E AMOR	CPF	PN	70	0,5	70,5
2º	SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES	MACRAMÊ, CONECTANDO E TRANSFORMANDO VIDAS	CPF	-	69	1,0	70
3º	MARIA DILMA CIRÍACO BARROS	OFICINA DE PAPETAGEM	CPF	-	69	1,0	70
4º	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, ENTRELACANDO SORRISOS	CPF	PN	69	0,5	69,5
5º	FABIANA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, FIOS DE RECOMEÇO	CPF	PN	69	0,5	69,5
6º	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO	FITAS DA RESISTÊNCIA: BORDANDO CURA E MEMÓRIA	CPF	-	68	1,0	69
7º	EDUARDO JORGE ACIOLLY DA SILVA	OFICINA 3D	CPF	PCD	69	-	69
8º	EDILEUZA ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE CAPITONÉ CRIATIVO	CPF	PN	68	0,5	68,5
9º	JONH CLIVANI GOMES FERREIRA	OLURIN TUNTU – OFICINA DE ENCADERNAÇÃO	CPF	PN	68	0,5	68,5
10º	EDJANE TIMÓTEO ATAÍDE	BORDANDO LIBERDADE – 2ª EDIÇÃO	CPF	-	67	0,5	67,5
11º	JOSENILDA CÂNDIDO DOS SANTOS	ENTRE FIOS, RETALHOS E CORES – OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	-	66	1,0	67
12º	JOSIANE FERREIRA ROSAS	ARTE EM FIOS QUE TRANSFORMAM: BORDANDO EM PONTO DE CRUZ	CPF	PN	66	0,5	66,5
13º	DEIMMY DE OLIVEIRA SILVA ALVES	SUSTENTABILIDADE, CRIATIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO	CPF	PN	66	0,5	66,5
14º	JOSÉ DE MELO FILHO	OFICINA DE PIROGRAFIA: ARTE NA MADEIRA – MEMÓRIAS CULTURAIS DE RIO LARGO	CPF	-	66	0,5	66,5
15º	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	PONTOS QUE TRANSFORMAM	CPF	-	66	0,5	66,5
16º	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	FIOS DA CULTURA: ARTE E IDENTIDADE DO CROCHÊ	CPF	-	65	0,5	65,5
17º	SÓSTIMO VIEIRA DA SILVA	ENTRE FIOS	CPF	-	65	-	65

COTA PESSOA NEGRA

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	SIMONE GUEDES DE MENDONÇA	FUXICO SUSTENTÁVEL: ARTE, RENDA E ECONOMIA CURCULAR	CPF	PN	63	0,5	63,5
2º	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE EM CERÂMICA	CPF	PN	63	-	63
3º	ADRIANO LUIZ DA SILVA	ARTE CAIÇARA: OFICINA DE ARTE COM MADEIRA	CPF	PN	62	-	62
4º	ELIVÂNIA MARIA CORREIRA	CORAÇÃO DE PANO	CPF	PN	61	0,5	61,5
5º	MARIA GERONICE DOS SANTOS	BORDANDO O FUTURO COM PONTO DE CRUZ	CPF	PN	60	1,0	61
6º	MARIA FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS	FITAS DE CETIM	CPF	PN	60	1,0	61
7º	JOSÉ CARLOS FRAGOSO	ANCESTRALIDADE ENTRE RAIZES E FIBRAS, TECENDO NOSSA HISTÓRIA ATRAVÉS DA ARTE	CPF	PN	59	-	59
8º	CLAUDINETE FERNANDE DE CASTRO NUNES	CROCHÊ TECENDO FIOS, SABERES E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	PN	58	0,5	58,5
9º	SILVANA MADALENA FEITOSA	ARTES EM FUXICOS	CPF	PN	56	1,0	57

DOS SANTOS

COTA PESSOA INDÍGENA

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RAÍZES ANCESTRAIS: ARTE E SABERES DO POVO KARIRI-XOCO	CPF	PI	56	0,5	56,5

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA COTA PCD

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	NATÂNIA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	NATÂNIA E SEUS CROCHÊS	CPF	CT	51	0,5	51,5

PROPONENTES APROVADOS**SUPLENTE****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	NORDESTE EM FIOS: ARTE, TRADIÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL	CPF	-	64	0,5	64,5
2º	ISRAEL SILVA DE MELO	ARTE COM PNEUS	CPF	-	64	-	64
3º	DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECENDO ARTE, PINTANDO CULTURA - OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	-	63	0,5	63,5
4º	IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES	OFICINA DE SOUSPLAT DE CROCHÊ	CPF	-	62	1,0	63
5º	MARILI MENDONÇA DA SILVA	BORDANDO	CPF	-	59	1,0	60
6º	VALDERICE CÂNDIDO CORREIA	PROJETO FEITO À MÃO	CPF	-	59	0,5	59,5
7º	VÂNIA MARIA LOPES	TECENDO CIDADANIA: RAÍZES DE JUTA	CPF	-	59	0,5	59,5
8º	ILKA DA SILVA	BOLSAS QUE ENCANTAM: ARTE EM CROCHÊ, IDENTIDADE CULTURAL E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	-	58	0,5	58,5
9º	SUELI DA SILVA REGO	BONECAS UTILITÁRIAS: ARTE, CULTURA E SUSTENTABILIDADE	CPF	-	58	0,5	58,5
10º	JUCIENE MARIA DA SILVA PEREIRA MATIAS	DO MAR AO ADORNO: O USO DE CONCHAS DO MAR COMO MATÉRIA PRIMA SUSTENTÁVEL NA CONFEÇÃO DE BIJUTERIAS	CPF	-	58	0,5	58,5
11º	JULIANA ANDRESSA CÂNDIDO DOS SANTOS ROCHA	PROJETO DELICADEZA DE FIOS EM CORES	CPF	-	58	-	58
12º	JANAÍNA MACENA ROSAS	ENTRE PONTOS E HISTÓRIAS: EXPOSIÇÃO DE CROCHÊ	CPF	-	57	0,5	57,5
13º	MARINEIDE ROSENO DE ARAÚJO	JOVENS QUE CONSTURAM O FUTURO	CPF	-	55	0,5	55,5
14º	GENEDIR GOMES DA SILVA	VAGONITE NORDESTINO: BORDANDO NOSSA CULTURA	CPF	-	54	1,0	55
15º	ILKA DA SILVA	TECENDO RAÍZES, TRANSFORMANDO VIDAS	CNPJ	-	54	0,5	54,5
16º	JACKSON LOPES DA SILVA	MINIARTE SUSTENTÁVEL: MINIATURAS DE PAPELÃO E RECICLAGEM EM RIO LARGO	CPF	-	54	-	54
17º	GISELE DE SOUZA	CROCHÊ PARA CRESCER	CPF	-	52	-	52
18º	BRUNA RANIELLE LOES GUIMARÃES	FELTRO COM AFETO: CRIANDO PEÇAS QUE CONTAM HISTÓRIAS	CPF	-	50	0,5	50,5

COTA PESSOA NEGRA

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	LUCIANA DA SILVA	MÃOS QUE CONSTROEM NOVOS CAMINHOS - CROCHÊ COMO TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	CPF	PN	55	0,5	55,5
2º	MIRELLA MARIA DA SILVA LOPES	FEIRA CRIATIVA HUMAITA - ARTESANATO, CULTURA POPULAR E ECONOMIA CRIATIVA EM RIO LARGO	CPF	PN	54	1,0	55
3º	IVANETE PEDRO DOS SANTOS	TECENDO MEMÓRIAS: DA FITA À ARTE	CPF	PN	54	1,0	55
4º	EVA MONIQUE DE OLIVEIRA	ENTRE LINHAS E AGULHAS A ARTE DE CRIA E INOVAR	CPF	PN	54	0,5	54,5
5º	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	VELHOS - SÉRIE DE MÁSCARAS ÉTNICAS	CPF	PN	52	1,0	53
6º	JOSÉ DE OLIVEIRA	ARTE EM FIBRA DE MADEIRA	CPF	PN	50	0,5	50,5
7º	MARIA MADALENA DA SILVA	TENERIFE - TRANSFORMANDO LINHA EM ARTE	CPF	PN	50	0,5	50,5
8º	MARIA JOSÉ CARMO DOS SANTOS	COSTURA CRIATIVA	CPF	PN	50	0,5	50,5

PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	AUDINETE HERMENEGILDO DA SILVA	ARTE EM BISCUIT	CPF	PN	47	0,5	47,5
2	ELINEIA CORREIA DO NASCIMENTO	PONTINHOS DO AMOR	CPF	PN	46	0,5	46,5
3	EDVALDO MANOEL DA SILVA	ARTS DHY	CPF	CT	42	-	42
4	KARINA SANTANA	ARTE EM FELTRO: FOLCLORE BRASILEIRO	CPF	-	40	0,5	40,5
5	IOLANDA KARINA DOS SANTOS	IOLANDA ARTESÃ	CPF	CT	40	0,5	40
6	NATÁLIA CABRAL DOS SANTOS	NATY LAÇOS	CPF	CT	40	0,5	40,5
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	APARECIDA E SEUS CROCHÊS	CPF	CT	38	0,5	38,5
8	MARIA SOCORRO BISPO DE LIMA	SOCORRO PINTURA	CPF	CT	35	0,5	35,5
9	MARIA ESTER MOREIRA DE MORAIS	RIO LARGO FEITO A MÃO	CPF	PN	30	1,0	31
10	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	ARTES EM MADEIRA E PEDRA	CPF	PN	14	0,5	14,5
11	RICARDO LENILSON FARIAS DE SOUZA		CPF	-	0	-	0
12	MARIA REJANE DOS SANTOS	ARTE E ARQUITETURA COM PLACAS 3D	CPF	PN	-	(A PROPOSTA NÃO CONDIZ COM O OBJETO DO EDITAL)	-
13	MARINA SARA ROSEBO DE ARAÚJO ROCHA	PEQUENO VAN GOGH - PINTANDO SENTIMENTOS	CPF	PN	-	(A PROPOSTA NÃO CONDIZ COM O OBJETO DA CATEGORIA ARTESANATO)	-

CATEGORIA 3 – MÚSICA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	NORDESTE, MINHAS RAÍZES MEU CANTAR	CPF	PN	67	-	67
2º	DARLISSON ANDRÉ DA SILVA ROCHA	RITMO E POESIA NAS ESCOLAS: OFICINAS DE HIP-HOP E EXPRESSÃO POÉTICA	CPF	PN	67	-	67
3º	LUCAS CALHEIROS DOS SANTOS	OUTRA VIBE	CPF	PN	66	-	66
4º	TRIO ELOI – O FORROZEIRO	FORRÓ QUE ACOLHE	SEM CNPJ	PN	63	0,5	63,5
5º	WELLINGTON VIEIRA DIAS	MÚSICA NA QUADRA	CNPJ	PN	62	-	62
6º	TRIO RIO LARGO	VIVA O FORRÓ – TRIO RIO LARGO	SEM CNPJ	-	59	-	59
7º	TRIO PÉ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ	TRIO PÉ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ: ALEGRANDO O CAPS E A COMUNIDADE	SEM CNPJ	-	58	0,5	58,5

COTA PESSOA NEGRA**PROJETOS SELECIONADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, AS VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS SERÃO DESTINADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA PESSOA INDÍGENA**NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA PESSOA INDÍGENA**

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA
COTA PCD

NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA PCD

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

SUPLENTE**PROPOSTANTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	BANDA GAROTA CHARMOSA	FORRÓ E CULTURA POPULAR EM RIO LARGO – SHOW DA BANDA GAROTA CHARMOSA	SEM CNPJ	-	58	-	58

2º	PEDRO FELIPE FRANCISCO DA SILVA	FÊ EM JAH	CPF	-	53	-	53
3º	SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA	MUSICALIDADE RIO LARGO	CPF	-	51	-	51

PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	RAÍZES DE UM TALENTO	CPF	PN	48	-	48
2	PEDRO LUCAS DA SILVA LOPES	DA TERRA DO MESTRE ZINHO AO SOM DA SANFONA	CPF	-	48	-	48
3	GEORGE FIRMINO	NA RÉDEA DO MEU DESTINO	CPF	PCD	47	0,5	47,5
4	GENERSON FERREIRA DA SILVA	MUSICALIDADE NA PRAÇA	CPF	PN	47	-	47
5	WAGNER SANTOS DA SILVA	VOZES QUE ENCANTAM	CPF	PN	46	-	46
6	GENERSON FERREIRA DA SILVA	MUSICALIDADE NA PRAÇA	CNPJ	PN	-	(INSCRIÇÃO CNPJ COM DUPLICIDADE DE PROJETO E DE PORTFÓLIO DE OUTRO PROPOSTANTE PESSOA FÍSICA)	-

CATEGORIA 4 – DANÇA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	EDILANE JANE ACIOLY DA SILVA SANTANA	PASTORIAL GP	CPF	-	65	0,5	65,5
2º	RAYSSA PEREIRA DA SILVA	MOSTRA VOAR 2026	CPF	-	57	-	57
3º	ESPAÇO EDUCACIONAL CONEXÃO	ARTE E MOVIMENTO	CNPJ	-	54	1,0	55

VAGAS COTAS**NÃO HOUE INSCRITOS****PROPOSTANTE DESCLASSIFICADO****(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	VICTORIA ALEXYA SOUZA DE OLIVEIRA	CDM – CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO	CPF	-	34	-	34

CATEGORIA 5 – CULTURA POPULAR**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	GRUPO RAÍZES EM MOVIMENTO	RAÍZES EM MOVIMENTO: VALORIZANDO O COCO DE RODA E DA CULTURA POPULAR EM RIO LARGO	SEM CNPJ	PN	70	0,5	70,5
2º	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	RAÍZES JUNINA: CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	CPF	-	66	0,5	66,5

VAGAS COTAS

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	NOSSA DANÇA VIVA	SEM CNPJ	PN	66	-	66

SUPLENTE**PROPOSTANTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPOSTANTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MAXSUEL MONTEIRO SANTOS MELO	MACULELÉ: A DANÇA DOS BASTÕES	CPF	-	55	-	55
2º	TIAGO JOSÉ CRISÓSTEMO DA SILVEIRA	CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA: DIA DAS CRIÇAS COM RAÍZES	CPF	-	54	-	54

VAGAS COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	STUDIO AFRO POWER	RITMO DO MACULELÊ RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	CNPJ	PN	65	1,0	66

PROponente DESCLASSIFICADO**(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	KELLYSON CLEYSON RODRIGUES DA SILVA	CAVALHADA VIVA	CPF	-	26	-	26

CATEGORIA 6 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	CRISTIANA MONTEIRO DA S. SILVA	OMÍ LIÓ – AS ÁGUAS QUE DANÇAM	CPF	-	68	0,5	68,5

VAGAS COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	SAMBA DE CABOCLO – CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	CPF	PN	67	1,0	68

SUPLENTE**PROponentes APROVADOS****VAGAS COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	NAILZA ARAÚJO DA SILVA COSMO	RAÍZES QUE GERAM FUTURO: FORMAÇÃO AFRO-BRASILEIRA, ECONOMIA CRIATIVA E RESISTÊNCIA CULTURA NO ILÉ NIFÉ	CPF	PN	63,0	0,5	63,5

PROponentes DESCLASSIFICADOS**(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	MIRELY EVELYN LIMA GOMES	AFROBRASILEIRO VIVE	CPF	PN	48	0,5	48,5
2	JOÃO ROGÉRIO JOAQUIM PEIXOTO	TERREIRO VIVO	CPF	PN	41	0,5	41,5
3	JOSE JACKSON VIANA OLIVEIRA	CAMINHOS DOS ORIXAS: VOZES DAS IABAS	CPF	-	34	-	34
4	GABRIEL RYCHARD CLEMENTE DA SILVA	TRAFICANDO CULTURA – SAMBA E CAPOEIRA NAS ESCOLAS	CPF	PN	-	-	-
5	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA	CAPOEIRA E SAÚDE MENTAL NA ESCOLA: PRÁTICAS INCLUSIVAS PARA CRIANÇAS NEURODIVERGENTES	SEM CNPJ	-	-	-	-

CATEGORIA 7 – CULTURA LGBTQIAPN+**SEM PROJETOS SELECIONADOS****PROponentes DESCLASSIFICADOS****(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	ARTE DRAG E AS RUAS COMO PALCO	CPF	PN	31	0,5	31,5
2	MAURO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	DANCE DRAG: NO AMBITO EDUCACIONAL	CPF	PN	18	0,5	18,5

DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE VAGAS, AS VAGAS SERÃO DESTINADAS PARA A CATEGORIA DE MAIOR DEMANDA.

CATEGORIA 8 – CAPOEIRA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CHRISLAYNE CLEMENTE DA SILVA	YABAS DA GINGA: ENCONTRO DE CAPOEIRA E COCO DE EMBOLADA PARA MULHERES	CPF	PN	62	1,0	63

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	CAPOEIRA SOLIDARIA 2 - FORMAÇÃO CONTINUADA	CPF	PCD	54	-	54

SUPLENTES**PROPONENTES APROVADOS****VAGAS COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CENTRO DE CAPOEIRA LUA DE SÃO JORGEQ	PROJETO KPOERÊ – CAPOEIRA CRIANÇA	CNPJ	PN	52	1,0	53

PROPONENTE DESCLASSIFICADO

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	ADRIANA EZEQUIEL DE MENDONÇA	MACULELÊ – BASTÕES ANCESTRAIS	CPF	-	(APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONCLUIU-SE QUE O PROJETO DIFERE DA NATUREZA OBJETO DA CATEGORIA CAPOEIRA). (MACULELÊ É UMA DANÇA, UMA LUTA, UMA MANIFESTAÇÃO CULTURAL POPULAR BRASILEIRA E MANIFESTAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA)	-	-

CATEGORIA 9 – LITERATURA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	NIZO VAI, NIZO VEM	CNPJ	PN	70	1,0	71

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	OMÍ EWÍ: SARAU POÉTICO	CPF	PN	70	0,5	70,5

SUPLENTES**PROPONENTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CONTOS ESCONDIDOS NO ESCURO	CPF	-	68	0,5	68,5
2º	NAELSON DOS ANJOS RIBEIRO	O CALANGO E A FORMIGA	CPF	-	58	0,5	58,5

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	LEONARDO PEDRO DA SILVA	O CANTADOR - CANTANDO E CONTANDO A MINHA CIDADE	CPF	PN	66	0,5	66,5
2º	MAURO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	TECER RIO LARGO: UMA HISTÓRIA EM CORDEL E CENA	CPF	PN	60	0,5	60,5
3º	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	DANGBÉ: MOVIMENTO, CORPO E DANÇA	CNPJ	PN	58	0,5	58,5

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ANDERSON ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RIO EM RETRATOS: IDENTIDADE, RESISTÊNCIA E CULTURA ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA	CPF	--	54	0,5	54,5
2º	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	A ESCOLA PELOS OLHOS DOS SEUS FILHOS	CPF	--	50	-	50

VAGAS COTAS**NÃO HOUE PROJETOS SELECIONADOS**

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, A VAGA DAS COTAS NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTES DESCLASSIFICADOS**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	RANY EVELIN DE OLIVEIRA SANTOS	MEMÓRIA, VISIBILIDADE E TRANSFORMAÇÃO POR MEIO DO AUDIOVISUAL	CPF	--	49	0,5	49,5
2	AMANDA SOUSA COSTA	RIO LARGO EM CORPO DE MULHER	CPF	PN	46	1,0	47
3	AMANDA SOUSA COSTA	EXAUSTÃO, DESGASTE SILENCIOSO DE EXISTIR DENTRO DE UMA LÓGICA DE PRODUTIVIDADE CONSTANTE	CPF	PN	-	-	-

CATEGORIA 11 – CIRCO**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	FÁBIO AROLDO DE LIMA FARIAS	BRINCANDO E APRENDENDO COM O CIRCO: OFICINA DE CONTORCIONISMO	CPF	PN	69	--	69

SUPLENTE**PROPONENTES APROVADOS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	LAURO FERNANDO MARTINS FRANCELINO	DE NARIZ NO LIVRO – UM SARAU PELO AVESSO	CPF	PN	68	--	68
2º	COLETIVO NO VERMELHO	A PRAÇA CAI NAS GRAÇAS 2	SEM CNPJ	-	62	-	62

CATEGORIA 12 – TEATRO**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	LAUDICÉIA BARBOSA TENORIO DE OLIVEIRA	OFICINA DE TEATRO NEGRO E LUZ	CPF	PN	64	--	64

SUPLENTE**PROPONENTE APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	MONTAGEM DO SOLO "APARECIDA": UM DIÁLOGO DE STELLA DO PATROCÍNIO COM NISE DA SILVEIRA	CPF	PN	62	1,0	63

CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	MICHELLE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	VOZES DA PASSARELA: MULHERES QUE INSPIRAM	CPF	PN	69	0,5	69,5

SUPLENTE**PROponente APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA JÚNIOR	TIO JÚNIOR CONTANDO HISTÓRIA	CPF	-	54	0,5	54,5

CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	BRUNA CAETANO DO NASCIMENTO	AJEM BÓ: SABERES ANCESTRAIS À MESA – GASTRONOMIA DE AXÉ, ORALIDADE SAGRADA E RESISTÊNCIA CULTURAL AFROINDÍGENA	CPF	PN	70	1,0	71

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	IRANILDO DE SANTANA SILVA	MINHA RIO LARGO, MEU NORDESTE	CPF	-	61	-	61

SUPLENTE**PROponente APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	JOSÉ RAMIRO MAURÍCIO DA SILVA	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DA HQ UM CONTO DE INAIÉ	CPF	PCD	60	-	60

PROponentes DESCLASSIFICADOS**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	JOSELTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	IDENTIDADE VISUAL DA QUEBRADA: DESIGNER, CULTURA E CRIATIVIDADE	CPF	PN	28	-	28
2	GERMANO PEREIRA DE LIMA	RIO LARGO EM ARTE: UM OLHAR SOBRE OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS	CPF	-	10	-	10

CATEGORIA 16 – MODA**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	JEAN PEREIRA DOS SANTOS	EMPÓRIO DA MODA	CPF	-	60	-	60

SUPLENTE**PROponente APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	GRAZIELE CAVALCANTE DOS SANTOS	VOZES DA PASSARELA: MULHERES QUE INSPIRAM	CPF	PN	53	0,5	53,5

PROponente DESCLASSIFICADO**(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	WESLANY KAROLLYNE SANTANA DOS SANTOS	PASSOS DE CONFIANÇA: EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO	CPF	-	38	0,5	38,5

CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA

NÃO HOUVE PROPONENTES INSCRITOS DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE VAGAS, A VAGA SERÁ DESTINADA PARA A CATEGORIA DE MAIOR DEMANDA

Rio Largo, 03 de junho de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:924553C1

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

